

V & Z *EM
MINAS*

Revista V&Z Em Minas |

Suplemento especial - V Seminário de Defesa Animal

V SEMINÁRIO DE DEFESA ANIMAL: DESAFIOS DA SOCIEDADE CIVIL E DO PODER PÚBLICO

Belo Horizonte, 25 e 26 de Maio de 2018



**FÓRUM
NACIONAL DE
PROTEÇÃO E
DEFESA ANIMAL**

U F *m* G



V SEMINÁRIO DE DEFESA ANIMAL: DESAFIOS DA SOCIEDADE CIVIL E DO PODER PÚBLICO

25 e 26 de Maio de 2018

Auditório 4 do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais
Av. Antônio Carlos, Pampulha, 6627, Belo Horizonte- MG

PALESTRANTES INTERNACIONAIS



Lynn Simpson (Austrália)

PALESTRANTES NACIONAIS

Vânia de Fátima Plaza Nunes
Elizabeth Suzanne MacGregor
Cristina Dornelles
Karynn Capilé
Luciana Imaculada de Paula
David Soeiro
Maria Helena Franco Morais
Pedro Paulo de Abreu Perez
Camila de Valgas e Bastos
Kelly Moura Keller
Myrian Iser
Márcia Alves
Livian Otávio Lecca
Christina Malm
Ana Liz Ferreira Bastos
Eduardo Viana Vieira Gusmão

Helenice Machado Mendes Rutkowski
Paloma Carla Fonte Boa Carvalho
Flávia Quadros
Carla Sassi
Danielle Ferreira de Magalhães Soares
Adriana Araújo
Leonardo Maciel
Rubens Antônio Carneiro
Daniel Ambrósio Vilela
Ingrid Eder
Patrycia Sato
Andressa Silveira
Lisié Buss
Bárbara Goloubeff
Roberto Cabral Borges
Juliana Summa
Deputado Estadual (MG) Noraldino Jr.

TEMAS

Bases da Defesa Animal
Situação da Leishmaniose Visceral: Estratégias de enfrentamento
Como detectar e enfrentar o aumento dos casos de Esporotricose zoonótica
Manejo Populacional de Cães e Gatos:
Qualidade dos Procedimentos e Resultados Obtidos
Desastres Ambientais: Papel das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e do Serviço

Público
Avanços do Movimento Mineiro pelo direito dos animais e situação das capivaras em Belo Horizonte
Entretenimento
Animais Usados para Consumo
Exportação de gado vivo
Equídeos
Animais Silvestres
Políticas Públicas

APOIO



FORUM
NACIONAL DE
PROTEÇÃO E
DEFESA ANIMAL

U F *m* G



Escola de Veterinária
UFMG

Caros colegas,

O CRMV-MG utiliza-se do seu Programa de Educação Continuada para promover uma contínua atualização dos colegas médicos veterinários e zootecnistas, de modo a possibilitar uma melhor atuação nos mais diferentes campos de atividades destas profissões. Alinhado a esta iniciativa, assim como nas edições anteriores, em 2018 o Conselho apoiou a realização do V Seminário de Defesa Animal: desafios da sociedade civil e do poder público.

O êxito das edições anteriores mostra a relevância do Seminário para a proteção e defesa animal, para a saúde pública e para a medicina veterinária do coletivo, especialmente por reunir um grande número de profissionais que têm a oportunidade de assistir às palestras proferidas por renomados colegas do Brasil e do exterior que atuam na área.

Ao editar e publicar os anais do V Seminário de Defesa Animal, o CRMV-MG cumpre o seu papel de participação ativa no processo de aperfeiçoamento dos profissionais da Medicina Veterinária e da Zootecnia. Parabenizamos a Comissão Organizadora do V Seminário de Defesa Animal e a todos os colegas participantes pelo sucesso deste evento.

Atenciosamente,

Danielle Ferreira de Magalhães Soares
Professora Adjunta
Escola de Veterinária - UFMG

EXPEDIENTE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Sede: Rua Platina, 189 - Prado - Belo Horizonte - MG
CEP: 30411-131 - PABX: (31) 3311.4100
E-mail: crmvmg@crmvmg.org.br

Presidente:

Dr. Bruno Divino Rocha - CRMV-MG Nº 7002

Vice-presidente:

Dr. João Ricardo Albanez - CRMV-MG Nº 0376/Z

Secretária-Geral:

Dra. Myrian Kátia Iser Teixeira - CRMV-MG nº 4674

Tesoureiro:

Dr. Rubens Antônio Carneiro - CRMV-MG nº 1712

Conselheiros Efetivos:

Dr. Affonso Lopes de Aguiar Júnior - CRMV-MG nº 2652

Dra. Ana Liz Ferreira Bastos - CRMV-MG nº 5200

Dra. Aracelle Elisane Alves - CRMV-MG nº 6874

Dr. Guilherme Costa Negro Dias - CRMV-MG nº 8840

Dr. José Carlos Pontello - CRMV-MG nº 1558

Dr. Rodrigo Afonso Leitão - CRMV-MG nº 833/Z

Conselheiros Suplentes:

Dr. Antônio Carlos Lacreta Júnior - CRMV-MG nº 11288

Dr. Frederico Pacheco Neves - CRMV-MG nº 5033

Dra. Lilian Mara Borges Jacinto - CRMV-MG nº 1489/Z

Dr. Marden Donizzete de Souza - CRMV-MG nº 2580

Dr. Renato Linhares Sampaio - CRMV-MG nº 7676

Dr. Willian Delecrodi Gomes - CRMV-MG nº 10933

Superintendente Executivo:

Joaquim Paranhos Amâncio

Unidade Regional do Norte de Minas

Delegada: Silene Maria Prates Barreto

Unidade Regional do Noroeste de Minas

Delegado: Dr. Antônio Marcos de Freitas Monteiro

Unidade Regional do Sudoeste de Minas

Delegado: Edson Figueiredo da Costa

Unidade Regional do Sul de Minas

Delegado: Mardem Donizetti

Unidade Regional do Triângulo Mineiro

Delegada: Sueli Cristina de Almeida

Unidade Regional do Vale do Aço

Delegado: Rômulo Edgard Silveira do Nascimento

Unidade Regional do Vale do Mucuri

Delegada: Cristiane Almeida

Unidade Regional da Zona da Mata

Delegado: Marion Ferreira Gomes

Revista V&Z em Minas - Suplemento Especial

Revista V&Z em Minas

Editor Responsável

Dr. Bruno Divino Rocha

Conselho Editorial Científico

Adauto Ferreira Barcelos (PhD)

Antônio Marques de Pinho Júnior (PhD)

Christian Hirsch (PhD)

Júlio César Cambraia Veado (PhD)

Nelson Rodrigo S. Martins (PhD)

Marcelo Resende de Souza (PhD)

Assessor de Comunicação

Alisson Inácio Pereira - Mtb nº 21.134/MG

Estagiários

Luiz Henrique Aguiar e Marcelo Teixeira



Visite nosso site: www.crmvmg.gov.br

FICHA TÉCNICA

V Seminário de Defesa Animal: desafios da sociedade civil e do poder público
Belo Horizonte, 25 e 26 de Maio de 2018

Realização:

Fórum Nacional de Defesa e Proteção Animal (FNDPA)
Escola de Veterinária da Universidade Federal de Minas Gerais- UFMG

Coordenação:

Profa. Danielle Ferreira de Magalhães Soares (UFMG)
Vânia de Fátima Plaza Nunes (FNDPA)
Profa. Christina Malm (UFMG)
Elizabeth Suzanne MacGregor (FNDPA)
Laiza Bonela Gomes (UFMG)
José Honorato Begalli (UFMG)

Comissão Científica:

Vânia de Fátima Plaza Nunes
Christina Malm
Karyn Capilè
Laiza Bonela Gomes
José Honorato Begalli
Patrícia Sato

Comissão Organizadora:

Profa. Daniele Ferreira de Magalhães Soares (UFMG)
Vânia de Fátima Plaza Nunes (FNDPA)
Profa. Christina Malm (UFMG)
Elizabeth Suzanne MacGregor (FNDPA)
Laiza Bonela (UFMG)
José Begalli Gomes (UFMG)
Mariana Cristina Sebastiani (UFMG)
Louize Carolina Ferreira Martins (UFMG)
Marcelo Teixeira Paiva (UFMG)
Gustavo de Moraes Donâncio Rodrigues Xaulim (UFMG)
Elen Monteiro (UFMG)
Livian Otavio Lecca (UFMG)

APRESENTAÇÃO

Nos dias 25 e 26 de maio de 2018, a Escola de Veterinária da Universidade Federal de Minas Gerais e o Fórum Animal realizaram o V Seminário de Defesa Animal – Desafios da Sociedade Civil e do Poder Público. O Evento foi organizado pelas docentes Danielle Ferreira de Magalhães Soares, do Departamento de Medicina Veterinária Preventiva e Christina Malm, do Departamento de Clínica e Cirurgias Veterinária, da Escola de Veterinária da UFMG e pelas Diretoras de Educação Elizabeth Suzanne MacGregor e Diretora Técnica Vânia de Fátima Plaza Nunes do Fórum Animal.

O objetivo foi incentivar a divulgação do conhecimento e de novos instrumentos, gerando essencialmente, uma grande sinergia entre pessoas e profissionais que trabalham na área, especialmente por integrar o trabalho das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e protetores independentes com as ações do Serviço Público de Controle Animal, Saúde Pública e Defesa Animal, no âmbito das Secretarias de Saúde, Meio Ambiente e Agricultura dos três níveis do governo.

Doze temas específicos foram apresentados e discutidos com o público presente, aproximadamente 150 participantes, entre políticos, estudantes de graduação e pós graduação, médicos veterinários, advogados, protetores organizados e independentes, além de representantes de outros segmentos sociais que puderam se interar de assuntos atuais complexos que necessitam da mobilização de entidades do terceiro setor e da sociedade civil, para que a defesa dos animais se fortaleça em todas as frentes, sejam, jurídicas, sociais, de Bem-Estar Animal e/ou da Saúde Única.

Foram apresentados dezesseis trabalhos técnico-científicos nas áreas de Direito Animal, Bioética, Controle Populacional de cães e gatos, Bem-Estar Animal e Epidemiologia, sendo três deles premiados. Também o pôster da afiliada do Fórum Animal, da cidade de Tefé, no Amazonas, mostrando o difícil trabalho da Associação de Proteção Animal de Tefé – APAT em relação à implantação de um controle humanitário da população de cães e gatos foi contemplado com premiação.

Houve ainda o lançamento do selo Defesa Animal da empresa de Correios, um reconhecimento ao movimento que luta para o efetivo cumprimento das leis, conscientização e educação em prol da vida animal.

SUMÁRIO

Ações para controle da Esporotricose felina no distrito sanitário Barreiro, Belo Horizonte, Minas Gerais, 2015 a 2018: resultados preliminares	7
Comissão de proteção à fauna de Itabirito: atendimento a denúncias de maus tratos	13
Conhecimento dos clínicos veterinários sobre bem-estar e enriquecimento ambiental de gatos.....	16
Desenvolvimento de um protocolo para a implantação do programa cão comunitário	21
Estudo retrospectivo dos registros de maus tratos e tráfico de animais na microrregião de Uberaba-MG	26
Implantação do programa cão comunitário em cinco municípios do Paraná.	31
Judicialização da ética animal: a objeção de consciência em questão	37
Legislação Brasileira na pesquisa com animais silvestres.....	41
Levantamento de cães e gatos castrados com tutores no município de Bom Despacho-MG	48
Mapeamento e caracterização do perfil dos acumuladores de animais na regional Venda Nova do município de Belo Horizonte-MG.	54
O papel de diferentes órgãos no combate a crimes contra animais no Brasil e contribuições do CRMV-PR na identificação de crimes no Paraná em 2017	59
Percepção sobre o uso de animais para entretenimento: uma revisão.....	65
Projeto de castração e controle populacional de cães e gatos de população sócio-econômica carente e de animais resgatados na grande Belo Horizonte- MG. Levantamento de dados 2012 a 2017.....	69
Projeto piloto de cães comunitários em Itabirito-MG.....	76
Qualidade da abordagem do bem-estar em documentos oficiais e relatórios técnicos.....	77
Teoria do elo: a conexão entre a crueldade animais e a violência infligida a seres humanos	84

AÇÕES PARA CONTROLE DA ESPOROTRICOSE FELINA NO DISTRITO SÂNITÁRIO BARREIRO, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, 2015 A 2018: RESULTADOS PRELIMINARES

AUTORES

Gustavo de Moraes Donancio Rodrigues Xaulim¹

Lívian Otávio Lecca²;

Agna Ferreira Santos²

Marcelo Teixeira Paiva³

Louize Carolina Ferreira Martins³

Lauranne Alves Salvato⁴

Luis Henrique Gouvêa Saraiva⁵

Graziella Coelho Tavares Pais⁶

Márcia Regina Silva Alves⁶

Maria Helena Franco Moraes⁷

Roselene Ecco⁸

Kelly Moura Keller⁹

Maria Isabel de Azevedo⁹

Camila de Valgas e Bastos⁹

Danielle Ferreira de Magalhães Soares⁹

¹Graduando em Medicina Veterinária – Escola de Veterinária/UFMG

²Mestranda em Ciência Animal – Escola de Veterinária/UFMG

³Residentes em Saúde Pública com ênfase em Zoonoses e Controle Populacional de Cães e Gatos – Escola de Veterinária/UFMG

⁴Doutoranda em Ciência Animal - Escola de Veterinária/UFMG

⁵Residente em Patologia Veterinária – Escola de Veterinária/UFMG

⁶Coordenadoras de Zoonoses do Distrito Sanitário Barreiro – Prefeitura de Belo Horizonte ⁷Referência Técnica da Gerência de Controle de Zoonoses –Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte

⁸ Professora do Setor de Patologia Veterinária – Escola de Veterinária/UFMG

⁹Professoras do Departamento de Medicina Veterinária Preventiva – Escola de Veterinária/UFMG

E-mail: esporotricose.vetufmg@gmail.com

RESUMO

A esporotricose é uma infecção micótica causada por fungos do complexo *Sporothrix schenckii*. A afecção, conhecida tradicionalmente como “doença do jardineiro”, vem apresentando mudanças no seu perfil de transmissão com aumento da forma zoonótica da doença. Os rumores sobre a ocorrência da esporotricose em Belo Horizonte começaram em meados de 2015 no Distrito Sanitário do Barreiro. Esse trabalho tem como objetivo explicar sobre as ações que vêm sendo realizadas no município para o controle da esporotricose. Durante as visitas às residências, são aplicados questionários e coletados swabs das lesões ulceradas dos animais. Os swabs são levados até o LAMICO-EV/UFMG onde as culturas micológicas são realizadas em meio de cultura *Brain Heart Infusion ágar* (BHI) e em ágar Sabouraud Dextrose acrescido de Cloranfenicol. Também são realizadas necropsias dos animais

encaminhados e incineração dos cadáveres. Na Regional Barreiro, foram avaliados aproximadamente, 151 animais desde junho de 2017. O percentual de positividade até o momento é de 48,2% entre os gatos que tiveram lesões coletadas, considerando como positivos somente aqueles gatos cujas culturas apresentaram crescimento de *Sporothrix* spp. A taxa de prevalência encontrada é de 0,38% para o Distrito Barreiro. Foram recebidos, até então, no Setor de Patologia, 55 animais para necropsia e incineração advindos das diversas regionais do município. Dos 30 cadáveres que tiveram material coletado para diagnóstico, 24 foram positivos para esporotricose. As ações realizadas pela EV/UFMG, em parceria com a PBH, constituem o primeiro passo para melhor entendimento da epidemiologia da doença no município, além de contribuir para a diminuição do número de casos e para o desenvolvimento de medidas públicas para o controle dessa zoonose.

Palavras chave: Zoonoses, *Sporothrix* spp. Belo Horizonte, Barreiro, Felinos.

INTRODUÇÃO

A esporotricose é uma infecção micótica de tecidos cutâneos e subcutâneos causada por fungos do complexo *Sporothrix schenckii*, que compreende pelo menos sete espécies, das quais *S. brasiliensis* é a mais virulenta e a predominante no Brasil (Rodrigues et al., 2013; Rodrigues et al., 2016). A doença pode ocorrer em humanos e em várias espécies animais, principalmente gatos, equinos e cães (Bazzi et al., 2016).

A afecção, conhecida tradicionalmente como “doença do jardineiro”, é considerada um risco ocupacional para pessoas que lidam com plantas, solo ou materiais vegetais. Isso se deve às características saprofíticas e geofílicas do agente, já que a transmissão clássica ocorre com a inoculação do fungo por meio de perfuração por espinhos ou lascas de madeira (Lopes-Bezerra et al. 2006; Schubach et al. 2012).

Entretanto, há alguns anos, está havendo uma mudança no perfil de transmissão e a esporotricose está ocorrendo de forma zoonótica, por meio de mordidas e arranhões de animais em ambiente domiciliar. Nesse caso, o principal transmissor é o gato, por carregar o agente nas unhas e na cavidade oral, além de apresentar grande quantidade de leveduras nas lesões se comparado aos outros animais (Gremião et al., 2017).

Nos gatos, a esporotricose possui apresentação clínica variada. Eles podem apresentar desde infecções subclínicas ou

lesões cutâneas únicas até lesões múltiplas e disseminadas, podendo apresentar também sinais extracutâneos e lesões em mucosas. O que mais se observa na prática clínica são quadros com múltiplas lesões cutâneas com envolvimento de mucosas, principalmente a do trato respiratório. Espirros, dispnéia e secreção nasal são sinais extracutâneos comumente observados (Schubach et al., 2004).

Os rumores sobre a ocorrência da esporotricose em Belo Horizonte se iniciaram em meados de 2015, por meio de contatos telefônicos de moradores da área de abrangência do Centro de Saúde Milionários para a Gerência de Zoonoses do Distrito Sanitário do Barreiro (GERZO-B), informando sobre a ocorrência da “doença da arranhadura do gato”. Não foi possível conseguir, no entanto, evidências que pudessem confirmar a doença na área indicada.

Posteriormente, foi registrado na área de abrangência do Centro de Saúde Diamante/Teixeira Dias o primeiro caso humano de esporotricose, por meio de registro clínico, com possível transmissão zoonótica vinculada a um gato suspeito. Segundo descrição do paciente, o animal apresentava características semelhantes à esporotricose felina, mas não foi possível realizar o diagnóstico, já que o animal veio a óbito e o cadáver foi descartado em terreno baldio.

A doença mostrou-se crescente a partir de então, com diversos registros no Distrito Sanitário Barreiro. Das nove regionais do município, a Regional Barreiro foi a primeira a emitir o alerta para o nível central e a que

aparentemente, apresenta o maior número de casos animais.

Diante dessa situação, nota-se a importância do gato na transmissão da esporotricose, pois está cada vez mais presente como animal de companhia. De acordo com o censo animal realizado em 2017 em Belo Horizonte, a Regional Barreiro possui aproximadamente 14.117 gatos domiciliados ou semidomiciliados, número quatro vezes maior que o encontrado em 2007, que foi de 3.530 gatos. O número de cães, por outro lado, permaneceu estável de 2007 a 2017¹.

No Rio de Janeiro, a esporotricose passou a ser de notificação compulsória em humanos em 2013 (Resolução SES nº674 de 12/07/13) e em animais em 2014 (Portaria GM/MS 1.271 de 06/06/14 – Cap. I, art. 2º, parágrafo IV). Em Belo Horizonte, a esporotricose não é agravo de notificação compulsória em humanos e animais. O município mineiro não possui, até então, sistema de vigilância da esporotricose, tampouco políticas públicas para contenção dos casos e prevenção de impactos à saúde pública e à comunidade do entorno.

Esse trabalho tem como objetivo explicar sobre as ações que vêm sendo realizadas em Belo Horizonte para o controle da esporotricose, em um projeto de pesquisa e extensão realizado pela Escola de Veterinária da Universidade Federal de Minas Gerais (EV/UFMG) em parceria com a Prefeitura de Belo Horizonte (PBH). Trata-se da primeira medida para controle dessa zoonose realizada a campo em Minas Gerais. Essas ações incluem o diagnóstico de situação, busca ativa na Regional Barreiro e a orientação quanto à melhor destinação dos cadáveres, responsáveis pela contaminação do solo. O objetivo principal da equipe UFMG-PBH envolve a realização de ações de enfrentamento da doença para impedir que ela alcance níveis epidêmicos, como ocorre no estado do Rio de Janeiro. Trata-se, portanto,

de uma tentativa de controle do surto e diminuição do sofrimento animal.

METODOLOGIA

Visto a gravidade do problema para a saúde pública e saúde animal, foi formado um grupo técnico de trabalho (GT) para o enfrentamento dos casos de esporotricose em Belo Horizonte, composto por representantes da PBH e por docentes, residentes e estudantes de pós-graduação da EV-UFMG. Como primeira atividade desse GT, foi produzida uma capacitação sobre a vigilância da esporotricose ministrada por pesquisadoras do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas da Fundação Oswaldo Cruz (INI/Fiocruz) do Rio de Janeiro, RJ, para os profissionais do serviço de saúde de Belo Horizonte e região metropolitana, em março de 2017. Assim, a PBH iniciou, em junho do mesmo ano, busca ativa nos domicílios e coletas de animais suspeitos para diagnóstico, com o apoio do Laboratório de Micologia e Micotoxinas (LAMICO-EV/UFMG). São aplicados também, desde junho de 2017, questionários com os tutores dos animais suspeitos, contemplando aspectos do animal, do ambiente e dos sinais clínicos (COEP – CAAE: 67149517.5.0000.5149). A parceria foi formalizada com o projeto de extensão “Ações de combate à epidemia de esporotricose” (SIEX/UFMG 403073).

No dia 30 de outubro de 2017, foi aprovado, na Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), o projeto “Estudo epidemiológico dos casos de esporotricose em animais no município de Belo Horizonte, Minas Gerais, 2015 a 2018”, com o protocolo 111/2017. Com isso, a partir de novembro de 2017, a equipe da EV-UFMG iniciou apoio à PBH nas coletas de amostras e nas orientações sobre a doença aos moradores da Regional Barreiro.

Marcando o início do estudo prospectivo, em maio de 2017, os Agentes de Combate a Endemias (ACE), encarregados de zoonoses e técnicos de nível superior em saúde das 20 áreas de abrangência do Distrito Sanitário Barreiro passaram por um treinamento com equipes da EV/UFMG. O objetivo desse

¹ Comunicação pessoal dada pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS/PBH, em janeiro de 2018.

treinamento foi capacitar os ACE a identificarem lesões sugestivas de esporotricose durante as visitas às residências, preconizadas pelo Programa Nacional de Controle da Dengue do Ministério da Saúde (PNCD/MS). Nessas ações, os ACE deveriam também realizar a busca ativa de gatos nos domicílios e observar a presença de lesão suspeita, registrando em fichas específicas quais e quantos animais possuíam essas características. Depois de feito o registro, a equipe da EV-UFGM, juntamente com as Coordenadoras de Zoonoses, retornaria nessas residências para realização de questionário e coleta de material para diagnóstico.

Os questionários aplicados contêm questões sobre o responsável pelo animal (nome, idade, telefone), as características do imóvel (condições ambientais do peri e intradomicílio, quantitativo de animais), as características do animal (físicas, faixa etária, condição sanitária e hábito de vida) e a evolução do caso. Durante as visitas, são coletados swabs das lesões ulceradas dos animais, previamente desinfetadas com clorexidina 2% e gaze. Os swabs são armazenados em meio de transporte Stuart e levados o mais rápido possível até o LAMICO-EV/UFGM. Nesse laboratório, as culturas micológicas são realizadas em meio de cultura ágar *Brain Heart Infusion* (BHI), incubadas a 36°C, e em ágar Sabouraud Dextrose acrescido de Cloranfenicol, incubadas a 25°C.

Como mais um desdobramento da referida comissão de enfrentamento da esporotricose, foi firmada nova parceria, em outubro de 2017, entre a EV/UFGM, a PBH, o Departamento de Medicina Veterinária Preventiva (DMVP) e o Setor de Patologia da EV/UFGM. O objetivo foi viabilizar o recebimento dos cadáveres de felinos domésticos oriundos do município de Belo Horizonte, especialmente da Regional Barreiro, e do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ/BH), no período de outubro de 2017 a fevereiro de 2019 para necropsia dos animais suspeitos ou confirmados com esporotricose e encaminhamento para incineração, com

capacidade de recebimento de 500 animais nesse período.

Os responsáveis pelo envio dos cadáveres são estimulados a realizar coleta de material para cultura, utilizando-se da mesma técnica já citada, logo após a eutanásia ou, sempre que possível, logo após o óbito. Os cadáveres que não podem ser enviados à UFGM imediatamente após o óbito ou eutanásia são armazenados a -4°C. O transporte dos cadáveres é feito pela PBH em sacos plásticos de lixo infectante (branco leitoso) acondicionados em caixas fechadas até o Hospital Veterinário, de onde são encaminhados para o Setor de Patologia. Exames macroscópicos e histopatológicos detalhados são realizados em todos os gatos necropsiados para caracterizar as lesões, verificar se há envolvimento sistêmico e realizar diagnósticos diferenciais.

Posteriormente às necropsias, as carcaças recebem destino ambientalmente correto por meio de incineração em empresa privada que presta serviços à EV/UFGM. Essas medidas objetivam impedir a contaminação do solo, visto que a população tem feito o descarte dos animais contaminados em terreno baldio, beira córrego ou lixo domiciliar.

Paralelamente, está sendo realizado um estudo retrospectivo com os consultórios, clínicas e hospitais veterinários da Regional Barreiro. Cada estabelecimento recebe um questionário, no qual podem fazer a notificação dos casos de esporotricose já atendidos desde 2015. Sua entrega e recolhimento são feitos pessoalmente pela equipe da EV/UFGM e Coordenadoras de Zoonoses da regional. A distribuição desses questionários e a contabilização dos casos relatados estão em estágio inicial de planejamento.

Encontra-se também em fase inicial um projeto que visa realizar a amplificação de DNA e sequenciamento dos agentes do complexo *Sporothrix schenckii* em animais com diagnóstico micológico positivo. Pretende-se ainda, futuramente, instituir protocolos terapêuticos em estudo piloto na Regional

Barreiro, a fim de verificar viabilidade e efetividade do tratamento domiciliar, semelhante ao que vem sendo realizado em municípios do estado de São Paulo, como uma tentativa de diminuição dos casos e redução do sofrimento dos animais.

RESULTADOS PRELIMINARES E DISCUSSÃO

Cerca de 151 animais já foram avaliados por busca ativa desde junho de 2017 na Regional Barreiro. Desse total, 141 eram gatos e 10 eram cães. Dos gatos, 112 tiveram material coletado para diagnóstico de esporotricose. Desses, 54 tiveram diagnóstico positivo em cultura; 29 foram negativos; 14 foram negativos com características clínico-epidemiológicas compatíveis com esporotricose; 11 foram negativos, mas estavam em tratamento prévio; e 4 ainda aguardam resultado.

O percentual de positividade encontrado até o momento é de 48,2%, considerando como positivos somente aqueles gatos cujas culturas apresentaram crescimento de *Sporothrix* spp. A prevalência para a Regional Barreiro é de 0,38%. Acredita-se, entretanto, que o número de animais acometidos na Regional Barreiro seja muito maior do que o encontrado até agora. Isso se deve, dentre outros fatores, à dificuldade de encontrar os animais presentes ou ainda vivos no momento da visita, à baixa colaboração de alguns tutores ao participarem do projeto, aos imóveis fechados e à dependência dos ACE para busca ativa dos casos suspeitos e preenchimento correto dos dados, como endereço completo.

Optou-se, durante o andamento do projeto, por excluir das visitas os cães que não tinham contato com gatos suspeitos, já que a regional pesquisada é uma área endêmica para Leishmaniose Visceral Canina (LVC), um diagnóstico diferencial da esporotricose. Muitos casos suspeitos de LVC eram relatados pelos ACE como esporotricose, o que atrasava a visita da equipe para a coleta de amostras de casos felinos.

Durante as coletas, percebeu-se o predomínio de gatos apresentando lesões extensas, múltiplas e disseminadas, com ulceração e necrose, além de sinais respiratórios. Além disso, percebeu-se também que a grande maioria dos animais não recebe nenhum tratamento, visto que na região há predomínio de população com baixo poder aquisitivo, elevado número de gatos por imóvel, muitos deles semidomiciliados e irrestritos, além de baixo nível de guarda responsável e hábito de reposição de animais entre os tutores. Por esses motivos, a maioria dos animais seguem em sofrimento com lesões que evoluem para o óbito. Antes do início do encaminhamento dos cadáveres positivo à EV/UFMG, esses animais eram enterrados em terreno baldio ou descartados em lixo comum, disseminando o fungo no ambiente. Ainda após a parceria para destinação, percebe-se a pouca disponibilidade dos moradores para o recolhimento dos animais que vem a óbito.

Foram recebidos, até o momento, no Setor de Patologia, 55 animais para necropsia e incineração advindos da Regional Barreiro ou recolhidos em outras regionais e encaminhados pelo CCZ/BH. Desses animais, 29 eram da Regional Barreiro, 10 da Noroeste, seis da Oeste, cinco da Pampulha e dois da Norte. As regionais Centro-Sul, Leste e Nordeste encaminharam somente um animal cada. Dos 30 cadáveres que tiveram material coletado para diagnóstico, 24 foram positivos para esporotricose. Tais dados apontam que a doença encontra-se presente praticamente em todo o município.

Nas necropsias, foi observado linfadenomegalia intensa generalizada em todos os animais, principalmente nos linfonodos submandibulares e mesentéricos, independente do grau de lesões na pele, além de esplenomegalia por hiperplasia de polpa branca. Na citopatologia da pele observou-se numerosas formas leveduriformes compatíveis com *Sporothrix* spp, demonstrando a sensibilidade e a importância da citologia para o diagnóstico da esporotricose. O exame histopatológico da pele de alguns gatos

mostrou reação inflamatória intensa associada ao agente, entretanto, o exame encontra-se em andamento para a maior parte dos gatos e para os órgãos.

Dentre os gatos saudáveis da Regional, cerca de 400 foram encaminhados para castração, entre 2016 e 2017 no Centro de Esterilização de Cães e Gatos do Barreiro e nas clínicas particulares conveniadas². O controle populacional é ferramenta fundamental na contenção da esporotricose e deve ser priorizado nas áreas de maior densidade felina, especialmente aquelas de maior vulnerabilidade social como nos imóveis de pessoas com transtorno de acumulação de animais e objetos.

CONCLUSÕES

Em Belo Horizonte, os casos de esporotricose vêm aumentando visivelmente ao longo dos anos. As ações realizadas pela EV/UFMG, em parceria com a PBH, constituem o primeiro passo para melhor conhecimento da epidemiologia da doença no município. Além de contribuir para a diminuição do número de casos, acredita-se que os resultados desse trabalho irão alertar profissionais de saúde e autoridades sanitárias para o desenvolvimento de medidas públicas para o controle dessa zoonose.

Com a manutenção dessas ações no decorrer do tempo, será possível continuar realizando capacitações no município e em municípios vizinhos e levando informações à população. A educação em saúde será a principal mantenedora das ações e favorecerá a construção compartilhada do conhecimento. Com isso, pretende-se obter maior adesão da população quanto ao manejo correto de animais de estimação, maior interesse em realizar o tratamento, valorização da guarda responsável,

visualização de riscos e redução da incidência da doença humana e animal.

REFERÊNCIAS

- AIELLO, Susan E.; MOSES, Michael A. The Merck veterinary manual. John Wiley & Sons, 2016.
- BAZZI, Talissa et al. Características clínico epidemiológicas, histomorfológicas e histoquímicas da esporotricose felina. Pesquisa Veterinária Brasileira; v. 36, n. 4, p. 303-311, 2016.
- CARLOS, Iracilda Zeppone; BATISTA-DUHARTE, Alexander. Sporotrichosis: An emergent disease. In: Sporotrichosis New Developments and Future Prospects. Springer, p. 1-23, 2015.
- GREMIÃO, Isabella Dib Ferreira et al. Zoonotic epidemic of sporotrichosis: Cat to human transmission. PLoS pathogens, v. 13, n. 1, p. e1006077, 2017.
- LLORET, Albert et al. Sporotrichosis in cats: ABCD guidelines on prevention and management. Journal of feline medicine and surgery, v. 15, n. 7, p. 619-623, 2013.
- LOPES-BEZERRA, Leila M.; SCHUBACH, Armando; COSTA, Rosane O. Sporothrix schenckii and sporotrichosis. Anais da Academia Brasileira de Ciências, v. 78, n. 2, p. 293-308, 2006.
- RODRIGUES, Anderson Messias et al. Phylogenetic analysis reveals a high prevalence of *Sporothrix brasiliensis* in feline sporotrichosis outbreaks. PLoS neglected tropical diseases, v. 7, n. 6, p. e2281, 2013.
- RODRIGUES, Anderson Messias; DE HOOG, G. Sybren; DE CAMARGO, Zoilo Pires. Sporothrix species causing outbreaks in animals and humans driven by animal–animal Transmission. PLoS pathogens, v. 12, n. 7, p. e1005638, 2016.
- SCHUBACH, T.M.P. et al. Sporotrichosis,. In: Greene C.E. (Ed.), Infectious Diseases of the Dog and Cat. 4th ed. Elsevier, St Louis, p.645-650, 2012.
- SCHUBACH, Tânia MP et al. Evaluation of an

² Comunicação pessoal dada pela Gerência de Zoonoses do Distrito Sanitário Barreiro, em maio de 2018.

COMISSÃO DE PROTEÇÃO À FAUNA DE ITABIRITO: ATENDIMENTO A DENÚNCIAS DE MAUS TRATOS

AUTORES

Ana Liz Bastos¹
Gabriela Ferreira Siano¹
Tamires Derzil Verazani¹
Patrícia de Castro Costa¹
Milton Luiz Santos Ribeiro²
Leonardo Crispim Ramos²
Aline do Prado Borges²
Lidiane Marques²
Francisco Daniel Schall²
Jarbas Lima Lemes²
Leonardo José Alves de Freitas³
Daniela Araújo Passos⁴.

¹Serviço de Controle Animal

²Secretaria Municipal de Meio Ambiente

³Vigilância e Saúde Ambiental

⁴Rosa dos Ventos Ambiental

E-mail: analiz.bastos@gmail.com

RESUMO

Os maus tratos aos animais é uma realidade que os municípios enfrentam diariamente. Devido à limitação de competência e à falta de preparo técnico dos funcionários do serviço de controle animal e da vigilância ambiental em Itabirito (MG), a história desses casos ficava comprometida não promovendo a resolução de problemas de bem-estar animal. Assim, para viabilizar as ações de combate aos maus-tratos, a Prefeitura criou a “Comissão de Proteção à Fauna”, composta por médicos veterinários e biólogos das Secretarias da Saúde e do Meio Ambiente, fiscais de meio ambiente e guarda municipal, com o objetivo de atender as denúncias que envolvem maus-tratos de animais domésticos e silvestres.

Palavras-chave: Maus-tratos, comissão, denúncia, proteção animal.

INTRODUÇÃO

O município de Itabirito (MG) possui Serviço de Controle Animal que executa diversas ações de manejo populacional de cães e gatos, dentre as quais o exame de leishmaniose, o recolhimento seletivo de animais, cirurgias de castrações e promoção de adoção. No entanto, por questões de competência jurídica e técnica, não

conseguia atender a demanda crescente de denúncias de maus tratos recebidas diariamente. Para sanar a questão foi criada a Comissão de Proteção à Fauna, composta por técnicos, médicos veterinários e biólogos das Secretarias de Saúde e de Meio Ambiente, Guarda Municipal e fiscal do Meio Ambiente.

METODOLOGIA

A denúncia de maus tratos é realizada pelo telefone 153, da Guarda Municipal de Itabirito que a encaminham à Comissão. Os maus tratos também podem ser identificados pelos funcionários do Serviço de Controle Animal que encaminham o caso à Comissão.

As vistorias são realizadas em ordem cronológica de recebimento das denúncias, porém alguns casos podem exigir prioridade de vistoria, e estes são realizados com antecedência em relação aos demais, tais como:

- Animal abusado;
- Animal doente sem tratamento;
- Animal sem água ou e sem comida;
- Animal solto agredindo pessoas;
- Denúncia aguardando primeira vistoria há mais de 30 dias.

Os casos de denúncias sobre criação irregular de animais, em que não é comprovado maus tratos, são encaminhados ao fiscal de Posturas da Secretaria de Urbanismo.

A averiguação das denúncias é realizada por duplas compostas por membros da Comissão de Proteção à Fauna e dois Guardas Municipais, ocorrendo um rodízio entre as duplas de vistoria. Cada equipe é composta por, no mínimo, um veterinário e um biólogo ou fiscal de meio ambiente.

A vistoria acontece uma vez por semana, em um único turno. São realizadas, em média, quatro novas vistorias e três retornos de vistorias por dia.

Para constatar os maus tratos, é preenchido, por membros da Comissão devidamente treinados, o PPBEA - Protocolo de perícia em bem-estar animal (HAMMERSCHMIDT e MOLENTO, 2014), proposto pelo LABEA-UFPR para padronizar e orientar suas ações. É dada ao tutor a chance de melhorar as condições as quais os animais estão submetidos, sendo realizada três visitas ao animal, antes de se gerar uma autuação. A comissão atende qualquer espécie animal que esteja sobre suspeita de maus-tratos.

O (s) Guarda (s) Municipal (is) emite (m) um B.O. geral para as vistorias do dia. O B.O. individual é emitido apenas nos seguintes casos:

- De retorno dos casos em que as adequações não foram atendidas pelo tutor;
- De recolhimento de animal;
- De abusos.

Quando o Tutor do animal toma todas as providencias devidas ou quando a denúncia não procede os casos são encerrados.

Os casos mais graves de maus-tratos geram autuação e posterior multa quando for recomendado em relatório, sendo os valores destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Parte das vistorias, geram demandas que são encaminhadas aos Serviço de Controle Animal:

- Solicitação de teste de leishmaniose;
- Solicitação de castração;
- Solicitação de assistência veterinária;
- Solicitação para encaminhamento do tutor ao Serviço de Saúde;
- Inclusão, para monitoramento, do nome na Lista Negra de Tutores.

Em casos de emergências são realizadas vistorias extraordinárias. As vistorias extraordinárias são realizadas, sempre que necessário, por uma equipe que assume essa função com o objetivo de reduzir o acúmulo de vistorias e atender aos casos em que não foi encontrado responsável no horário comercial de trabalho.

As denúncias consideradas emergenciais são aquelas em que o animal corre risco de vida ou risco à integridade física.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Desde a sua criação, no mês de outubro de 2017, até meados de maio de 2018 já foram vistoriados mais de 70 (setenta) denúncias. A maioria delas foram enquadradas como negligência do tutor, nas quais as irregularidades foram corrigidas na segunda e, no máximo, na terceira visita da Comissão. Porém em dois casos mais severos, os animais

(cães) foram recolhidos para o Centro de Controle Animal da Prefeitura para acolhimento, tratamento, castração e posterior encaminhamento para adoção. Nestes casos os fiscais de meio ambiente abriram processo contra os tutores, baseados nas Leis Federal 9.605 e Estadual 22.231.

A comissão tem um caráter acima de tudo educativo, visto que a maioria dos casos atendidos são realmente falta de conhecimento sobre a guarda responsável de animais e o tutor geralmente se comporta de forma colaborativa, possibilitando a melhora de vida do animal.

A comissão agora será oficializada por meio de decreto municipal e terá seu regimento interno elaborado, evitando que seja desfeita em caso de mudanças no governo municipal.

Também está sendo providenciada a revisão e adaptação do PPBEA para avaliação de animais silvestres e animais de médio e grande porte como caprinos, equinos e bovinos.

CONCLUSÕES

A criação da Comissão de Proteção à Fauna é uma iniciativa que pretende colaborar com a redução dos casos maus tratos na cidade. Seu caráter educativo evita o recolhimento de cães e gatos para o Centro de Controle Animal, ao mesmo tempo que promove o bem-estar dos animais e conscientiza a população. A sua formação, composta por profissionais com conhecimentos técnicos, contribui para o desenvolvimento e credibilidade do trabalho.

REFERÊNCIAS

HAMMERSCHMIDT, Janaina; MOLENTO, Carla Forte Maiolino. Protocolo de perícia em bem-estar animal para diagnóstico de maus-tratos contra animais de companhia. **Brazil Jornal Vet. Reserch Animal**. Sci., São Paulo, v. 51, n. 4, p. 282-296, 2014

CONHECIMENTO DOS CLÍNICOS VETERINÁRIOS SOBRE BEM-ESTAR E ENRIQUECIMENTO AMBIENTAL DE GATOS

AUTORES

Gabriela Oliveira Alves¹

Larissa Tavares Rinco¹

Adriane Pimenta da CostaVal Bicalho²

¹Graduanda em Medicina Veterinária pela Escola de Veterinária da UFMG

²Professora Associada da Escola de Veterinária da UFMG. Áreas de pesquisa: Dermatologia de Pequenos Animais, Leishmanioses dos animais domésticos e Bem-Estar Animal

Email: gabioliveira014@gmail.com / adriane@ufmg.br

RESUMO

As práticas de bem-estar animal (BEA) e enriquecimento ambiental (EA) são definidas como a adição de um ou mais fatores em um ambiente empobrecido para aperfeiçoar o bem-estar físico e psicológico do animal, sendo práticas de fácil implementação e baixo custo. O veterinário tem papel fundamental na saúde do animal e também em seu BEA, já que é o profissional mais apto para orientar os tutores quanto às práticas de manejo dos gatos. O objetivo deste trabalho foi conhecer as informações de BEA em gatos pelos clínicos veterinários de pequenos animais, por meio de aplicação de questionário impresso. O questionário continha 13 perguntas principais de manejo visando o BEA e EA. Quarenta e um veterinários responderam ao questionário. As questões que mais geraram erros foram as relacionadas a higiene e alimentação, e as que tiveram mais acertos foram sobre ambiente doméstico. É possível afirmar que ainda faltam informações adequadas sobre BEA e EA de gatos para que os clínicos veterinários possam orientar os tutores em relação à essas práticas.

Palavras-chave: bem-estar animal; enriquecimento ambiental; felinos; saúde de felinos.

INTRODUÇÃO

Bem-estar animal é um conceito científico (BROOM, 2011), que pode ser definido como o animal apresentando boa saúde e sendo livre para expressar seu comportamento, conforme a Comissão de Ética, Bioética e Bem-estar animal do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

As práticas de bem-estar animal (BEA) e enriquecimento ambiental (EA) são definidas como a adição de um ou mais fatores em um ambiente empobrecido para aperfeiçoar o bem-estar físico e psicológico do animal, sendo práticas de fácil implementação e baixo custo (ALHO, 2016).

Os gatos precisam de ambientes apropriados para expressar comportamentos e, quando privados disso podem desenvolver problemas comportamentais e de saúde (HERRON et al, 2010) como doença do trato inferior, obesidade, infecção do trato respiratório superior, alopecia psicogênica, lambedura excessiva, ansiedade, transtornos compulsivos, agressividade, medo, automutilação e anorexia (MONROE-ALDRIDGE, 2013; ALHO, 2016). O EA está diretamente relacionado ao BEA, e é um ponto importante não somente para promoção da saúde mental e física do felino, mas também para harmonia na relação gato-tutor (ELLIS, 2009). O BEA está intimamente relacionado com a promoção do bem-estar

humano e da sustentabilidade, o que se denomina Bem-Estar Único, conceito ligado ao de Saúde Única, que diz respeito ao BEA, bem-estar humano e condições ambientais (“Portal CFMV/CRMV’s”, [s.d.]). A formação de médicos veterinários é mais completa conforme são introduzidas bases de BEA, sendo um profissional que exerce importante papel na relação estável, instrução e comunicação multiespécie (MOLENTO, 2007; TATIBANA, 2015). A necessidade de conhecimentos de BEA e EA de gatos tem se tornado ainda mais evidente, visto que no Brasil, a população de felinos cresce mais rapidamente que a de cães (TATIBANA, 2015). Utilizando manejo amigável dos felinos, é possível maior confiança na relação veterinário-gato-tutor, menos ferimentos do tutor e equipe no atendimento veterinário e diminuição da ansiedade do tutor (BIGGLE, 2016). O objetivo deste trabalho é conhecer as informações de BEA/EA em gatos pelos clínicos veterinários de pequenos animais, com um foco maior em higiene e alimentação, ambiente doméstico e práticas clínicas.

METODOLOGIA

Aplicação de questionário impressos para médicos veterinários. O questionário continha 13 perguntas principais de manejo visando o BEA e EA de acordo com a literatura consultada, e foi aplicado à 41 veterinários (residentes, mestrandos, doutorandos e professores) do Hospital Veterinário da Escola de Veterinária da UFMG.

Questionário

1. Quantas vasilhas de comida e água são o suficiente para uma casa com três gatos?
 - a. 1
 - b. 2
 - c. 3
 - d. 4
 - e. 5
2. Em qual local as vasilhas devem estar?
 - a. Perto da liteira
 - b. Perto da área de descanso
 - c. Qualquer lugar
 - d. Na cozinha
 - e. Um lugar calmo
3. Qual é o melhor método para se oferecer água ao gato?
 - a. Quando o animal ‘pede’
 - b. Água corrente
 - c. Em vasilhas espalhadas pela casa
4. Qual o melhor método para se oferecer comida ao gato?
 - a. Quando o animal ‘pede’
 - b. Em vasilhas espalhadas pela casa
 - c. Por meio de brinquedos interativos
5. Quantas liteiras são suficientes para uma casa com 3 gatos?
 - a. 1
 - b. 2
 - c. 3
 - d. 4
 - e. 5
6. Em qual local a liteira deve estar?
 - a. Perto da comida
 - b. Na área de serviço
 - c. Qualquer lugar
 - d. No banheiro
 - e. Um lugar calmo
7. Com qual frequência a liteira deve ser limpa (retirada da areia e lavagem)?
 - a. Diariamente
 - b. A cada 3 dias
 - c. Semanalmente
 - d. Quinzenalmente
 - e. Mensalmente
8. Os gatos podem ter acesso a janelas?
 - a. Em nenhuma hipótese
 - b. Sim, em qualquer hipótese
 - c. Sim, desde que haja rede de proteção
 - d. Depende da altura da janela
9. Os gatos podem ter acesso a locais elevados dentro de casa?
 - a. Sim
 - b. Não
10. O uso de feromônios sintéticos é interessante?
 - a. Sim
 - b. Não
11. Qual o melhor método de contenção física para felinos?
 - a. Segurar pela pele do pescoço
 - b. Segurar as patas
 - c. Focinheira
 - d. O jeito que der
 - e. A mínima possível.
12. Qual o tempo mínimo deve-se estimular brincadeiras tutor-gato diariamente?
 - a. Não é necessário
 - b. 5 minutos
 - c. 10 – 15 minutos
 - d. 30 minutos
 - e. 1 hora

13. Qual a melhor maneira de se evitar que gatos arranhem os móveis da casa?
- Repreensão física
 - Educação verbal
 - Espalhando arranhadores pela casa
 - Não há o que fazer
14. Há quanto tempo você trabalha em clínica médica de pequenos animais?
- Menos de três anos
 - Entre três e dez anos
 - Entre dez e vinte anos
 - Mais de vinte anos

categorias: (a) higiene e alimentação, (b) ambiente doméstico e (c) prática clínica.

Higiene e Alimentação

Sete questões relacionadas a práticas de higiene e alimentação foram utilizadas. No total, houve apenas 46.69% de acertos. As questões que mais geraram erros foram as sobre quantidade de vasilhas de água/comida que seriam suficientes para os animais e a frequência de limpeza de liteiras. Tais resultados foram também encontrados por ALHO (2016). Entretanto, a pesquisa foi feita com tutores de gatos.

Resultados e Discussão

Os resultados de 41 questionários foram analisados e as perguntas divididas em três

	ACERTOS	ERROS	TOTAL
Questão 1	11	30	41
Questão 2	32	9	41
Questão 3	17	24	41
Questão 4	20	21	41
Questão 5	20	21	41
Questão 6	30	11	41
Questão 7	4	37	41
TOTAL	134	153	287
	46,69%	53,31%	100%

Tabela 1. Resultados encontrados nas questões de 1 a 7 referentes a práticas de BEA e EA em higiene e alimentação.

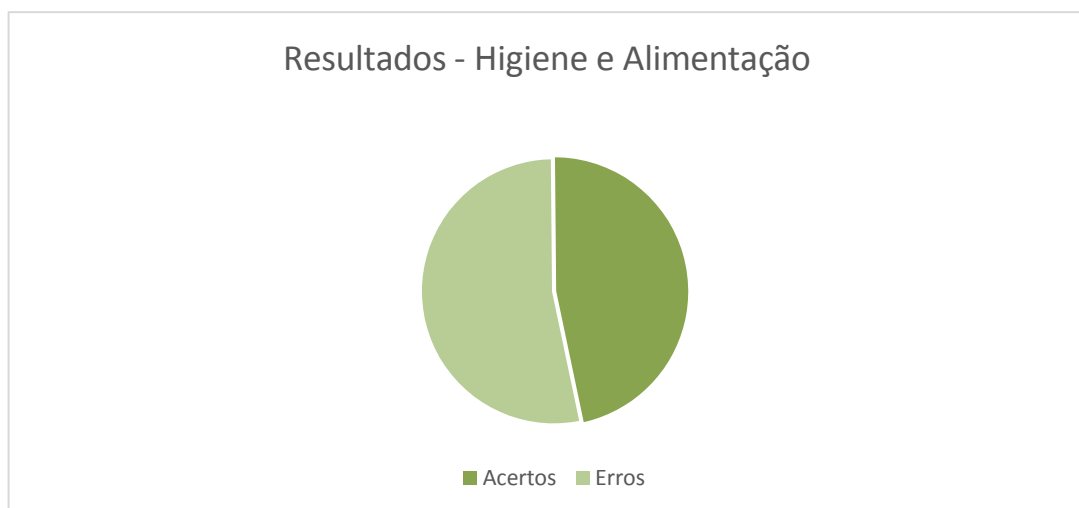


Gráfico 1. Resultados em proporção de erros e acertos encontrados nas questões de 1 a 7 referentes a práticas de BEA e EA em higiene e alimentação.

Ambiente Doméstico

Cinco questões relacionadas as práticas em ambiente doméstico foram utilizadas. No total, houve 82.44% de acertos. A questão de maior erro é sobre o tempo mínimo necessário para

estimular as brincadeiras tutor-gato diariamente, nas outras questões houve média de 93.28% de acerto

	ACERTOS	ERROS	TOTAL
Questão 8	39	2	41
Questão 9	39	2	41
Questão 10	36	5	41
Questão 12	16	25	41
Questão 13	39	2	41
TOTAL	169	36	205
	82,44%	17,56%	100%

Tabela 2. Resultados encontrados nas questões 8, 9, 10, 12 e 13 referentes a práticas de BEA e EA em ambiente doméstico.

Resultados - Ambiente

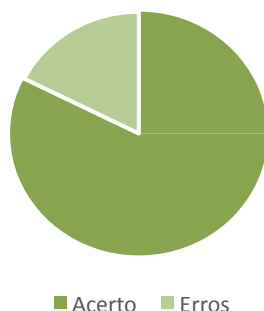


Gráfico 2. Resultados em proporção de erros e acertos encontrados nas questões 8, 9, 10, 12 e 13 referentes a práticas de BEA e EA em ambiente doméstico.

Prática Clínica

Apenas uma questão relacionada a prática clínica foi utilizada. Houve 68.29% de acertos.

29.3% dos entrevistados ainda acreditam que o melhor método de contenção é segurar o animal pela pele do pescoço.

	ACERTOS	ERROS	TOTAL
Questão 11	28	13	41
TOTAL	68,29%	31,71%	100%

Tabela 3. Resultados encontrados na questão 11, referente a práticas de BEA e EA em prática clínica.

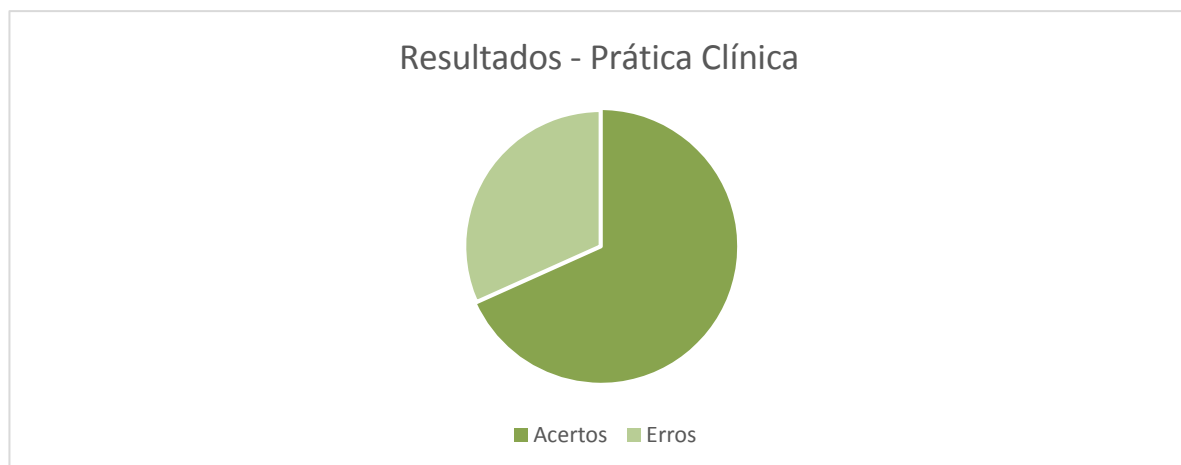


Gráfico 3. Resultado em proporção de erros e acertos encontrados na questão 11, referente a práticas de BEA e EA em prática clínica.

Esses resultados se mostram relevantes já que deficiência de BEA e EA podem levar a debilitação da saúde e distúrbios comportamentais, o que é uma das principais causas de abandono de animais. O veterinário tem papel fundamental na saúde do animal e também em seu BEA, pois o profissional é o mais apto para orientar os tutores quanto as práticas de manejo dos gatos (PAZ, 2013). O número de questionários aplicados deste trabalho ainda é pouco comparado com a grande quantidade de profissionais no mercado, por isso, os questionários serão aplicados por tempo maior para maior quantidade de médicos veterinários no Brasil.

CONCLUSÕES

De acordo com os resultados é possível afirmar que ainda faltam informações adequadas sobre BEA e EA de gatos para que os clínicos veterinários possam orientar os tutores em relação à essas práticas, principalmente em relação à higiene e alimentação, que entre as categorias obteve o maior índice de erros.

REFERÊNCIAS

ALHO, A. M.; PONTES, J.; POMBA, C. Guardians' Knowledge and Husbandry Practices of Feline Environmental Enrichment. **Journal of Applied**

Animal Welfare Science, v. 19, n. 2, p. 115–125, 2016.

BIGGLE, V. Getting to grips with cat handling. **Vet Times**. p. 1–9, 2016.

ELLIS, S. Environmental Enrichment: Practical strategies for improving feline welfare. **Journal of Feline Medicine and Surgery**, v.11, p 901-912, 2009. HERRON, M. E.; BUFFINGTON, C. A. T. Environmental Enrichment for Indoor Cats. **National Institutes of Health**, v.32, n.12, 2010.

MOLENTO, C. Bem estar animal: qual é a novidade?. Disponível

em: <<http://www.ufrgs.br/actavet/35-suple-2/02-ANCLIVEPA.pdf>> Acesso em: 19 de Abril e 2018

MONROE-ALDRIDGE, P. et al. Environmental enrichment for indoor cats. **Journal of Feline Medicine and Surgery**. 2013.

PAZ, J. E. G. Fatores Relacionados a Distúrbios de Comportamento em Gatos. Monografia (Graduação em Medicina Veterinária) - Faculdade de Veterinária, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre p. 37, 2013. **Portal CFMV/CRMV's**.

Disponível em:

<<http://portal.cfmv.gov.br/pagina/index/id/150/secao/9>>. Acesso em: 26 abr. 2018.

TATIBANA, L; COSTA-VAL, A. P Página 12 a 18

Disponível em: < <http://patastherapeutas.org/wp-content/uploads/2015/07/Artigos-v%E2%80%A0rios-Revista-veterin%E2%80%A0ria.pdf#page=11>>

Acesso em 19 de Abril de 2018.

DESENVOLVIMENTO DE UM PROTOCOLO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CÃO COMUNITÁRIO

AUTORES

Juliana Tozzi de Almeida

Carla Forte Maiolino Molento

Laboratório de Bem-estar Animal, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, Paraná, Brasil;

E-mail: juli_tozzi@hotmail.com, carlamolento@ufpr.br

RESUMO

No Brasil, alguns cães que vivem nas ruas recebem um nome e cuidados dos moradores locais, como alimentação e abrigo, convivendo de maneira próxima à população. Tais animais são classificados como cães comunitários e a prática parece relevante para melhorar as estratégias de manejo populacional. O objetivo do trabalho foi desenvolver um protocolo para o Programa Cão Comunitário (PCC), a fim de nortear sua implantação. O protocolo foi dividido em quatro etapas: pré-triagem, triagem, cadastramento e pós-cadastro. A primeira etapa contempla a organização de fichas para facilitar os trabalhos em campo, de documentos para a formalização da adoção comunitária e do levantamento de potenciais cães para a etapa 2, de triagem. A triagem caracterizou-se pela utilização de critérios para a escolha de cães e seus mantenedores para o cadastramento. Na fase de cadastramento, ocorre o registro do cão com foto, sendo oferecidas orientações para o manejo do cão, e a realização de procedimentos veterinários como a implantação de microchip, as vacinações antirrábica e polivalente, antiparasitários e se procede o agendamento da castração. Após o cadastramento, há a formalização de corresponsabilidade entre o órgão público e os mantenedores pelo termo de adoção comunitária. O protocolo desenvolvido descreve de maneira objetiva as características essenciais do município, dos cães, dos mantenedores, assim como a informação necessária a ser transmitida à comunidade. Dessa forma, este trabalho contribui para a facilitação da implantação do PCC como estratégia adicional para o manejo populacional de cães, em um paradigma de saúde e bem-estar únicos.

Palavras-chave: Bem-estar animal. Cães de rua. Manejo populacional.

INTRODUÇÃO

O comportamento humano é uma força poderosa da dinâmica da população canina, em associação com a capacidade reprodutiva e o acesso a recursos dos cães. O encorajamento das interações entre seres humanos e animais de maneira responsável pode conduzir à melhoria do bem-estar animal e à redução de fontes de cães de rua. Se o bem-estar dos cães é em geral garantido e a comunidade local os respeita, é possível

introduzir uma combinação de medidas para controlá-los *in situ*, como os cães comunitários ou cães de comunidade (ICAM, 2007).

No Brasil, cães que vivem nas ruas e recebem um nome e cuidados dos moradores locais, como alimentação e abrigo, passam a conviver de maneira mais estável com a população. Tais cães são classificados como comunitários (RÜNCOS, 2014). Os cães comunitários são uma realidade no Brasil, constituindo uma categoria passível de ser monitorada a partir do

seu local de permanência e de seu forte vínculo com a comunidade local. Adicionalmente, a presença do cão comunitário está associada a um menor fluxo da população canina, conforme recomendação da OMS (WHO, 2005), a uma barreira sanitária e a uma barreira reprodutiva (MOLENTO, 2014), de forma que cães comunitários oferecem serviços à comunidade. Além disso, houve iniciativas de regulamentar o animal comunitário em vários Estados, como Paraná (Lei no 17.422/2012), Rio de Janeiro (Lei no 4.956/2008), São Paulo (Lei no 12.916/2008), Porto Alegre (Lei no 13.193/2009) e Pernambuco (Lei no 14.139/2010). No entanto, a legislação do animal comunitário é generalista e não específica, por exemplo, os órgãos competentes as ações previstas para os animais.

Diante do exposto, buscou-se com o presente trabalho desenvolver um protocolo para nortear a implantação do Programa Cão Comunitário (PCC), de forma a promover uma estratégia adicional para favorecer um manejo populacional efetivo, compassivo e em harmonia com os conceitos de saúde e bem-estar únicos.

METODOLOGIA

A metodologia utilizada para o desenvolvimento de um protocolo para a implantação do Programa Cão Comunitário teve embasamento de acordo com Almeida (2017). Tal estudo foi realizado no período de julho a novembro de 2016 nos municípios de Araucária, Lapa, Pinhais, Piraquara e Ponta Grossa, por meio de suas Secretarias Municipais de Saúde e de Meio Ambiente. O Programa Cão Comunitário foi considerado implantado quando o cadastro atingiu o número de 20 cães, pois se

considerou que a partir disso as Secretarias estavam aptas a dar continuidade ao Programa de forma autônoma. Os requisitos para a implantação do PCC foram estabelecidos a partir dos aspectos de planejamento e organização vivenciados durante a sua implantação em cinco municípios, permitindo uma generalização quanto às etapas necessárias. Tais aspectos ocorreram nos âmbitos de atores sociais, recursos humanos, infraestrutura, ações para a implantação do Programa e ações complementares necessárias para um contexto mais amplo de manejo populacional de cães.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O protocolo foi dividido em quatro etapas: 1) pré-triagem, 2) triagem, 3) cadastramento, e 4) pós-cadastro. A primeira etapa contempla a organização de fichas para facilitar os trabalhos em campo, de documentos para a formalização da adoção comunitária e da contribuição das secretarias, ONGs e protetores independentes para o levantamento de potenciais cães para a etapa 2, de triagem. A triagem caracterizou-se pela utilização de critérios para a escolha de cães e seus mantenedores para o cadastramento, conforme Tabela 1.

Tabela 1 – Critérios e justificativas do perfil de cães e mantenedores utilizados durante a etapa de triagem para a implantação do programa cão comunitário.

Critérios de triagem	Justificativas
----------------------	----------------

Cão

- | | |
|---|--|
| 1) Viver exclusivamente na rua | Cão comunitário é um cão em situação de rua. |
| 2) Possuir um local de permanência estabelecido | Vínculo estabelecido com a comunidade e facilidade de monitoramento do cão. |
| 3) Apresentar vínculo com a comunidade de no mínimo um ano | Vínculo mais estável com a comunidade;
Alta expectativa de vida do cão comunitário (MANTOVANI, 2016). |
| 4) Não apresentar histórico de mordedura | Questões de saúde pública e favorecimento de imagem do Programa. |
| 5) Não apresentar comportamento de perseguição a carros, motos, bicicletas e transeuntes. | Prevenção de riscos aos próprios cães, a outros animais e às pessoas da comunidade. |
| 6) Possuir abrigo fixo | Todos os animais devem ter abrigo para proteção contra intempéries climáticas e um local confortável para descanso (FAWC, 1979). |
| 7) Haver no mínimo dois mantenedores por cão | Segurança de que o cão será mantido mesmo se houver óbito ou mudança de local de um dos mantenedores. |
| 8) Estar na faixa etária de adulto ou idoso | Adultos e idosos são menos vulneráveis que filhotes do ponto de vista sanitário e de maturidade para sobreviverem nas ruas. |
| 9) Ter porte pequeno a médio | Maior aceitação pelas pessoas, em função do menor receio de serem mordidas, quando comparadas aos de grande porte. |
| 10) Considerar raça | Exceção das raças consideradas potencialmente agressivas |

Mantenedores

- | | |
|---|--|
| 1) Não apresentar perfil de acumulador | Questões de saúde pública e de imagem do Programa; Necessidade de um programa específico para este perfil |
| 2) Não apresentar perfil de morador de rua | Perfil nômade - dificulta o acompanhamento do animal; Necessidade de um programa específico para este perfil |
| 3) Apresentar manutenção do cão em vigência | Vínculo com o cão estabelecido |
| 4) Assinar o termo de adoção comunitária | Compreensão e consentimento das ações do Programa, inclusive de suas responsabilidades. |

As fichas de triagem, cadastro e planilha física de procedimentos veterinários têm o objetivo de auxiliar as visitas presenciais e consultas posteriores ao banco de dados. O termo de adoção comunitária visa formalizar a parceria entre órgão público e comunidade local, e o consentimento das responsabilidades dos envolvidos no programa. Tal documento pode ser adaptado de acordo com a realidade do município. A fim de respaldar os mantenedores diante reclamações de moradores locais por fornecer cuidados a um cão em situação de rua, cadastrado pela prefeitura, o comprovante

de cadastro é entregue ao mantenedor, bem como ficha de acompanhamento do cão para registro no âmbito sanitário, como administração de medicamento. Nesta etapa há, ainda, o trabalho de levantamento de cães para a triagem. O levantamento pode ser feito a partir dos cadastros existentes nas secretarias, como dos programas de castração e de denúncias de abandono, ou pela busca de moradores e outros membros da comunidade cuidando de animais na rua. O contato com organizações não governamentais (ONGs) e protetores independentes também é importante, pois em geral conhecem as situações existentes em maior detalhe. No caso

dos municípios estudados por Almeida (2017), as informações para potenciais cães para triagem foram obtidas a partir de dados da Secretaria Municipal de Saúde (30%), Secretaria Municipal de Meio Ambiente (10%), de moradores locais (20%) e de ONGs e protetores independentes (40%).

A triagem dos animais é de competência dos profissionais do órgão público, pois cães em situação de rua são relevantes para a saúde

pública (BRASIL, 2016). A triagem inclui uma visita ao local em que o cão reside, a fim de verificar as informações fornecidas pelos entrevistados e acrescentar detalhamento. Para a primeira visita, o material necessário inclui petiscos para o cão, ficha de triagem, câmera fotográfica. Durante a triagem é possível observar o comportamento do cão na presença dos profissionais, bem como sua relação com os mantenedores e a comunidade. O reconhecimento da comunidade de que o cão não possui tutor, que se encontra em situação de rua e tem vínculo com as pessoas do local é fundamental nesta etapa. Para uma abordagem adequada ao animal, é importante observar o comportamento do cão, verificando a possibilidade de aproximação espontânea do animal ou de atração por meio de estímulos positivos como por exemplo alimentos de alta palatabilidade (ITEC, 2012). A abordagem deve ser gentil, mantendo voz baixa e atitude indutora de interpretação positiva pelo cão e em especial não assustadora ou de enfrentamento (ITEC, 2012).

A etapa de cadastramento dos cães e de seus respectivos mantenedores é realizada após a triagem presencial. Para a visita, o material necessário inclui petiscos para o cão, ficha de triagem e cadastro para confirmação dos dados, câmera fotográfica, cordinha e focinheira para a realização dos procedimentos veterinários, luva de procedimentos, microchip, vacinas, vermífugo e um kit ambulatorial para eventuais casuísticas, como limpeza de ferimentos. Esta etapa consiste no agendamento de nova visita para sua realização, preenchimento da ficha de

cadastro, registro com foto do cão e avaliação do grau de bem-estar do animal por meio de um conjunto de indicadores (BROOM e MOLENTO, 2004; HAMMERSCHMIDT e MOLENTO, 2014; RÜNCOS, 2014). A partir da avaliação detalhada de cada cão, é possível fornecer recomendações individualizadas aos mantenedores e auxiliar no aprimoramento das exigências do Programa por parte dos órgãos responsáveis. Além disso, o Termo de Adoção Comunitária é apresentado aos mantenedores para assinatura. Ainda há o comprovante do cadastro do cão no Programa pelo poder público, o qual ampara tanto o animal quanto o mantenedor perante a comunidade. Juntamente com o comprovante é entregue a ficha de acompanhamento para o preenchimento de procedimentos como por exemplo, da administração do reforço do vermífugo pelo mantenedor.

Em relação ao comportamento de perseguição, apesar de poder ser considerado um critério complexo, por suas características intrínsecas e por sua alta prevalência, a apresentação de tal comportamento pode comprometer a inclusão de um grande número de cães no Programa. Portanto, caso haja viabilidade, se sugere a criação da categoria “cães em acompanhamento”, para promoção de um monitoramento mais intenso e medidas de contra condicionamento no sentido de mitigar tal comportamento e permitir a manutenção dos cães no Programa. Avaliação individual da frequência de perseguição de cada cão seria uma alternativa (KWOK et. al., 2016). Afinal, cães podem apresentar comportamentos agonísticos, predatórios e de perseguição, que são comportamentos naturais da espécie (BEAVER, 2009).

Após o cadastramento dos animais e de seus respectivos mantenedores, há a realização dos procedimentos veterinários e a vigência da corresponsabilidade dos envolvidos para a manutenção do PCC. Para a realização dos procedimentos veterinários com os cães, há a necessidade de um manejo adequado, pois ao demonstrar tratamento respeitoso e cuidadoso para com os cães ajudará a encorajar posturas

de empatia e respeito pela população local. É preciso ter atenção a quaisquer elementos da intervenção que possam ser vistos como comportamento irresponsável ou descuidado (ICAM, 2007). Além disso, com o manejo adequado o cão passa a ter confiança em quem o faz. O agendamento das castrações dos cães se caracteriza pela boa condição de saúde do animal; possibilidade de transporte do animal na data agendada, incluindo data de remoção dos pontos para alta cirúrgica; local para a realização dos cuidados no pós-operatório; possibilidade de aquisição do colar de proteção (colar elizabetano) ou roupa de malha e medicação pós-operatória. No dia do cadastramento são negociadas as responsabilidades quanto o transporte para castração e retirada de pontos, e quanto ao local do pós-operatório do cão, confirmando-se no dia do agendamento. As etapas de pré- e pós-operatório são tão importantes quanto a cirurgia propriamente dita, portanto, a responsabilidade também é do órgão público.

CONCLUSÕES

O protocolo desenvolvido, robusto e efetivo, descreve de maneira objetiva as características essenciais do município, dos cães, dos mantenedores, assim como a informação necessária a ser transmitida à comunidade durante a implantação do PCC. Adicionalmente, a descrição das etapas necessárias à implantação tem potencial para facilitar e aumentar o sucesso da implantação do PCC como estratégia adicional para o manejo populacional de cães, atendendo uma demanda concreta por parte de algumas prefeituras brasileiras. A potencial adoção do PCC por um maior número de prefeituras, caso se verifique na prática, merece acompanhamento de pesquisa, pois provavelmente proverá oportunidades de aprimoramento adicional do Programa.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, J. T. Adoção do Programa Cão Comunitário como estratégia adicional para o manejo populacional de cães. Capítulo III: Implantação do Programa Cão Comunitário em cinco municípios do Paraná. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2017.

BEAVER, B. V. Canine Behavior: insights and answers. Saunders Elsevier, 315 p, 2009.

ICAM. International Companion Animal Management Coalition. Humane dog population management guidance. 2007. Disponível em: <http://www.icam-coalition.org/downloads/Humane_Dog_Population_Management_Guidance_english.pdf>. Acesso em: 14 abril 2015.

BRASIL. Conselho Federal de Medicina Veterinária. Guia brasileiro de boas práticas para eutanásia em animais: conceitos e procedimentos recomendados. 2013. Disponível em: <<http://portal.cfmv.gov.br/uploads/files/Guia%20de%20Boas%20Pr%C3%A1ticas%20para%20Eutanasia.pdf.pdf>>. Acesso em: 17 janeiro 2016.

BROOM, D. M.; MOLENTO, C. F. M. Bem-estar animal: conceitos e questões relacionadas – revisão. Archives of Veterinary Science, v. 9, n. 2, p. 1-11, 2004.

FAWC. Farm Animal Welfare Council. Five freedoms first written report. 1979.

INSTITUTO PASTEUR. Controle de população de animais de estimação. Manual técnico do Instituto Pasteur, São Paulo, SP, n. 6. 2000. Disponível em: <http://www.saude.sp.gov.br/resources/instituto-pasteur/pdf/manuais/manual_06.pdf>. Acesso em: 12 abril 2015.

ITEC. Instituto Técnico de Educação e Controle Animal. Curso de Formação de Oficiais de Controle Animal. Apostila. 14ª ed. 2012.

HAMMERSCHMIDT, J.; MOLENTO, C. F. M. Protocol for expert report in

animal welfare in case of companion animal cruelty suspicion. Brazilian

Journal of Veterinary Research and Animal Science, v. 51, n. 4, p. 282-296,

2014.

KWOK, E.K.Y., KEYSERLINGK, V.G.A.M., SPREA, G., MOLENTO, C.F.M. Human-animal interactions of community dogs in Campo Largo, Brazil: A descriptive study. Journal of Veterinary Behavior, n.13, p. 27-33, 2016.

MANTOVANI, S. L. Relatório de estágio curricular obrigatório e artigo científico: primeira estimativa de eficácia do programa cão comunitário para a melhoria do bem-estar de cães de rua no município de araucária, paraná. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina Veterinária). Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2016.

MOLENTO, C. F. M. Public Health and Animal Welfare. In: APPLEBY, M.C., WEARY, D.M.; SANDØE, P. Dilemmas in Animal Welfare. Wallingford UK & Boston MA: CABI publishing, p. 102-123, 2014.

PARANÁ. Lei nº 17.422, de 18 de dezembro de 2012. Lei que dispõe sobre o controle ético da população de cães e gatos no Estado do Paraná.

PERNAMBUCO. Lei nº 14.139, 31 de agosto de 2010. Dispõe sobre o controle de reprodução e regulamentação da vida de cães e gatos encontrados na rua no âmbito do Estado de Pernambuco.

RIO DE JANEIRO, RJ. Lei nº 4.956, 3 de dezembro de 2008. Dispõe sobre o animal comunitário, estabelece normas para seu atendimento no município do rio de janeiro, e dá outras providências.

RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 13.193, 30 de junho de 2009. Dispõe sobre o controle da reprodução de cães e gatos de rua no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

RÜNCOS, L. H. E. Bem-estar e comportamento de cães comunitários e percepção da comunidade. 106 p. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2014.

SÃO PAULO. Lei nº 12.916, 16 de abril de 2008. Dispõe sobre o controle da reprodução de cães e gatos e dá providências correlatas.

WHO. World Health Organization. Expert Consultaion on Rabies. First Report. WHO Technical Report Series, 931. 2005. Disponível em:

<http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/43262/1/WHO_TRS_931_eng.pdf>. Acesso em: 12 agosto 2015

ESTUDO RETROSPECTIVO DOS REGISTROS DE MAUS TRATOS E TRÁFICO DE ANIMAIS NA MICRORREGIÃO DE UBERABA – MG

AUTORES

Marco Túlio Gomes Campos¹

Cláudio Yudi Kanayama²

Luiza Villça Veiga Olivé de Souza³

Rivaldo Luciano de Oliveira⁴

Paulo Célio Gomes da Silva⁴

Rogério Arnaud Pena⁴.

¹Universidade Federal de Minas Gerais. PPG em Ciência Animal. Belo Horizonte. Minas Gerais.

²Universidade de Uberaba (UNIUBE). Docente do curso de Medicina Veterinária. Uberaba. Minas Gerais

³Universidade Federal de Minas Gerais. Programa de Residência Integrada em Medicina Veterinária. Belo Horizonte. Minas Gerais.

⁴5ª Companhia da Polícia Militar Independente de Meio Ambiente e Trânsito. Uberaba. Minas Gerais. E-mail: camposmtg@gmail.com

RESUMO

Os maus tratos e o tráfico de animais são condições observadas em todo o território nacional em virtude da ampla biodiversidade de espécies domésticas e silvestres no país. O código penal brasileiro garante a proteção das espécies animais através da lei de crimes ambientais e dispõe sanções penais e administrativas quando são observadas atividades de maus tratos. Para tanto, é necessário que órgãos federais, estaduais e municipais atuem para uma constante fiscalização e detecção de tais agravos. Baseado nessas premissas, o presente trabalho objetivou a descrição das observações de maus tratos e tráfico de animais domésticos e silvestres realizado pela 5ª Companhia da Polícia Militar Independente do Meio Ambiente e Trânsito realizada na microrregião de Uberaba – MG, nos anos de 2016 e 2017, para conhecimento do perfil de agravos nessa região e contribuição para a literatura nacional. Os resultados obtidos revelaram o envolvimento de espécies domésticas e silvestres, incluindo animais de companhia e produção: a espécie canina foi a mais prevalente, seguida da espécie equina e suína. As espécies envolvidas em ações de apreensão de animais no tráfico foram predominantemente representadas pelas aves. Além disso, foi possível observar diferença entre a quantidade e o tipo de espécies envolvidas no período de estudo. Os dados obtidos no presente levantamento corroboraram com estudos realizados em outras regiões e destacaram a necessidade de fiscalizações frequentes entre as regiões para o melhor acompanhamento da dinâmica de maus tratos aos animais, de modo que ações precisas sejam direcionadas para interrupção dessa cadeia.

INTRODUÇÃO

Relatos de maus tratos e tráfico de animais domésticos e silvestres estão descritos em todo o território nacional. O Brasil é detentor de uma ampla biodiversidade de espécies domésticas e silvestres (Santos e Câmara, 2002) e esses fatores podem contribuir para a obtenção de exemplares desses animais com consequente aumento dos índices desses agravos.

O código penal garante a proteção das espécies animais através da lei de crimes ambientais (Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998), dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, incluindo os animais domésticos e silvestres (Brasil, 1998).

Entre os agravos aos animais, a lei descreve a prática de atos abusivos, a ação de ferir ou

mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos, como critérios de penalização (Brasil, 1998).

Para monitoramento do meio ambiente e aplicação das penalidades estabelecidas na legislação, diversos órgãos federais, estaduais e municipais agem em conjunto para fiscalizar o ambiente doméstico e silvestre e relatar os possíveis perfis de agravos de uma certa região (Schmitt, 2015).

Trabalhos nacionais demonstram que o perfil de agravo aos animais sofre variações entre diferentes regiões e anos de coleta dos dados. (Marlet & Maiorka, 2010; Freitas, 2014). Através do conhecimento dos perfis específicos de cada região, é possível a implementação de medidas estratégicas para a prevenção de tais agravos, como medidas socioeducativas e ações fiscalizadoras (Freitas, 2014). A literatura

brasileira é escassa no tocante da descrição individual, o que reforça a importância da divulgação dos dados pelos órgãos de fiscalização para melhor compreensão do cenário brasileiro.

Baseado nessa importância, o presente trabalho objetivou descrever os registros de apreensões realizadas na microrregião do Triângulo Mineiro.

MATERIAIS E MÉTODOS

Trata-se de um estudo retrospectivo, onde os registros de apreensões realizadas no período de 2016 a 2017 pela 5ª Companhia da Polícia Militar Independente de Meio Ambiente e Trânsito foram obtidos e tabulados. O estudo descreve o número e espécies de animais domésticos (equinos, cães, aves e suínos) que sofreram maus tratos no Triângulo Mineiro, que

inclui os municípios de Uberaba, Araxá, Sacramento, Planura, Ibiá, Nova Ponte, Iturama, Campina Verde e Frutal, além do número de aves apreendidas em fiscalizações realizadas pela companhia em Uberaba – MG.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

As espécies animais envolvidas em maus tratos de cada município, nos anos de 2016 e 2017, encontram-se descritas, respectivamente, nas figuras 1 e 2. Não houve registro de maus tratos nos municípios de Iturama e Campina Verde no ano de 2016. Já o município de Frutal não registrou nenhuma ocorrência nos dois anos avaliados. O número total de aves apreendidas no município de Uberaba, durante operações rastreio de tráfico de animais, nos anos 2016 e 2017, encontra-se na figura 3.

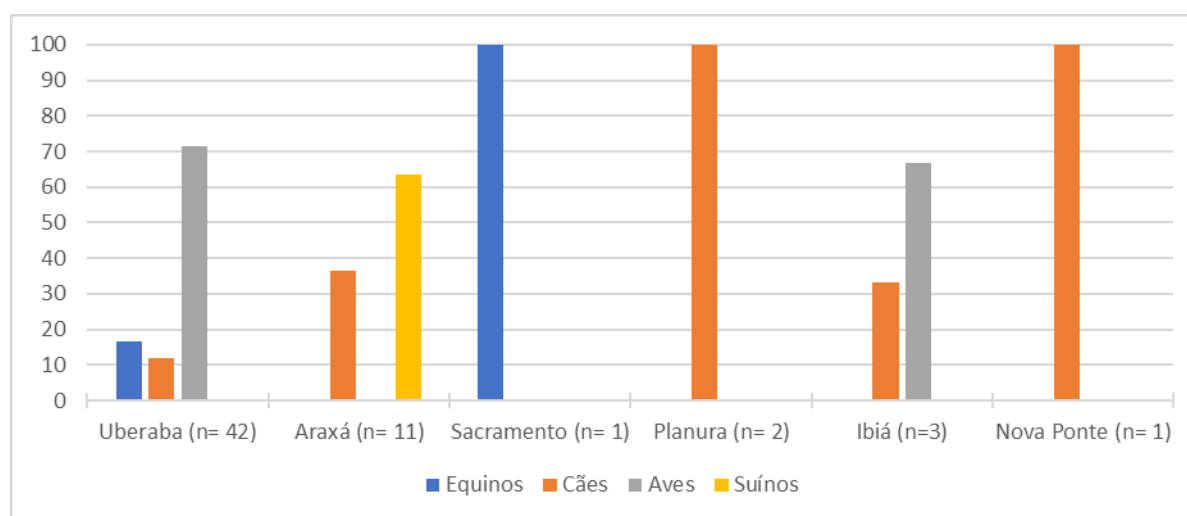


Figura 1. Frequências relativas do número de espécies por município registradas em apurações de maus tratos no ano de 2016. (n) = número total.

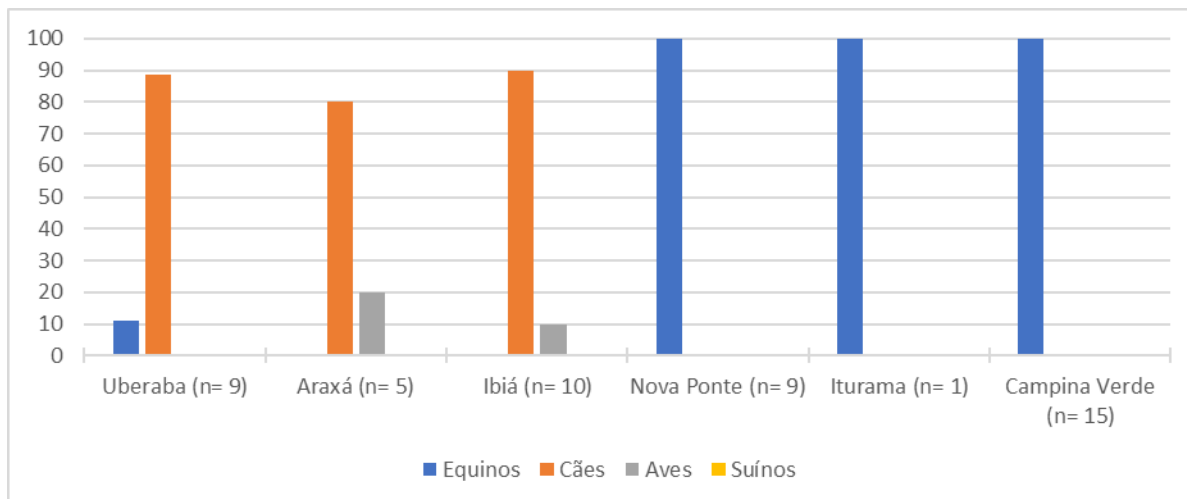


Figura 2. Frequências relativas do número de espécies por município registradas em apurações de maus tratos no ano de 2017. Legenda: (n) = número total.

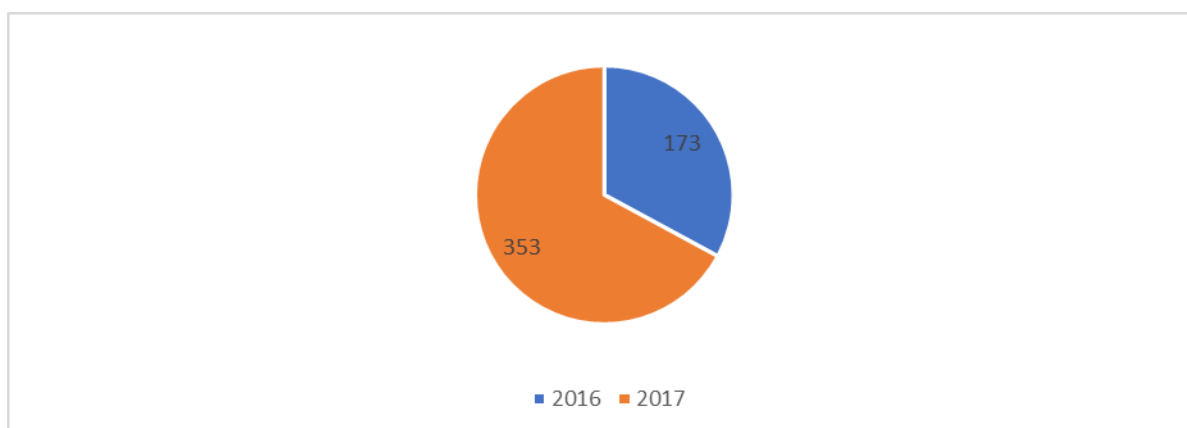


Figura 3. Número de aves apreendidas no município de Uberaba durante os anos de 2016 e 2017.

Os registros de maus tratos por cada município estudado revelaram uma grande variação entre as espécies acometidas. Os dados obtidos em 2016 demonstram maiores frequências na espécie canina, sendo essa observação mais predominante em municípios com menor número de habitantes (Planura, Ibiá, Nova Ponte e Araxá), enquanto o município de Uberaba apresentou maior heterogeneidade de espécies, sendo as aves a mais prevalente. Observa-se também que houve registro de maus tratos em equinos e suínos nos municípios de Uberaba e Araxá, respectivamente. Esse relato pode estar associado a características dos municípios, como o número de habitantes e o tipo de atividade econômica desenvolvida. O perfil de

maus tratos registrado em 2017 sofreu mudanças significativas quanto as

frequências relativas e as espécies animais acometidas em cada município (tabela 1). Observa-se que a espécie canina sofreu variações percentuais positivas e negativas em dois municípios, enquanto as demais espécies sofreram redução do número de registros. A dinâmica temporal de agravos a animais também foi descrita em um estudo realizado por Marlet & Maiorka (2010), enfatizando a importância de estudos frequentes para acompanhamento da dinâmica desses agravos na população animal.

Embora o período avaliado no presente trabalho seja pequeno, os dados permitem

inferir que a espécie canina está mais sujeita a sofrer maus tratos em relação as demais

espécies.

Tabela 1. Variação percentual do número de registros de maus tratos entre os municípios avaliados no período de um ano. O sinal que antecede o valor (+ ou -) indica o aumento (+) ou diminuição (-) do número de casos registrados.

Município	Equinos	Cães	Aves	Suínos
Uberaba	-85,71	+60%	-100%	NSA
Araxá	NSA	NSA	NSA	-100%
Sacramento	-100%	NSA	NSA	NSA
Planura	NSA	-100%	NSA	NSA
Ibiá	NSA	+800%	-50%	NSA
Nova Ponte	NSA	-100%	NSA	NSA

Legenda: NSA – Não se aplica.

No tocante das espécies de aves apreendidas em operações de combate ao tráfico, observou-se aumento relativo de 104,04% no período de um ano.

Segundo Felker et al. (2013), a avifauna brasileira está entre as mais diversas do mundo e as mais traficadas. Os autores consideram, através de um levantamento da avifauna apreendida pelo Ibama em Santa Maria – RS, que a população apresenta importante papel na dinâmica da comercialização ilegal de aves silvestres. Outro estudo realizado por Freitas (2014) observou que dentre os animais recebidos no Centro de Triagem de Belo Horizonte, em um período de 9 anos, as aves apresentaram uma parcela significativa dos animais apreendidos do tráfico e que os animais silvestres são criados como animais de estimação por hábito cultural.

Com base nas afirmações supracitadas, pode-se inferir que as aves (única espécie apreendida do tráfico) possivelmente estão associadas a demanda da população para criação dessas espécies como animais de estimação e que novos estudos devem ser realizados para confirmar esse papel e modular ações de educação ambiental caso seja comprovado esse perfil no município de

Uberaba – MG.

CONCLUSÕES

Com bases nos resultados foi possível concluir que:

- O perfil de maus tratos e tráfico de animais variou entre municípios de uma microrregião e entre curtos períodos temporais, corroborando e ressaltando a importância de estudos epidemiológicos frequentes para se conhecer a dinâmica dos agravos contra animais e refinar as ações de fiscalização, educação ambiental e intervenção;
- A espécie canina foi a mais acometida, seguida de espécies de animais de grande porte (equinos) e produção (suínos), o que destaca a necessidade de fiscalização que contemple espécies animais encontradas no ambiente urbano e rural;
- As aves representaram a única espécie envolvida no tráfico de animais no município de Uberaba - MG.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 9.605 de 1998: Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de lei de crimes ambientais, condutas e atividades

lesivas ao meio ambiente (Lei dos Crimes Ambientais). 1998. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9605.htm>. Acesso em: 15 abr. 2018.

FELKER, Roselene Marostega et al. Levantamento parcial da avifauna apreendida pelo escritório regional do Ibama de Santa Maria - RS. Revista Eletrônica em Gestão, Educação e Tecnologia Ambiental, [s.l.], v. 11, n. 11, p.2506-2510, 3 jun. 2013. Universidade Federal de Santa Maria. <http://dx.doi.org/10.5902/223611708734>. Disponível em: <<https://periodicos.ufsm.br/index.php/reget/article/view/8734>>. Acesso em: 15 abr. 2018.

FREITAS, A. C. P. Distribuição espaço-temporal dos animais recebidos no centro de triagem de animais silvestres de Belo Horizonte, Minas Gerais, 2003 a 2012. 2014. 77 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Pós-Graduação em Ciência Animal, Departamento de Medicina Veterinária Preventiva, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2014. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/bitstream/handle/1843/SMOC9JHHCF/dissertacao_ana_claudia_final.pdf?sequence=1>. Acesso em: 15 abr. 2018.

MARLET, E. F.; MAIORKA, P. C. Análise

retrospectiva de casos de maus tratos contra cães e gatos na cidade de São Paulo. Braz. J. Vet. Res. Anim. Sci. São Paulo, p. 385-394. 2010. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/bjvras/article/viewFile/26820/28603>>. Acesso em: 15 abr. 2018.

SANTOS, T. C. C.; CÂMARA, J. B. D. GeoBrasil 2002: perspectivas do meio ambiente no Brasil – o estado da biodiversidade. Brasília: IBAMA, 2002. 447 p. Disponível em: <http://www.ibama.gov.br/phocadownload/publicacoes/livros/geo_brasil_2002.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2018.

SCHMITT, J; SCARDUA, F. P. A descentralização das competências ambientais e a fiscalização do desmatamento na Amazônia. Revista de Administração Pública, [s.l.], v. 49, n. 5, p.1121-1142, out. 2015. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7612131456>. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S003476122015000501121&lng=pt&tlng=pt>. Acesso em 15. abr. 2018.

IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CÃO COMUNITÁRIO EM CINCO MUNICÍPIOS DO PARANÁ

AUTORES

Juliana Tozzi de Almeida

Carla Forte Maiolino Molento

Laboratório de Bem-estar Animal, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, Paraná, Brasil

E-mail: juli_tozzi@hotmail.com, carlamolento@ufpr.br

RESUMO

O avanço do estudo sobre estratégias para o manejo populacional de cães de rua torna-se necessário devido à situação de vulnerabilidade em que os cães vivem e ao fato de que constituem um fator de risco aos seres humanos, a outros animais e ao meio ambiente. O objetivo do trabalho foi descrever a implantação do Programa Cão Comunitário (PCC) em cinco municípios no Estado do Paraná,

elencando e comparando as suas características e os desafios encontrados. O estudo foi realizado no período de julho a novembro de 2016 com as Secretarias Municipais de Saúde e de Meio Ambiente. O PCC foi considerado implantado em cada município quando o cadastro atingiu 20 cães. A implantação do Programa envolveu cinco fases: planejamento inicial, triagem dos animais, cadastramento dos cães e mantenedores, procedimentos veterinários com os animais incluídos no Programa e reunião final com todos os envolvidos. Manejo inadequado pelos mantenedores quanto ao fornecimento de alimentação e água aos cães, limitação de estrutura e recursos humanos das Secretarias para a execução das ações e comportamento de perseguição dos cães foram os principais desafios observados. O método utilizado mostrou-se aplicável para a implantação do PCC, pois permitiu elencar características relevantes para o manejo populacional e identificar os principais desafios relativos à implantação do programa. Os resultados da implantação do PCC têm potencial para subsidiar a construção de um protocolo norteador para facilitar a implementação do Programa em outros municípios.

Palavras-chave: Bem-estar animal. Cães de rua. Saúde única.

INTRODUÇÃO

O estudo sobre estratégias para o manejo populacional de cães em situação de rua torna-se necessário devido à situação de vulnerabilidade em que vivem os animais e por eles serem considerados fator de risco aos seres humanos, a outros animais e ao meio ambiente (WVA, 2016). Na tentativa de resolver a problemática presença de cães nas ruas, é importante compreender os contextos envolvidos. Dentre as categorias de cães neste cenário estão os cães com tutores, podendo estar perdidos, abandonados ou semi-domiciliados; os cães comunitários e os cães errantes (ICAM, 2007).

No Brasil, a formação de vínculo afetivo entre cães que vivem nas ruas e as pessoas de determinada vizinhança parece relevante para melhorar as estratégias de controle populacional. Tais cães recebem cuidados dos moradores locais, como alimentação e abrigo, recebem um nome e passam a conviver de maneira próxima com a população, sendo então chamados de cães comunitários (RUNCOS, 2014). A categoria dos cães comunitários é passível de ser monitorada a partir do seu local de permanência estabelecido pelo forte vínculo com a comunidade local. Adicionalmente, o cão comunitário tende a impedir que outros cães se instalem no local. Diante disso, os municípios pioneiros no Paraná a aplicar o conceito do cão comunitário e seu cadastramento por intermédio do setor

público foram Araucária, de 2008 a 2011, Campo Largo com início em 2010 e Curitiba com início em 2013. Em Campo Largo, a proposta do cão comunitário foi uma das ações do projeto “Cuide de Seu Animal”, do Setor de Controle de Zoonoses e Bem-estar Animal da Secretaria de Saúde do município. Em Curitiba, o projeto “Cão Comunitário” foi uma das ações da Rede de Defesa e Proteção Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. O projeto é semelhante nas duas cidades (RUNCOS, 2014), envolvendo identificação de cães de rua mantidos pela comunidade, que apresentem um vínculo com os moradores locais. Tais cães são então cadastrados junto à prefeitura como comunitários. Identifica-se um mantenedor que seja comprometido com o cão, no sentido de observar o animal diariamente, fornecer alimento, carinho e atenção. Os dados do mantenedor são registrados associados aos dados do cão. O mantenedor assina seu cadastro e recebe um termo, assumindo formalmente as responsabilidades de compromisso com o cão e de comunicar ao setor responsável quaisquer ocorrências relevantes com o cão. O órgão público assume as responsabilidades de castrar, vacinar, controlar parasitas, identificar e registrar com microchip, e manter assistência veterinária.

A política de captura e extermínio de cães é considerada mundialmente inviável para o controle da população de animais em situação de rua (OMS, 2013), pois se há o recolhimento de um animal em um determinado local outros

animais ocuparão esse nicho. Além disso, de acordo com o Instituto Pasteur (2000), tal política não apresenta a) conotação epidemiológica de prevenção e controle da raiva, pois é reconhecido que o controle da raiva dependeu essencialmente de vacinação e que a matança de cães não auxilia o controle de suas populações (SCHNEIDER et. al., 1996); b) conhecimento prévio da população, principalmente, sobre a destinação dos animais recolhidos; c) utilização de técnicas humanitárias no recolhimento, manutenção e destinação dos animais, os quais os foram iguados a objetos comprometendo assim a relação entre ser humano e animal e, consequentemente, a guarda responsável; e, por fim, d) resolução do abandono de animais. Dessa forma, o método de captura e eutanásia, em vigor durante três décadas na cidade de Curitiba, teve fim em 2005 (MOLENTO, 2014). Então, diante do comprometimento do bem-estar dos cães, dos seres humanos, do meio ambiente e de outros animais há necessidade de se buscar estratégias alternativas. Assim, houve iniciativas de regulamentar o animal comunitário em vários Estados, como Paraná (Lei no 17.422/2012), Rio de Janeiro (Lei no 4.956/2008), São Paulo (Lei no 12.916/2008), Porto Alegre (Lei no 13.193/2009) e Pernambuco (Lei no 14.139/2010). No entanto, a legislação do animal comunitário é generalista e não específica, por exemplo, os órgãos competentes as ações previstas para os animais.

Cães comunitários podem atuar como barreiras sanitária e reprodutiva (MOLENTO, 2014), e como sentinelas ambientais (CONSTANTINO, 2016; CONSTANTINO et.al., 2017). Ainda, além de funcionarem como alertas à sociedade para doenças acidentais os animais comunitários também podem ser alertas para doenças não acidentais, como por exemplo, maus-tratos. Maus-tratos aos animais podem ser um alerta quanto à sanidade mental da sociedade. Segundo a teoria do elo, pessoas que praticam atos de maus-tratos aos animais podem apresentar traços adicionais de violência e insensibilidade, podendo vir a

praticar atos violentos contra pessoas (ASCIONE e ARKOW, 1999).

Dentre os trabalhos sobre cães comunitários na região metropolitana de Curitiba, encontram-se um estudo sobre seu comportamento (RÜNCOS, 2014), o diagnóstico do seu grau de bem-estar (RÜNCOS, 2014; COSTA, 2016), a percepção da comunidade em relação aos cães comunitários (RÜNCOS, 2014); uma avaliação da interação entre a comunidade e os cães comunitários (KWOK et. al., 2016) e a realização de uma estimativa preliminar da eficácia do Programa Cão Comunitário no que tange ao bem-estar dos cães (MANTOVANI, 2016). Em síntese, os trabalhos vêm demonstrando um grau de bem-estar médio a alto para cães de rua e um forte vínculo com a comunidade, fatores que apontam para a possibilidade de um cuidado compartilhado entre a comunidade e o poder público.

Dado o exposto, a manutenção de cães comunitários parece uma estratégia adicional para o manejo populacional, considerando o bem-estar humano, animal e ambiental. Tal estratégia, está em sintonia com os conceitos atuais de saúde e bem-estar únicos (MILLS, 2012). Desta forma, buscou-se com o presente trabalho descrever a implantação do Programa Cão Comunitário em cinco municípios do Estado do Paraná, elencando e comparando suas características principais e os desafios encontrados.

METODOLOGIA

O estudo foi realizado no período de julho a novembro de 2016 nos municípios de Araucária, Lapa, Pinhais, Piraquara e Ponta Grossa, por meio de suas Secretarias Municipais de Saúde e de Meio Ambiente. O Programa Cão Comunitário foi considerado implantado quando o cadastro atingiu o número de 20 cães, pois se considerou que a partir disso as Secretarias estavam aptas a dar continuidade ao Programa de forma autônoma. A metodologia teve como base os municípios pioneiros no Estado, Araucária e Campo Largo, quanto ao cadastramento de cães comunitários.

A implantação do Programa Cão Comunitário envolveu cinco fases: planejamento inicial, triagem dos animais, cadastramento dos cães e mantenedores, procedimentos veterinários com os animais incluídos no Programa e reunião final com todos os envolvidos. O planejamento inicial teve por objetivos o contato telefônico para a escolha dos municípios, a formulação do cronograma das visitas aos municípios e de fichas para facilitar os trabalhos em campo, e a contribuição das secretarias, ONGs e protetores independentes para o levantamento de possíveis cães para a triagem. A triagem caracterizou-se pela utilização de critérios para a escolha dos cães para o cadastramento. Os cães tinham que viver em situação de rua, possuir local de permanência estabelecido, ter o tempo mínimo de vínculo com a comunidade de um ano, possuir abrigo, não apresentar histórico de mordedura, não perseguir objetos em movimento e pessoas, e ter no mínimo dois mantenedores; os mantenedores não podiam apresentar perfil de acumuladores. Durante o cadastro, informações sobre o cão, incluindo foto, e os dados pessoais dos mantenedores foram registradas, e houve o fornecimento das orientações necessárias ao manejo com o cão. Além disso, a implantação de microchip, a administração de vacinas antirrábica e polivalente, e de antiparasitários foram realizadas e foi agendada a castração. Ao final das etapas foi realizada uma reunião com os colaboradores da implantação para discussão sobre a proposta e os desafios encontrados. O método proposto inicialmente foi revisado pela demanda em campo. Por exemplo, no município de Piraquara a maioria dos cães (75% - 15/20) não possuía abrigo fixo, mas atendia os demais critérios, havendo então a flexibilização desta exigência inicial.

Após o registro dos dados coletados referentes ao tempo de permanência do cão no local, natureza do local, sexo, idade, raça, porte, castração, histórico de mordedura, perseguir objetos em movimento e possuir abrigo, foram organizados em planilha Excel com os critérios nas colunas e nas linhas os cães, identificados por municípios. Os dados foram analisados por

estatística descritiva e as comparações entre municípios foram realizadas no programa R. Os testes foram realizados para verificar diferenças na manifestação de comportamento de perseguição entre os cães quanto ao sexo, à castração, à idade do animal, à presença de abrigo, ao tempo de permanência do cão no local, à natureza do local e ao número de cães no local. O teste de Kruskal-Wallis seguido de Teste de Dunn foi utilizado para comparar os intervalos do tempo de permanência, natureza do local e o número de cães no local e o teste de Mann-Whitney foi utilizado para as demais variáveis.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Dos cães cadastrados, houve 56% machos e 44% fêmeas; 72% adultos e 38% idosos, com mais de oito anos. Foi possível perceber a variabilidade do número de cães por local, sendo mais comumente visto dois cães por local.

Manejo inadequado pelos mantenedores quanto ao fornecimento de alimentação e água aos cães, limitação de estrutura e recursos humanos das secretarias para a execução das ações e comportamento de perseguição dos cães foram os principais desafios observados. Um número alto de cães apresentou comportamento de perseguição (45%), conforme também relatado na literatura (RUNCOS, 2014). Tal comportamento pode estar relacionado à manifestação do seu comportamento natural de proteger parte da rua como seu território (BEAVER, 2009). Por outro lado, o comportamento de defesa de território pode vir a causar impactos negativos ao bem-estar de todos os envolvidos, sendo que os cães podem ser submetidos a abusos como chutes, xingamentos e tentativas de assustá-los (KWOK et al, 2016). É importante avançar no conhecimento sobre o comportamento de perseguição para entender como mitiga-lo.

Houve uma maior frequência de perseguição de objetos em movimento por parte dos cães quando adultos ($P = 0,02$, Mann-Whitney), tempo de permanência no local de um a cinco

anos ($P = 0,01$, Kruskal-Wallis) e em frente a residências ($P = 0,03$, Kruskal-Wallis). O efeito significativo do tempo de permanência sobre o comportamento de perseguição pode estar relacionado ao fator idade e à adaptação do cão ao local. Os resultados para a natureza do local, em que cães que moram em frente a residências apresentaram uma maior tendência de perseguição, também podem estar relacionados à adaptação do cão ao fluxo de pessoas e automóveis. Tal fluxo foi provavelmente maior em estabelecimentos comerciais e terminais que em residências; dessa forma, é possível que cães em locais com maior fluxo desenvolvam menor prevalência de perseguição por um processo de habituação. Adicionalmente, é provável que o comportamento de perseguir objetos em movimento esteja ligado ao comportamento e atitudes dos seres humanos e circunstâncias provenientes do meio. Por exemplo, houve relatos de cães que começaram a perseguir

objetos em movimento depois de serem agredidos por pessoas ou pela influência de outros cães. No município de Ponta Grossa houve uma situação em um estabelecimento comercial com quatro cães comunitários, sendo dois machos e duas fêmeas, todos castrados, em que só os machos perseguiram objetos em movimentos.

Quarenta e seis por cento dos cães eram castrados antes da inclusão do programa, pelos próprios mantenedores (26%), por ONGs e protetores independentes (14%) ou pelo programa de castração gratuita das prefeituras (6%). Os municípios que apresentaram melhores resultados referentes a cães castrados anteriormente ao programa foram Ponta Grossa, com 75% (15/20), Araucária com 55% (11/20), seguidos por Pinhais e Piraquara, ambos com 35% (7/20), e por fim Lapa com 30% (6/20). Os procedimentos veterinários realizados pelas Secretarias estão descritos na Tabela 1.

Tabela 1- Ações realizadas pelas secretarias com os cães comunitários cadastrados durante a implantação do programa cão comunitário no período de junho a novembro de 2016 em cinco municípios do Paraná, Brasil.

Ações realizadas pelas Secretarias com os cães comunitários	Número de cães por município				
	Araucária	Pinhais	Ponta Grossa	Piraquara	Lapa
Esterilização cirúrgica permanente	6/9	9/13	1/5	9/13	10/14
Identificação e registro com microchip	14/20	11/20	1/20	9/20	10/20
Vacinação antirrábica	14/20	11/20	0	9/20	10/20
Vacinação polivalente	14/20	11/20	0	0	10/20
Antiparasitário – vermífugo	15/20	11/20	0	0	0
Antiparasitário - pulgas e carrapatos	14/20	6/20	-	-	-
Transporte ao local da esterilização cirúrgica	-	0	1/1	0	4/10
Local para o pós-operatório	-	-	0	0	-
Medicação de pós-operatório	-	0	-	-	4/10

(-) Ações não vigentes nas Secretarias

Dos 54% (54/100) de cães não castrados, 64,8% (35/54) foram castrados. Questões

como idade avançada do cão, transporte, local para o pós-operatório e apresentação de outro

animal no lugar do cão cadastrado foram alguns dos desafios encontrados. Em especial, no município de Piraquara não houve a realização dos procedimentos veterinários, no período estabelecido, devido à contenção de gastos na transição de gestão política em período eleitoral. Todavia, os procedimentos veterinários no município foram realizados pela nova gestão em 2017.

CONCLUSÕES

O método utilizado para a implantação do Programa Cão Comunitário nos cinco municípios mostrou-se viável, sendo que a divisão da implantação nas etapas de planejamento inicial, triagem, cadastro, realização de procedimentos veterinários e reunião final facilitou a organização das atividades. A determinação de critérios para a triagem dos cães e mantenedores constituiu um norteador essencial para a tomada de decisão em campo. Manejo inadequado pelos mantenedores quanto ao fornecimento de alimentação e água aos cães, limitação de estrutura e recursos humanos das secretarias para a execução das ações e comportamento de perseguição dos cães a objetos em movimento foram os principais desafios da implantação. A maioria dos desafios pode ser mitigada por meio de planejamento e conhecimento por parte das Secretarias e orientações à população. Quanto à perseguição de objetos em movimento pelos animais, houve uma tendência maior dos cães apresentarem tal comportamento quando adultos, tempo de permanência no local de um a cinco anos e em frente a residências. Diante do exposto, o método descrito pode subsidiar a construção de um protocolo para o avanço de estudos com cães comunitários e sua relação com o manejo populacional de cães.

REFERÊNCIAS

- ASCIONE, F. R.; ARKOW, P. Child Abuse, Domestic Violence and Animal Abuse, Linking the Circles of Compassion for Prevention and Intervention. Indiana: Purdue University Press, 380 p, 1999.
- BEAVER, B. V. Canine Behavior: insights and answers. Saunders Elsevier, 315 p, 2009.
- CONSTANTINO, C. Neighborhood dogs as sentinels for zoonoses and vector-borne diseases in public areas with high human traffic of Curitiba city, Paraná State, southern Brazil. 88 p. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2016.
- CONSTANTINO, C. PAULA, E.F.E., BRANDÃO, A.P.D., VIEIRA, F.F., VIEIRA, R. F. C., BIONDO, A.W. Survey of spatial distribution of vector-borne disease in neighborhood dogs in southern Brazil. Open Veterinary Journal, v. 7, n. 1, p. 50-56, 2017
- COSTA, M. F. C. Bem-estar de cães ao cadastramento no programa cão comunitário em cinco municípios do paran . Trabalho de Conclus o de Curso (Gradua o em Zootecnia). Universidade Federal do Paran , Curitiba, 2016
- ICAM. International Companion Animal Management Coalition. Humane dog population management guidance. 2007. Dispon vel em: <http://www.icam-coalition.org/downloads/Humane_Dog_Population_Management_Guidance_english.pdf>. Acesso em: 14 abril 2015.
- INSTITUTO PASTEUR. Controle de popula o de animais de estima o. Manual t cnico do Instituto Pasteur, S o Paulo, SP, n. 6. 2000. Dispon vel em: <http://www.saude.sp.gov.br/resources/instituto-pasteur/pdf/manuais/manual_06.pdf>. Acesso em: 12 abril 2015.
- KWOK, E.K.Y., KEYSERLINGK, V.G.A.M., SPREA, G., MOLENTO, C.F.M. Human-animal interactions of community dogs in Campo Largo, Brazil: A descriptive study. Journal of Veterinary Behavior, n.13, p. 27-33, 2016.
- MANTOVANI, S. L. Relat rio de est gio curricular obrigat rio e artigo cient fico: primeira estimativa de efic cia do programa c o comunit rio para a melhoria do bem-estar de c es de rua no munic pio de arauc ria, paran . Trabalho de Conclus o de Curso (Gradua o

em Medicina Veterinária). Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2016.

MILLS, D.S. One health – one welfare: psychological and physical well-being. Proceedings of the WSAVA/FECAVA/BSAVA Congress 2012, Birmingham, UK. British Small Animal Veterinary Association, Gloucester, UK, p. 237-238, 2012.

MOLENTO, C. F. M. Public Health and Animal Welfare. In: APPLEBY, M.C., WEARY, D.M.; SANDØE, P. Dilemmas in Animal Welfare. Wallingford UK & Boston MA: CAB International, p. 102-123, 2014.

PARANÁ. Lei nº 17.422, de 18 de dezembro de 2012. Lei que dispõe sobre o controle ético da população de cães e gatos no Estado do Paraná.

PERNAMBUCO. Lei nº 14.139, 31 de agosto de 2010. Dispõe sobre o controle de reprodução e regulamentação da vida de cães e gatos encontrados na rua no âmbito do Estado de Pernambuco.

RIO DE JANEIRO, RJ. Lei nº 4.956, 3 de dezembro de 2008. Dispõe sobre o animal comunitário, estabelece normas para seu atendimento no município do rio de janeiro, e dá outras providências.

RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 13.193, 30 de junho de 2009. Dispõe sobre o controle da reprodução de cães e gatos de rua no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

RÜNCOS, L. H. E. Bem-estar e comportamento de cães comunitários e percepção da comunidade. 106 p. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2014.

SÃO PAULO. Lei nº 12.916, 16 de abril de 2008. Dispõe sobre o controle da reprodução de cães e gatos e dá providências correlatas.

SCHNEIDER, M. C.; ALMEIDA, G. A.; SOUZA L. M.; MORARES, N. B.; DIAZ, R.C. Controle da raiva no Brasil de 1980 a 1990. Revista de Saúde Pública, v. 30, n. 2, p. 196–203, 1996.

WHO. World Health Organization. Expert consultation on rabies. Second report, 982, p. 139, 2013. Disponível em: <http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/85346/1/9789240690943_eng.pdf>. Acesso em: 12 agosto 2015.

WVA. WORLD VETERINARY ASSOCIATION. Position regarding Dog-Mediated rabies. 2016. Disponível em: <http://www.worldvet.org/uploads/news/docs/wva_position_on_rabies_2016.pdf>. Acesso em: 10 janeiro 2017.

JUDICIALIZAÇÃO DA ÉTICA ANIMAL: A OBJEÇÃO DE CONSCIÊNCIA EM QUESTÃO

AUTOR

Vinicius Machado de Souza

RESUMO

O presente trabalho visa apresentar uma perspectiva libertária dos estudantes de universidades, tendo em vista a contrariedade moral aos métodos tradicionais de ensino com uso indiscriminado de animais não humanos em aulas práticas e laboratoriais, em especial de vivissecção. O objetivo é fazer uma análise ética, legal e prática da relação entre discentes, docentes e instituições de ensino superior, buscando soluções em casos de escusa de consciência, melhorando a relação dos envolvidos.

Utilizou-se o método de pesquisa qualitativo, coletando dados e informações em diversas fontes bibliográficas e do tipo exploratória, com apreciação de situações *ex-post facto*. Obtivemos resultados frente à ausência de legislação que regulamenta de forma específica o caso, inadequação das IES as normas do CONCEA, o que ocasionaria a judicialização das questões, onde nominamos como judicialização da ética animal. Ao final concluímos que alunos das IES merecem respeito de suas liberdades e crenças, que as universidades precisam implementar métodos substitutivos ao uso de animais não humanos e que o Judiciário está cada vez mais assumindo o papel de legislador, atendendo a demandas da sociedade.

Palavras-chave: Ética. Animal. Ensino. Objeção. Consciência. Judicialização.

INTRODUÇÃO

O comportamento ético e a objeção de consciência dos estudantes universitários em relação ao uso de animais não humanos, no ensino superior, veio a escopo no presente trabalho. Conforme observação dos fatos, o direito fundamental da objeção de consciência, bem como preceitos morais e de ética animal, levam alunos a se recusarem a terem aulas práticas com uso de animais não humanos.

No passado recente, houve a oportunidade de tais casos serem regulamentados pela Lei Arouca, quando de modificações no projeto de lei, mas esse não foi aprovado (FILYPECKI, 2010). Além de gerar um retrocesso, houve uma perda de oportunidade de regulamentar a situação.

O tema da judicialização da ética animal ganha importância no mundo científico, tendo em vista que a relação hierarquizada e normativa tradicional entre alunos, docentes e IES já não atendem às necessidades dos novos desafios e questionamentos. Surge o embate entre os personagens do ensino superior, com base na objeção de consciência, onde a filosofia, a ética, o Direito e a Bioética são os ramos científicos gabaritados para analisar como as regras tradicionais do ensino impactam o estudante e suas concepções morais em relação aos animais não humanos.

Neste contexto, a Ética Animal e o Direito Constitucional atuam para proteger as liberdades morais e garantir a integridade da liberdade e educação, ambos como direitos humanos, sociais e fundamentais dos agentes morais, os alunos. O uso de animais não

humanos em aulas práticas no ensino universitário ainda é regra na grande maioria das universidades brasileiras, fundamentando-se na didática e na educação como uma forma de ensino-aprendizagem a fim de aprofundar o aprendizado teórico, instigar o interesse do aluno e fomentar o interesse à pesquisa.

Tais práticas, consolidadas na cultura universitária de diferentes cursos, vêm sendo severamente criticadas por alguns educadores e profissionais, através de argumentações de ordem ética, técnica e psicológica, em favor de uma educação mais inteligente e responsável. Muitos alunos podem sentir-se coagidos a participar dessas práticas e constrangidos quanto a discutir o assunto, não expondo suas opiniões, temendo ser ridicularizados pelos colegas ou penalizados pelo professor. (ZANETTI, 2009)

É notável uma grande preocupação para com mudanças nas abordagens da educação científica reconhecendo-se a necessidade de significativas alterações nas já tradicionais interações entre forma e conteúdo que perduram sob matrizes variadas no âmbito da prática docente (TRÉZ, 2008). Invariavelmente, os alunos não têm opção diante do uso de animais em seus estudos, e muito menos direito formal de objeção. Geralmente alternativas não são oferecidas e não há dúvida de que o uso compulsório de animais faz com que muitos estudantes não ingressem ou saiam de determinados cursos superiores.

Diante da cultura do uso de animais não humanos na prática do ensino superior, com a resistência ou ignorância da implementação de técnicas substitutivas, muitos alunos acabam

por sofrer constrangimento. Neste momento entra em cena a objeção de consciência, também chamado de escusa ou imperativo de consciência. A objeção de consciência consiste, portanto, na recusa em realizar um comportamento prescrito, por força de convicções seriamente arraigadas no indivíduo, de tal sorte que, se o indivíduo atendesse ao comando normativo, sofreria grave tormento moral. A objeção de consciência admitida pelo Estado traduz forma máxima de respeito à intimidade e à consciência do indivíduo. (MENDES, 2015)

Assim, diante desse e tantos outros fundamentos, os alunos das IES não podem ser compelidos a presenciar práticas consideradas equivocadas por seu universo moral, cabendo às universidades propiciarem métodos alternativos.

Vislumbra-se duas vítimas: os animais não humanos (objetos do estudo e das práticas) e os estudantes, que se submetem aos atos sob argumento de autoridade e poder institucional, contrariando sua vontade, liberdade e consciência. A libertação de estudantes nos laboratórios também representa a libertação desses animais. (REGAN, 1987).

Atento a essa situação, o CONCEA, em 2016, editou a Res. 30 na qual criou para as Instituições de Ensino Superior o dever de disponibilizar metodologias alternativas de avaliação do aprendizado aos alunos que, por escusa de consciência, não participarem de atividades de ensino que envolvam a utilização de animais. (CONCEA, 2016).

Em 2018, editou nova Resolução nº 38 proibindo o uso de animais em atividades didáticas demonstrativas e observacionais. E mais, determinou que as atividades didáticas que utilizem animais passem a serem integralmente substituídas por vídeos, modelos computacionais ou outros recursos. (CONCEA, 2018).

A judicialização, no contexto brasileiro, decorre do modelo constitucional que se adotou. Cabe ao Judiciário decidir porque é o que lhe cabe

fazer, sem alternativa. Se uma norma constitucional permite que dela se deduza uma pretensão, subjetiva ou objetiva, ao juiz cabe dela conhecer, decidindo a matéria. O fenômeno tem uma face positiva: o Judiciário está atendendo a demandas da sociedade que não puderam ser satisfeitas pelo parlamento. (BARROSO, 2008).

Quando surge, no aluno, a vontade de não se submeter à forma de ensino oferecida pela disciplina e pela IES; abre-se caminho a diversas formas de se solucionar o caso, entre elas: no âmbito professor-aluno, aluno-direção acadêmica e, por último, a judicialização do caso. Assim, diante da existência de dispositivo constitucional da objeção de consciência, há base normativa para que os alunos das IES possam vir ao Poder Judiciário demandar contra o sistema de ensino e o uso de animais não humanos em aulas práticas, judicializando questões educacionais e ensino, amparadas em concepções filosóficas, ética, morais e de bem-estar animal.

Ao se proteger a liberdade do aluno, estamos, ainda que de forma indireta, a tutelar a vida e o direito dos animais não humanos. É uma forma de buscar proteção, baseado em direitos fundamentais, que se estendem aqueles que num primeiro momento encontram-se fora do escopo. Os argumentos contrários aos animais são refutados diante da isonomia entre seres sencientes (humanos e não humanos).

O objetivo geral desse trabalho é fazer uma análise ética, legal e prática da relação entre discentes, docentes e instituições de ensino superior, na questão da objeção ao uso de animais não humanos nas aulas práticas, na tentativa de compreender a posição dos envolvidos. O objetivo específico é o de propor entendimento entre as partes, melhorando a relação acadêmica entre os atores desse cenário.

METODOLOGIA

Utilizou-se do método de pesquisa qualitativo, onde foram coletados dados e informações em fontes bibliográficas, do tipo exploratória, com

apreciação de casos *ex-post facto*. Foram utilizados os sistemas BVS, PUD-MED, Capes e SCIELO, bem como o portal Google e o Google Acadêmico. Fizemos a análise de textos e interpretação de temas, tendo como base referencial artigos, livros, teses, dissertações, processos judiciais e administrativos, textos de leis, resoluções, Constituição da República, coletando dados, também, dos sites do Senado Federal e Câmara dos Deputados.

RESULTADOS

Após pesquisa e análise do material colhido, não se verificou a existência de lei ou norma que regulamentasse o direito constitucional da escusa de consciência em relação a resistência do uso de animais não humanos no ensino.

Da análise do sistema legal brasileiro, não podemos inferir que haja obrigação da prática da vivissecção ou uso de animais não humanos, logo o comando superior previsto na CRFB/88 deve ser aplicado imediatamente dada sua natureza de direito humano fundamental.

Verificou ausência de preparo teórico e prático dos profissionais das IES quando o aluno apresenta a objeção e se recusa moralmente a proceder às práticas tradicionais de ensino no uso de animais não humanos.

Veja que além da lacuna legislativa, há ainda o abandono e resistência na aplicação da política dos 3Rs, que há décadas já se encontra posta mas ainda ignorada dentro das IES.

O tema da judicialização da ética animal ganha importância no mundo científico, tendo em vista que a relação hierarquizada e normativa tradicional entre alunos, docentes e IES já não atendem às necessidades dos novos desafios e questionamentos.

Surge o embate entre os personagens no ensino superior, com base na objeção de consciência, onde a filosofia, a ética, o Direito e a Bioética são os ramos científicos gabaritados para analisar como as regras tradicionais do ensino impactam o estudante e suas

concepções morais em relação aos animais não humanos.

Neste contexto, a Ética Animal e o Direito Constitucional atuam para proteger as liberdades morais e garantir a integridade da liberdade, como direitos humanos, sociais e fundamentais dos agentes morais, os alunos.

CONCLUSÕES

Discentes das IES merecem respeito de suas liberdades e crenças. As IES precisam implementar métodos substitutivos ao uso de animais não humanos, abandonando o sistema tradicional da vivissecção, adequando-se as normas do CONCEA.

O Judiciário está cada vez mais assumindo o papel de legislador, atendendo a demandas da sociedade que não puderam ser satisfeitas pelo parlamento. Considerando a característica de aplicação imediata do direito constitucional, aliado as resoluções do CONCEA, haverá aumento das demandas judiciais questionando os métodos de ensino das IES, pleiteando adequação pelo não uso de animais humanos nas aulas.

REFERÊNCIAS

BARROSO, Luis Roberto. Judicialização, ativismo judicial e legitimidade democrática. Disponível em: http://www.cnj.jus.br/eadcnj/pluginfile.php/136607/mod_resource/content/2/BARROSO%2C%20Lu%C3%ADs%20Roberto.%20Judicializa%C3%A7%C3%A3o%2C%20ativismo%20judicial%20e%20legitimidade%20democr%C3%A1tica%20%281%29.pdf. Acesso: 11 de outubro de 2017.

FILIPECKI, Ana Tereza. MACHADO, Carlos Jose. Lei e ordem no mundo da pesquisa biomédica brasileira: o arcabouço legal e institucional que disciplina o uso científico de animais em experimentação. Disponível em: <http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:redede.virtu.al.bibliotecas:artigo.revista:2010;1000892993>. Revista Forense, v. 106, n. 410, p. 53 – 76, ago. 2010. ago. 2010. Pagina 53 a 76.

LEVAL, Laerte Fernando. O direito à escusa de consciência na experimentação animal. Disponível em: <http://egov.ufsc.br/portal/conteudo/o-direito-%C3%A0-escusa-de-consci%C3%Aancia-na-experimenta%C3%A7%C3%A3o-animal>. Acesso: 30 de outubro de 2017.

MENDES, Gilmar Ferreira. Curso de Direito Constitucional. 10ª. ed. rev. e atual. – São Paulo: Saraiva, 2015. p. 312.

REGAN, Tom. The struggle for animal right. 1. Tratamento de Animais dos Estados Unidos. 2. Experimentação Animal – Estados Unidos. I. Título – Students' Rights in the Lab, pág 136 a 151. International Society for Animal Rights, Inc. Clark Summit, PA, 1987.

SINGER, Peter. Ética Prática. Trad. Jefferson Luiz Camargo. São Paulo. Martins Fontes, 2006.

TRÉZ, Thales de A. A caracterização do uso de animais no ensino a partir da percepção de estudantes de ciências biológicas e da saúde. História, Ciências, Saúde – Manguinhos, Rio de Janeiro, v.22, n.3, jul.-set. 2015, p. 863-880.

ZANETTI, Michelle. O uso experimental de animais como instrumento didático nas práticas de ensino no curso de medicina veterinária. Disponível em: http://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2009/3558_2032.pdf. Acesso: 20 de outubro de 2017.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. CONCEA. Disponível em: <http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/institucional/concea/paginas/legislacao.html>. Acesso em 18 de abril de 2018.

LEGISLAÇÃO BRASILEIRA NA PESQUISA COM ANIMAIS SILVESTRES

AUTORES

Lílian Botelho de Medeiros¹

Nelson Rodrigo da Silva Martins²

¹Programa de Residência Integrada em Medicina Veterinária da Escola de Veterinária da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)

²Prof. Departamento de Medicina Veterinária Preventiva da Escola de Veterinária da UFMG.

RESUMO

Apresenta-se uma revisão conceitual e da evolução da atuação ética na pesquisa com animais silvestres no Brasil. Considerando-se a premissa de que a ética de um povo pode ser representada por seu código de leis, apresentam-se ainda os principais elementos jurídicos que regulam a pesquisa com fauna silvestre. Evidencia-se que a legislação brasileira dedicada à ética em pesquisa está em construção, exigindo dos pesquisadores a atualização permanente.

Palavras-chave: animais selvagens, ciência, fauna nativa

INTRODUÇÃO

A ética nos leva a refletir sobre o certo e errado em nossas condutas, o justo e o injusto, a liberdade de pensar e agir e as responsabilidades inerentes à mesma (Branco, 2006). Ética é um conceito que a maioria das pessoas entende quando o citamos, embora

não seja fácil defini-lo. Esse conceito é tão complexo, que envolve várias formas de reflexão científica, filosófica e, eventualmente, até teológica, sobre os costumes ou sobre as ações humanas. A ética pode ser considerada como o estudo das ações ou dos costumes, além de poder ser denominação de atitude e

comportamento (Valls, 1994). Segundo Rollin (2006), podem ser distinguidas três áreas maiores da ética: a ética social, a pessoal e a profissional. A ética social seria composta pelos princípios consensuais adotados pela sociedade em geral, os quais são passados para as novas gerações e são codificados em leis e regulamentos. A ética pessoal seria tudo o que é deixado para o indivíduo decidir sozinho, sem influência da sociedade. A ética profissional encontra-se no meio do caminho entre as éticas pessoal e social, já que não se aplica a todos os membros da sociedade, sendo definida para as atividades de determinados cidadãos. A ética profissional serve ao bem-comum, por definir a atuação às profissões que realizam atividades vitais e diferenciadas dentro da sociedade, embora conferindo privilégios.

Conceituar os termos ciência e pesquisa não é simples, alguns autores utilizam vários capítulos para defini-las. Uma forma reduzida de conceituá-las seria, para a ciência, como as ferramentas que se dispõem para descrição e entendimento da natureza, incluindo as relações humanas e a vida. Em ciência definem-se os métodos e estratégias ao conhecimento do Universo, com a acumulação organizada de conhecimentos racionais, sistemáticos e verificáveis. A pesquisa por sua vez pode ser entendida como a busca ativa do entendimento da natureza que, quando aplicada, procura soluções para problemas, com hipótese, objetivo, consulta do estado da arte e método de comprovação, aplicando o método científico na construção do edifício do saber (Descartes, 1637; Kauark et al., 2010; Volpato, 2011).

Alguns conceitos surgiram muito recentemente, por exemplo a Bioética, que apareceu pela primeira vez em 1970, no livro *Bioethics, the science of survival* (Van Rensselaer Potter), relacionada às questões relativas às ciências biológicas e sua aplicação na medicina (Durand, 2007).

Desde a antiguidade, inicialmente discutidos na Grécia antiga, há relatos de uso de animais para pesquisa, mas foi apenas em 1789, que Jeremy Bentham volta a discutir e se preocupar com a proteção e o sofrimento dos animais. Em 1876, a Inglaterra publicou a primeira lei a regulamentar o uso de animais em pesquisa, através do conhecido *British Cruelty to Animals Act* (Menezes, 2002). Ainda de acordo com Menezes (2002), William M.S. Russell e Rex L. Burch, em 1959, publicaram o princípio dos três “R’s” (Replace, Reduce e Refine – substituir, reduzir e refinar) para a pesquisa. Estes princípios preconizavam, respectivamente, a substituição dos animais por métodos alternativos, tais como testes *in vitro* e modelos matemáticos, a redução do número de amostras e repetições pelo aumento da qualidade do tratamento estatístico, e o refinamento e humanização das técnicas com o intuito de minimizar o sofrimento dos animais em experimentação.

Nos últimos anos, a sociedade intensificou sua preocupação com o bem-estar dos animais. Entre as razões para isto, inclui-se o aumento da conscientização, alavancada por movimentos em defesa das minorias maltratadas (raças, idosos, crianças e mulheres, por exemplo), a disseminação midiática dos maus tratos a animais, por causarem impacto e aumento da audiência, e a urbanização da sociedade intensificando a empatia das pessoas para com os animais, especialmente espécies de estimação. Os estudos científicos, como de Peter Singer e Jane Goodall, resultaram em argumentos racionais para as questões de bem-estar animal, com o surgimento de uma nova ética, na qual se define, em poucas palavras, que a necessidade do uso animal não seja suficiente para justificar o seu sofrimento (Rollin, 2006). Neste sentido, durante o decorrer dos anos, periódicos científicos, em todo mundo, passaram a rejeitar artigos que omitem a informação sobre a aprovação da pesquisa por

comitê de ética (Aguilar-Nascimento, 2005). Tendo em vista que as instituições jurídicas representam os meios mais eficazes de se chegar a um consenso razoável sobre ética em uma nação, por levar em conta valores considerados válidos pela maioria (Branco, 2006), esta revisão visa a abordagem dos eventos históricos e jurídicos mais importantes no Brasil, relativos à pesquisa envolvendo animais silvestres.

A evolução das leis sobre pesquisa utilizando animais no Brasil

No Brasil, a primeira previsão legal a respeito de pesquisa envolvendo animais foi a Lei nº 6.638 de 8 de maio de 1979, que estabeleceu normas para a prática didático-científica de vivisseção de animais. Esta lei definiu critérios, citou a necessidade de registro dos biotérios e centros de pesquisa e o uso obrigatório de anestésicos durante os procedimentos, embora nunca regulamentada (Brasil, 1979; Rezende et al, 2008). Entretanto, foi revogada pela Lei nº 11.794/08, a qual também regulamentou, no inciso VII do § 1º do art. 225 da Constituição Federal de 1988 e estabeleceu os procedimentos para o uso científico de animais. Esta lei, entre outras providências, foi responsável por criar o Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA), por determinar que as instituições com atividade de ensino e pesquisa com animais devem estar credenciadas ao CONCEA, e que essas instituições, para estarem credenciadas, devem possuir Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) (Brasil, 2008).

A Lei nº 11.794/08 foi regulamentada pelo Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009, que definiu a natureza, finalidade, composição e atribuições do CONCEA. Por meio deste decreto também foi criado o Cadastro das Instituições de Uso Científico de Animais (CIUCA) e também foram definidas as atribuições e as competências do CEUA (Brasil, 2009). Em 2013, o CONCEA publicou a

Resolução Normativa nº 13, de 20 de setembro de 2013, que descreve diretrizes da prática de eutanásia em experimentos. A resolução 1000/2012 do Conselho Federal de Medicina Veterinária atualizou normas reguladoras de procedimentos relativos à eutanásia em animal, exigindo a supervisão durante procedimentos de eutanásia em atividades de ensino ou pesquisa, pelo médico veterinário. O CONCEA, pela resolução 37/2018, adotou esta exigência, com o intuito de aumentar a garantia de que a dor e o sofrimento animal sejam minimizados o máximo possível (CFMV, 2012; CONCEA, 2018).

O Ministério da Saúde (MS) publicou a resolução 001/88, determinando que a pesquisa que envolva seres humanos deve desenvolver-se de acordo com as seguintes condicionantes: I – Ser adequada aos princípios científicos e éticos que a justifiquem; II – Estar fundamentada na experimentação prévia, realizada em animais, em laboratórios ou em outros fatos científicos. Houve revogação deste, na resolução 466/12, quanto à pesquisa em seres humanos, publicada em 2012: “... As pesquisas que utilizam metodologias biomédicas, envolvendo seres humanos, deverão: a) estar fundamentadas na experimentação prévia, realizada em laboratórios, utilizando-se animais ou outros modelos experimentais e comprovação científica, quando pertinente...” (MS, 1988; MS, 2012).

A evolução das leis sobre fauna silvestre no Brasil

No Brasil, a primeira manifestação legal em relação ao uso de animais foi o Decreto-lei nº 24.645 de 10 de julho de 1934, com a determinação das situações de abuso e maus-tratos aos animais. A seguir, a Lei nº 5.197 de três de janeiro de 1967, dispôs sobre a proteção da fauna e, dentre outras providências, cita a necessidade de autorização para pesquisa científica. A partir deste início, surgem diversos instrumentos

legais no Brasil regulando ações em torno do meio ambiente e fauna silvestre (Brasil, 1934; Brasil, 1967), como descrito a seguir.

Segundo Wolff (2000), as antigas constituições federais do Brasil (precedentes a de 1988) tinham uma visão economicista, pouco preocupada em proteger o meio ambiente. Foram as interdependências crescentes entre o desenvolvimento sócio econômico e proteção da natureza que levaram à elaboração da Constituição de 1988. Nela, o art. 225, §1º, inciso II, afirma que para assegurar a efetividade do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, incumbe ao poder público preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do país e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético.

De acordo com Branco (2006), a legislação atual relativa aos animais e ao meio ambiente ainda precisa evoluir para conseguir atender às necessidades da humanidade e, ao mesmo tempo, manter respeito às demais espécies. Embora tenha havido um avanço no Brasil e no mundo, e, os anos 1990 representem um período de “grandes conquistas dos direitos dos animais”.

Em 1992, durante a Conferência das Nações Unidas para o Desenvolvimento (UNCED), mais conhecida como Rio92, foi assinada a Convenção da Diversidade Biológica. Os países dela signatários, dentre eles o Brasil, reconheceram a soberania nacional sobre a biodiversidade de cada país e o direito à patente de produtos derivados desta (Chame e Labarthe, 2014).

Em 1998, foi publicada no Brasil, a lei conhecida como “lei dos crimes ambientais” (Lei 9.605), na qual os órgãos ambientais e a sociedade passaram a contar com mecanismos mais eficientes de punição (Portal Brasil, 2014). Atualmente, esta é a lei que vigora com supremacia na proteção ambiental (Brasil, 1998; Caradori, 2014). A lei dos crimes ambientais foi regulamentada pelo Decreto

3.179/99, que foi revogado, sendo atualmente regulamentada pelo Decreto 6.514/2008.

Ainda sobre gestão de fauna, nossa legislação é conhecida como uma das mais completas do mundo e está sempre sendo atualizada, podendo-se citar exemplos de leis recentes, como a Lei Complementar nº 140 de 9 de dezembro de 2011, que descentralizou a gestão de fauna *ex situ* da União para os estados da federação e a Instrução Normativa do IBAMA nº 07 de 30 de abril de 2015, que instituiu e normatizou as categorias de uso e manejo da fauna silvestre em cativeiro, visando atender às finalidades socioculturais, de pesquisa científica, de conservação, de exposição, de manutenção, de criação, de reprodução, comercialização, de abate de beneficiamento de produtos e subprodutos, constantes do cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais.

O Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBio) e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) foram criados em 2007 (BRASIL, 2007, IBAMA, 2007). O SISBio é um sistema *online* de formulário eletrônico onde os pesquisadores podem solicitar ao ICMBio autorizações e licenças para atividades com finalidade científica ou didática, que envolvam o uso de recursos naturais ou o acesso a unidades de conservação federal (MMA, 2008, ICMBio, 2015).

Segundo o ICMBio (2015), o SISbio é normatizado pela instrução normativa ICMBio nº03/2014, o funcionamento do SISBio é fundamentado em leis e decretos que foram sendo desenvolvidos com o decorrer do tempo, e normatizam desde as concessões de autorização para a coleta de material biológico aos cientistas das instituições nacionais. As prestações de informações sobre as atividades dos pesquisadores licenciados e as participações de pesquisadores estrangeiros

em expedições científicas no Brasil também são autorizadas por meio do SISBio (Lei nº 5.197/1967; Decreto nº 98.830/1990; Lei nº 9.605/1998; Lei nº 9.985/2000; Decreto nº 4.340/2002; Decreto nº 6.514/2008; Lei nº 12.651/2012).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ética e a legislação sobre o uso de animais em pesquisa estão em constante evolução. Pode-se constatar que as principais mudanças relativas à legislação na experimentação animal no Brasil, ocorreram em cinco décadas, especialmente na última, após 2008, com a publicação da Lei nº 11.794/08, também conhecida como Lei Arouca. A mudança mais recente foi a resolução 37/2018, do CONCEA publicada em 2018.

Com relação às leis que protegem a fauna silvestre, como já citado por Branco, em 2006, “os anos 1990 representam um tempo diferenciado nas conquistas dos direitos dos animais”, especialmente evidenciado um relativo silêncio legislativo entre as publicações da Lei de 1967, e a constituição federal de 1988. A partir da Lei de 1998, puderam-se observar a criação de diversos novos dispositivos legais de proteção à fauna.

Os desafios éticos para os pesquisadores de animais silvestres são mais amplos que os desafios técnicos específicos de cada tema pesquisado. A constante mudança na legislação, que impõe a ética na pesquisa animal, exige da comunidade científica a sua atualização fundamentada em pesquisa que vise a adoção dos preceitos legais. Demonstra-se, enfim, que o conceito de ética na pesquisa com animais selvagens, assim como em outros segmentos, é um processo em constante evolução, e também pode ser uma pergunta a ser aprofundada.

REFERÊNCIAS

AGUILAR-NASCIMENTO, J.E. Fundamental steps in experimental design for animal studies, *Acta Cir. Bras* São Paulo , v. 20, n. 1, p. 2-3,

2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-86502005000100002&lng=en&nrm=iso> Acesso em: 15 abr. 2016.

BRANCO, A. M. Ética e legislação. In: CUBAS, Z. S., SILVA, J.C.R., CATÃO-DIAS, J.L., *Tratado de animais selvagens*, São Paulo: Roca, 2006, p. 2-14.

BRASIL. Decreto n. 24.645- 10 jul. 1934. Estabelece medidas de proteção aos animais. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/D24645.htm> Acesso em 15 abr. 2016.

BRASIL. Lei n. 5.197 - 3 jan. 1967. Dispõe sobre proteção a fauna e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L5197.htm>. Acesso em 14 abr. 2016.

BRASIL. Lei n. 6.638 - 8 mai. 1979. Estabelece normas para a prática didático-científica da vivissecção de animais e determina outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L6638impressao.htm. Acesso em: 14 abr. 2016.

BRASIL. Lei n. 9.605 - 12 fev. 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9605.htm> Acesso em: 14 abr. 2016.

BRASIL. Lei n. 11.516 - 28 ago. 2007. Dispõe sobre a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11516.htm. Acesso em 10 de mai. 2016.

BRASIL. Lei n. 11.794 - 08 out. 2008. Regulamenta o inciso VII do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelecendo procedimentos para o uso científico de animais; revoga a Lei nº 6.638, de 8 de maio de 1979; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.mct.gov.br/upd_blob/0204/204754.pdf> Acesso em: 14 abr. 2016.

BRASIL. Decreto n. 6.899 - 15 jul. 2009. Regulamentação da Lei nº 11.794, de 8 de out. de 2008, que dispõe sobre procedimentos para uso científico de animais, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D6899.htm>. Acesso em 15 abr. 2016

BRASIL. Lei complementar n.140 - 8 dez. 2011. Fixa normas, nos termos da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas relativas à proteção do meio ambiente. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp140.htm> Acesso em 14 abr. 2016.

BRASIL. Instrução Normativa n. 7 - 30 abr. 2015. Institui e normatiza as categorias de uso e manejo da fauna silvestre em cativeiro, e define, no âmbito do Ibama, os procedimentos autorizativos para as categorias estabelecidas. Disponível em: <<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=06/05/2015&jornal=1&pagina=55&totalArquivos=84c>> Acesso em: 14 abr. 2016.

CARADORI, R. A evolução na legislação brasileira de proteção à Fauna Silvestre. *Direito Ambiente. Direito e gestão ambiental*. 17 set. 2014. Disponível em: <[http://www.direitoambiente.com.br/#!a-evolu%C3%A7%C3%A3o-na-legisla%C3%A7%C3%A3o-brasileira-de-prote%C3%A7%C3%A3o-%C3%A0-fauna-](http://www.direitoambiente.com.br/#!a-evolu%C3%A7%C3%A3o-na-legisla%C3%A7%C3%A3o-brasileira-de-prote%C3%A7%C3%A3o-%C3%A0-fauna-silvestre/cjds/aa3b3ffa-6220-4bc9-9e9b-f25fac88385a)

[silvestre/cjds/aa3b3ffa-6220-4bc9-9e9b-f25fac88385a](http://www.direitoambiente.com.br/#!a-evolu%C3%A7%C3%A3o-na-legisla%C3%A7%C3%A3o-brasileira-de-prote%C3%A7%C3%A3o-%C3%A0-fauna-silvestre/cjds/aa3b3ffa-6220-4bc9-9e9b-f25fac88385a)> Acesso em: 15 abr. 2016.

CFMV. Conselho Federal de Medicina Veterinária. Resolução Nº 1000, de 11 de Maio de 2012. Dispõe sobre procedimentos e métodos de eutanásia em animais e dá outras providências.

<http://portal.cfmv.gov.br/lei/index/id/326>. Acesso em 30/04/2018.

CHAME, M.; LABARTHE, N. “Procedimentos legais para a pesquisa e conservação da biodiversidade brasileira” in: CUBAS Z. S., SILVA, J. C. R., CATÃO-DIAS J. L., *Tratado de animais selvagens: medicina veterinária*, 2.ed. São Paulo: Roca, 2014. Cap. 2. p. 18-24.

CONCEA. Resolução Normativa Nº 38, DE 17 DE ABRIL DE 2018. Dispõe sobre restrições ao uso de animais em ensino, em complemento à Diretriz Brasileira para o Cuidado e a Utilização de Animais em Atividades de Ensino ou de Pesquisa Científica – DBCA. <http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/institucional/concea/paginas/legislacao.html>. Acesso em 30/04/2018.

DESCARTES, R. Discourse on the Method of Rightly Conducting one’s Reason and Seeking Truth in the Sciences. 1637. <http://www.earlymoderntexts.com/assets/pdfs/descartes1637.pdf>. Acesso em 30/04/2018.

DURAND, G. *Introdução geral à bioética: história, conceitos e instrumentos*, tradução de Nicolas Nyimi Campanário, 2.ed. São Paulo: Centro Universitário São Camilo: Loyola, 2007. p.19-20.

ICMBio. Instrução normativa n. 03- 01 set. 2014. Fixa normas para a utilização do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade - SISBio, na forma das diretrizes e condições previstas nesta Instrução Normativa, e regulamenta a disponibilização, o acesso e o uso de dados e informações recebidos pelo Instituto Chico Mendes de

Conservação da Biodiversidade por meio do SISBio. Disponível em: <file:///C:/Users/L%C3%ADlian/Desktop/etica%20pesquisa%20animal%20scielo/icom%20bio/INSTRU%C3%87%C3%83O_NORMATIVA_ICM_Bio_N%C2%BA_3_DE_2014_com_retifica%C3%A7%C3%A3o_do_DOU28_08_15.pdf>. Acesso em 17 abr. 2016.

ICMBIO. Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade – Sisbio. Manual Do Usuário. 2015. 4.ed.63p. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/sisbio/images/stories/instrucoes_normativas/Sisbio_manual_4_edicao.pdf>. Acesso em: 16 abr. 2016

KAUARK, F.; MANHÃES, F.C.; MEDEIROS, C. H. *Metodologia da pesquisa: guiaprático*, Itabuna: Via Litterarum, 2010.p17-24. Disponível em: <http://www.pgcl.uenf.br/2013/download/livrode_metodologiadapesquisa2010.pdf>. Acesso em 13 abr. 2016.

MENEZES, H. S. Ética e pesquisa em animais, in: Simpósio sobre Ética, *Revista AMRIGS*, Porto Alegre, v. 46, n. 3,4, p.105-108, 2002. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/ppgeducacaociencias/simpósio%20sobre%20etica.pdf>>. Acesso em 12 abr. 2016.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Conselho Nacional de Saúde. Resolução n. 001- 13 jun. 1988. Aprova normas em pesquisa em saúde. *Diário Oficial da União*. 14 jun. 1988. Revogada pela Res. 196/96. Disponível em: <<https://www.google.com.br/webhp?sourceid=chrome-instant&ion=1&espv=2&ie=UTF-8#>>>. Acesso em 12 abr. 2016

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Conselho Nacional de Saúde. Resolução n. 466 – 12 dez. 2012. Aprova diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. *Diário Oficial da União*. 13 jun. 2013 Seção 1, p. 59. Disponível em:

<<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>> Acesso em 10 Mai. 2016.

MMA. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Portaria nº 236, de 8 de agosto de 2008. Reestrutura o Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade-SISBIO e da competência ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade , de gerir o Sisbio. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/sisbio/images/stories/instrucoes_normativas/Portaria236_08.pdf> Acesso em: 10 abr. 2016

PORTAL BRASIL, “*Legislação ambiental no Brasil é uma das mais completas do mundo*”, *meio ambiente*. 2014. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/meio-ambiente/2010/10/legislacao>>. Acesso em 10 abr. 2016.

REZENDE, A.H.; PELUZIO, M.C.G.; SABARENSE,C.M. Experimentação animal: ética e legislação brasileira, *Rev. Nutr.*, Campinas , v. 21, n. 2, p. 237-242, Abr. 2008 . Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-52732008000200010&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 25 Apr. 2016.

ROLLIN, B. E., “Ética veterinária, ética social e bem-estar animal” in: RIVERA, E.A.B., AMARAL, M.H., NASCIMENTO, V.P., “*Ética e bioética aplicadas à medicina veterinária*”, Goiânia, cap. 2, p. 27- 37. 2006.

RUSSELL, W. M.S.; BURCH, R. L. *The Principles of Humane Experimental Technique*. London. 1959. Disponível em: http://altweb.jhsph.edu/pubs/books/humane_exp/het-toc. Acesso em: 12 mai. 2016

VALLS, A.L.M. *O que é ética?*. Ed. Brasiliense, 1994. p.7. Disponível em: <http://www.usp.br/cje/anexos/pierre/VALLSAO_Queueetica.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2016.

VOLPATO, G. *Bases teóricas para a redação científica: porque o seu artigo foi negado?*. São Paulo: Ed. Cultura Acadêmica, Vinhedo: Scripta, 2007, 125p.

WOLFF, S. Legislação ambiental brasileira: grau de adequação à Convenção sobre

Diversidade Biológica. Brasília: MMA, 2000. 88p. (Biodiversidade, 3).

Disponível em:
<<http://www.mma.gov.br/estruturas/chm/arquivos/Biodiversidade%203.pdf>>. Acesso em: 16 abr. 2016.

LEVANTAMENTO DE CÃES E GATOS CASTRADOS, COM TUTORES, NO MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO – MG

AUTORES

Stephanie Maiara Pereira de Oliveira¹

Karen Cristina Ferreira¹

Luiz Henrique Martins de Almeida²

Caio Augusto Leles da Costa³

¹Acadêmica do curso de Medicina Veterinária no Centro Universitário Una Bom Despacho

²Acadêmico do curso de Medicina Veterinária no Centro Universitário de Belo Horizonte (UNIBH)

³Médico Veterinário, Prof. Esp. MSc. do Centro Universitário Una Bom Despacho

E-mail: stephanie.maiara@hotmail.com

RESUMO

A população de cães e gato domiciliados apresentou um elevado crescimento nos últimos anos, devido progressiva urbanização e ao aumento na aproximação e afeição entre os animais de companhia e os seres humanos. Entretanto a multiplicação indiscriminada de cães e gatos acarreta em consequências sociais, sanitárias e humanitárias, como transmissão de zoonoses, contaminação ambiental, agressões aos humanos e prejuízos ao bem-estar animal. Uma maneira eficiente de diminuir o abandono, superpopulação de animais errantes e proporcionar uma vida singular a esses animais é através de castração sistemática. Este trabalho teve por objetivo mensurar a população de cães e gatos domiciliados na cidade de Bom Despacho, obter dados sobre os status reprodutivos dos animais e esclarecer mais a população sobre os benefícios do controle populacional através de castração. Durante toda a pesquisa foram entrevistadas 242 pessoas, os resultados obtidos da população canina foram de 241 cães, sendo 133 (55%) machos e 108 (45%) fêmeas, já a população felina foram de 35 animais, sendo 19 (54%) machos e 16 (46%) fêmeas, ou seja, a população canina é muito maior em relação a felina. Foi possível concluir que grande parte da população reconhece que a castração controla a população de cães e gatos, no entanto o resultado da pesquisa demonstra um número baixíssimo de animais castrados (11,2% dos cães e 20% dos gatos) no município. **Palavras chaves:** Castração, Bom Despacho, orquiectomia, ovariossalpingohisterectomia, cães, gatos.

INTRODUÇÃO

A criação de animais domésticos é uma característica mundial das sociedades, essa convivência é relatada desde o início da humanidade, e isso se mantém nos dias atuais

devido a sentimentos intrínsecos. Além de representarem motivo de afeição, os animais de estimação possuem vários papéis na sociedade, seja para o indivíduo, no âmbito familiar ou num contexto social mais

abrangente (FARACO, 2008; ALMEIDA; ALMEIDA; BRAGA, 2009).

O crescimento na aproximação entre animais de companhia e os seres humanos, deve-se principalmente a progressiva urbanização dos centros urbanos. Esses animais passaram a viver nas residências e coabitar com as pessoas, participando ativamente do grupo familiar, recebendo cuidados de saúde e aparência. É comum que esses animais recebam nomes de seres humanos, compartilhem a cama humana, e sejam tratados com devido amor e respeito, no entanto não é raro encontrar quem considere os cães como peste. Essa afastada linha de pensamento se deve principalmente a questões culturais, demografia, atributos físicos e comportamentais (SANTANA; CASTRO; ALMEIDA, 2010; GARCIA, 2009).

A relação entre os animais de companhia e os seres humanos não é desprovida de riscos. A genética desses animais, aliado ao grande poder de reprodução, a falha em políticas públicas, e a ausência de discernimento por parte dos tutores, pode acarretar em desequilíbrio e risco para ambos. Dentre as adversidades, ressalva-se: transmissão de zoonoses, contaminação ambiental, agressões aos humanos, prejuízos ao bem-estar animal, entre outros (GARCIA, 2009).

De acordo com Garcia (2009) o estudo da população felina e canina é de extrema importância, e serve para determinar um contexto histórico de referências a fim de organizar e instaurar intervenções para estabilizar essas populações, para a prevenção de zoonoses, e implantação de sistemas de gerenciamento. A multiplicação indiscriminada de cães e gatos acarreta em consequências sociais, sanitárias e humanitárias, o que é de grande relevância, pois o aumento dessa população se dá em formato de progressão geométrica, para cada criança nascida, nascem cerca de 45 gatos e 15 cães (TIBURCIO, 2012).

Segundo Garcia (2009), o aumento no número de animais de companhia está vinculado com o

crescimento da sociedade, a estrutura populacional, aspectos socioeconômicos e religiosos da população, condições de saúde e de criação dos animais, cultura das comunidades, popularidade das raças, remuneração da família, e principalmente o número de pessoas e o tipo de domicílio (próprio ou alugado).

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2013), existe ao menos um cachorro em 44,3% dos domicílios, e, pelo menos, um gato em 17,7% das residências, a população canina é estimada em 52,2 milhões, já a população felina é estimada em 22,1 milhões. A pesquisa constatou que o número de cães domiciliados no Brasil já superou o número de crianças entre 0 a 14 anos (44,9 milhões de crianças), isso por tanto, representa a importância destes animais no cotidiano do país.

A multiplicação dos animais é muito acelerada, e a taxa de sobrevivência supera a taxa de eliminação. Têm-se vários pontos negativos para o crescimento exacerbado gatos e cães, caso esses animais não recebam condições ideais de sobrevivência, futuramente gerarão os refugos, e os desabrigados (SAMPAIO, 2009).

É de suma importância, por questões de saúde pública e bem-estar animal, que haja o manejo populacional. Uma maneira eficiente de diminuir o abandono e proporcionar uma vida singular a esses animais é através de castração sistemática. Existe a necessidade de ações de limitação da população através da esterilização cirúrgica, tendo em vista que a população civil é contra a eutanásia desses animais para controle de fertilidade (SAMPAIO, 2009; TIBURCIO, 2012).

Segundo Caraméz (2013) a eficiência de um controle de população se dá através de três estratégias: restrição da movimentação, controle do ambiente e da procriação. Através de guarda responsável e ações socioeducativas têm-se a limitação do movimento, ou seja, manter seu animal em sua residência. A fim de evitar que os animais

fiquem nas ruas, deve-se diminuir a contaminação com acúmulo de lixo, ou seja, a livre oferta de alimentos. Já o controle da reprodução se dá através da castração de cães e gatos.

A esterilização cirúrgica se dá mediante a orquiectomia em machos e ovariopalingohisterectomia para fêmeas, o que gera a infertilidade permanente. A cirurgia deve ser realizada por médicos veterinários treinados, com adequado suporte de estrutura e equipamentos, os animais devem estar sob efeito de anestesia geral, e devem receber cuidados no pós-operatório. O procedimento pode parecer oneroso no início, no entanto trata-se de um recurso para a vida toda (ICAM, 2007).

A castração tem grande relevância não apenas no manejo populacional, mas também para a saúde pública, tendo em vista que o maior número de agressões é provocado por animais não castrados. Segundo estudos os animais não castrados mordem três vezes mais se comparados com os animais castrados (GARCIA, 2009).

O objetivo do trabalho foi mensurar a população de cães e gatos domiciliados, obter

informações sobre os status reprodutivos dos animais e esclarecer mais a população sobre os benefícios do controle populacional através de castração.

METODOLOGIA

Foi realizado um estudo transversal no período de 01 de outubro a 18 de novembro de 2017, na cidade de Bom Despacho/MG, a cidade foi escolhida como alvo da pesquisa devido à localização do Centro Universitário Una Bom. Foi selecionada uma amostra não probabilística por acessibilidade da população, a ferramenta utilizada para a coleta de dados foi uma entrevista padronizada com questões abertas e fechadas, como pode ser visto na Figura 1. Foi selecionados de forma aleatória 17 bairros do município, dentre eles bairros de classe social baixa a alta. A pesquisa foi realizada com pessoas maiores de idade, sem distinção de escolaridade ou aspecto social, sendo eles todos moradores dos bairros selecionados. A abordagem ocorreu de maneira direta em suas residências, e em locais públicos, os entrevistados foram orientados que se tratava de uma pesquisa com fins educativos. Durante a aplicação do questionário, não houve interferência do entrevistador nas respostas dos entrevistados.

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA BOM DESPACHO	
MORADOR DO BAIRRO:	_____
POSSUI CÃO?	_____ QUANTOS? _____ MACHO? _____ FÊMEA? _____
POSSUI GATO?	_____ QUANTOS? _____ MACHO? _____ FÊMEA? _____
SEU ANIMAL É CASTRADO?	☐ SIM
a) A CASTRAÇÃO FOI ELETIVA	
b) A CASTRAÇÃO FOI EMERGENCIAL.	
c) OUTROS _____	
SEU ANIMAL É CASTRADO?	☐ NÃO
a) É USADO PARA REPRODUÇÃO.	
b) ANIMAL JOVEM.	
c) TENHO INTERESSE.	
d) NÃO HOUVE INTERESSE.	
e) ISSO CAUSA SOFRIMENTO AO ANIMAL.	
f) OUTROS _____	
COM BASE NO SEU CONHECIMENTO, QUAL A IMPORTÂNCIA DA CASTRAÇÃO?	
a) CONTROLE POPULACIONAL.	
b) PREVENÇÃO DE DOENÇAS (NEOPLASIAS, INFECÇÕES).	
c) EVITAR HÁBITOS COMPORTAMENTAIS (MARCAÇÃO DE TERRITÓRIO, FUGAS).	
d) OUTROS _____	

Figura 1. Modelo do questionário utilizado para a pesquisa.

FONTE: Autor, 2017

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Durante toda a pesquisa foram entrevistadas 242 pessoas, os resultados obtidos da

população canina foram de 241 cães, sendo 133 (55%) machos e 108 (45%) fêmeas, já a população felina foram de 35 animais, sendo 19 (54%) machos e 16 (46%) fêmeas.

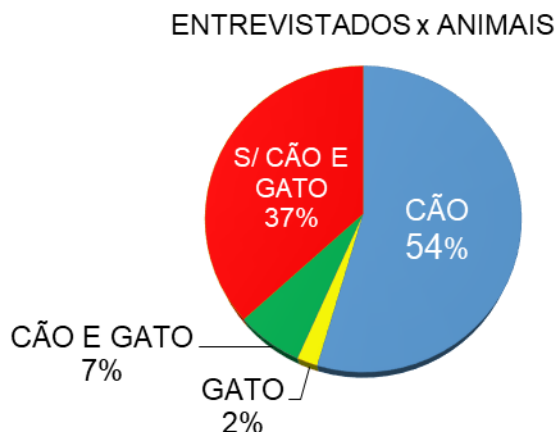


Figura 2. Relação de animais por pessoa entrevistada.

FONTE: Autor, 2017.

Como pode ser observado na Figura 2, grande parte da população Bom Despachense possui pelo menos um cão (54% dos entrevistados), no entanto a população de felinos é bem pequena. Dos 241 cães apenas 11,2% eram castrados e dos 35 gatos apenas 20%. As cirurgias de castração foram divididas em eletiva e emergencial, ou seja, aquele

entrevistado que relatou ter castrado seu animal de forma preventiva sem urgência foi apurado como eletiva, o restante das cirurgias foram computadas como emergenciais.

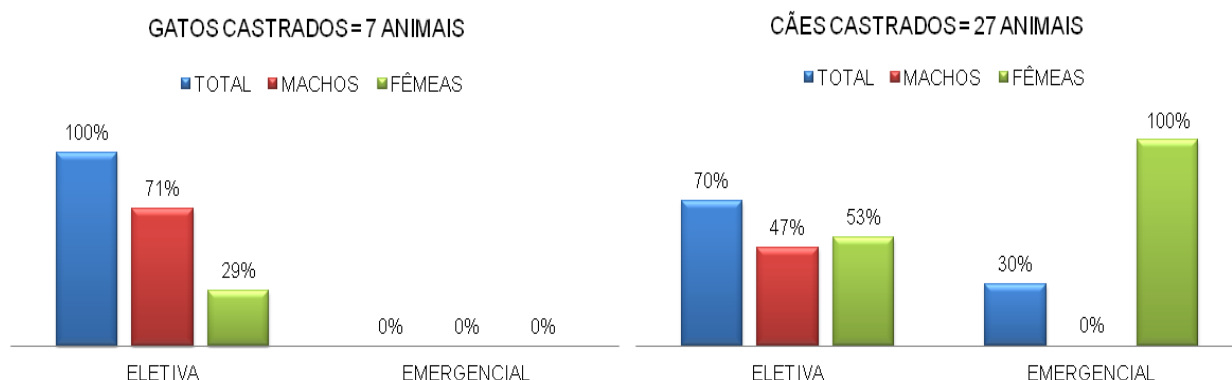


Figura 3. Divisão das cirurgias de castração em gatos e cães em eletiva e emergencial.

FONTE: Autor, 2017.

Como podem ser observados na Figura 3 as cirurgias de castração em gatos ocorreram todas de forma eletiva, sendo o maior número de animais castrados os machos (71%). As cirurgias de castração na população canina

ocorreram em sua maioria de forma eletiva (70% das cirurgias), sendo o maior número de animais castrados as fêmeas (53%). Os relatos de cirurgia emergencial (30%) foram todas em fêmeas, e ocorreram devido à infecção uterina.

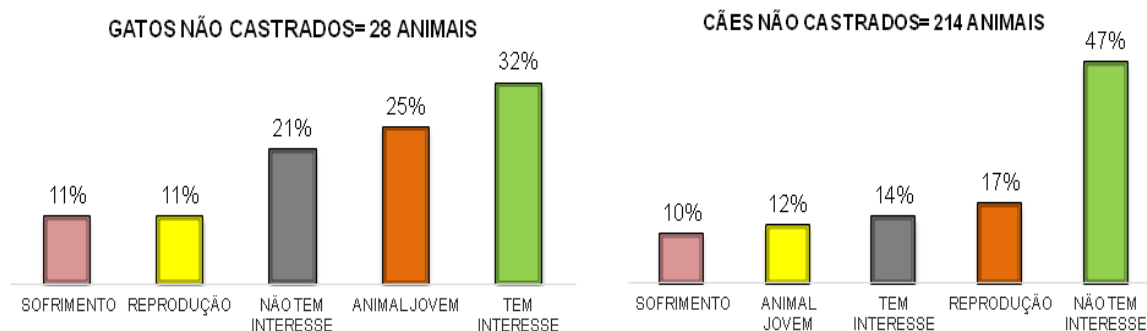


Figura 4. Razão para não castrar seu animal.

FONTE: Autor, 2017.

Os tutores que não tem seu animal castrado, foram interrogados de que porque não castrar, como pode ser visto na Figura 4. Grande parte dos tutores de gatos tem interesse em castrar seu animal (32%), no entanto o mesmo não se repete em relação aos tutores de cães, que se mostraram desinteressados em castrar seu animal (47%).

Foi feito um levantamento da localização (bairro) dos animais castrados, sendo que no Centro é onde habitam o maior número de gatos castrados (58%), já no São José residem o maior número de cães castrados (30%), sendo considerados bairros de classe média alta.

CONCLUSÃO

É de extrema importância que haja o manejo da população canina e felina, tendo em vista o crescimento exacerbado desses animais, o que gera consequências sociais e sanitárias. Controlar as populações de animais domésticos não é apenas balancear o número

Os entrevistados foram indagados, com base em seus conhecimentos, sobre quais seriam os benefícios da castração para seu animal, os tutores de cães e gatos, em sua maioria souberam responder que evita a superlotação desses animais, ou seja, seria utilizada para fins de controle populacional. Os tutores de gatos acreditam que a castração evita hábitos comportamentais (25%), em especial as fugas, já os tutores de cães consideram que o benefício da castração para seus animais é a prevenção de doenças (25%), principalmente infecções uterinas e tumor de mama.

de animais com os tutores responsáveis por eles, mas anular os fatores que corroboram para o abandono.

Através deste trabalho pode-se concluir que grande parte da população entrevistada reconhece que a castração controla a população de cães e gatos, no entanto o

resultado da pesquisa demonstra um número baixíssimo de animais castrados (11,2% cães e 20% gatos) no município.

Espera-se que este trabalho respalde a necessidade de realizar ações educativas sobre guarda responsável, e contribua para o desenvolvimento de novos projetos sobre castração em cães e gatos.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, M. L.; ALMEIDA, L. P.; BRAGA, P. F. S. **Aspectos psicológicos na interação homem - animal de estimação.** In: IX ENCONTRO INTERNO & XIII SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, 2009. Anais - Uberlândia: Universidade Federal de Uberlândia. Disponível em: <https://ssl4799.websiteseuro.com/swge5/seg/cd2009/PDF/IC2009-0113.pdf>. Acesso em: 18/04/2017. CAMEZ, Ísis Lima. Estudo de metodologia estatística de definição da população de cães e gatos para a implantação adequada de um projeto de castração para controle populacional destes animais no município de Florianópolis. **Coleção: Gestão da Saúde Pública.** Contribuições para a Gestão do SUS, Florianópolis, n. 8, p.92-111, dez. 2012. Disponível em: <http://gsp.cursoscad.ufsc.br/wp/wp-content/uploads/2013/03/Anais-GSP-Volume-8-completo.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2018.

FARACO, Ceres Berger. **Interação Humano-Cão:** O social constituído pela relação interespecie. 2008. 109 f. Tese (Doutorado) - Curso de Doutorado em Psicologia, Faculdade de Psicologia, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2008.

GARCIA, Rita de Cassia Maria. **Estudo da dinâmica populacional canina e felina e**

avaliação de ações para o equilíbrio dessas populações em área da cidade de São Paulo. 2009. 264 f. Tese (Doutorado) - Curso de Doutorado em Ciência, Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Animal, Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009. IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **População de animais de estimação no Brasil - 2013.** 2013. ABINPET - Associação Brasileira de Produtos para Animais de Estimação. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/camara-s-setoriais-tematicas/documentos/camara-tematicas/insumos-agropecuarios/anos-anteriores/ibge-populacao-de-animais-de-estimacao-no-brasil-2013-abinpet-79.pdf>. Acesso em: 10/03/2018. ICAM – ALIANÇA INTERNACIONAL PARA CONTROLE DE ANIMAIS DE COMPANHIA. **Guia de controle humanitário da população canina.** 2007. Disponível em: http://www.icam-coalition.org/downloads/humane_dog_population_management_guidance_portuguese.pdf. Acesso em: 07/03/2018. SANTANA, J.A., CASTRO, I.P. e ALMEIDA, L.P. **Caracterização do convívio entre o proprietário e o cão atendido no hospital veterinário da Universidade Federal de Uberlândia.** PUBVET, Londrina, V. 4, N. 7, Ed. 112, Art. 757, 2010. TIBURCIO, Ana Cláudia Natel. **Determinação da eficiência do projeto de controle populacional de animais errantes do município de Telêmaco Borba/PR.** 2012. 32 f. Monografia (Especialização) - Curso de Pós-graduação, Fundação Educacional Jayme Altavila, Centro de Estudos Superiores de Maceió, Curitiba, 2012.

MAPEAMENTO E CARACTERIZAÇÃO DO PERFIL DOS ACUMULADORES DE ANIMAIS DA REGIONAL VENDA NOVA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

AUTORES

Glendalesse Nunes Rocha de Faria Teixeira¹

Joana Angélica Macedo Costa Silva¹

Louize Caroline Ferreira Martins²

Maria Helena Franco Moraes³

Vanessa de Oliveira Pires Fiuza³

Eduardo Viana Vieira Gusmão³

Maria Antonieta Gonzaga Silva⁴

Simone Costa Araújo⁴

Danielle Ferreira de Magalhães Soares⁵

¹Médica Veterinária especialista em Saúde Pública – UFMG

²Médica Veterinária residente em Saúde Pública do Departamento de Medicina Veterinária Preventiva da UFMG.

³Técnico Superior de Saúde – Diretoria de Zoonoses da Prefeitura de Belo Horizonte.

⁴Técnico Superior de Saúde – Gerência de Zoonoses de Venda Nova.

⁵Docente do Departamento de Medicina Veterinária Preventiva da UFMG

E-mail: glennunes@yahoo.com.br

RESUMO

Objetivou-se realizar um estudo descritivo sobre indivíduos que apresentaram histórico de acumulação de animais e caracterizar situações de risco ambiental em uma região do município de Belo Horizonte, no ano de 2017. Os casos da Regional Venda Nova que foram registrados pela Gerência de Zoonoses de Venda Nova (GERZO-VN) foram mapeados e as características sociodemográficas, ambientais e sanitárias, referentes ao imóvel e aos indivíduos envolvidos, foram avaliadas. No período de estudo foram obtidos 44 registros de casos suspeitos de acúmulo de animais, dos quais 35 foram incluídos no estudo e entrevistados. Verificou-se maioria dos indivíduos com TAA com idade acima de 60 anos (47%), do sexo feminino (86%) e escolaridade inferior ao ensino médio (57,14%). A renda familiar foi de até um salário mínimo em 34,29% casos, com 48,57% residindo com mais de uma pessoa. O número médio de animais por imóvel foi de 20, sendo que gatos foram encontrados na maioria dos casos. As condições higiênico-sanitárias nas quais os animais viviam era regular em 45,71% dos imóveis e a maioria não recebia cuidados veterinários básicos adequadamente. As principais dificuldades mencionadas pelo serviço de controle de zoonoses, no acompanhamento dos indivíduos com TAA, foram problemas relacionados ao ambiente (42,86%) e a principal facilidade foi a receptividade ao trabalho da equipe (68,57%). Belo Horizonte enfrenta dificuldades ao lidar com a problemática dos acumuladores de animais e este estudo poderá subsidiar o direcionamento de medidas de mitigação e prevenção destas ocorrências em Belo Horizonte assim como em outros municípios. **Palavras-chave:** cães, gatos, transtorno de acumulação, saúde pública, saúde única.

INTRODUÇÃO

O homem e os animais interagem entre si desde os primórdios da humanidade, o que tem resultado em uma relação benéfica para ambos. No entanto, na atualidade, o aumento de cães e gatos abandonados tem se tornado um problema grave de saúde pública e de bem-

estar animal (BEA) (Instituto Pasteur, 2000). Uma fonte importante de origem dos animais errantes é o abandono ou o acesso às ruas pelos animais que têm proprietários, sendo que eles se reproduzem nesses locais. A guarda responsável, por meio de legislação e educação, é indispensável para a garantia das

condições de saúde dos animais e da população em geral, além de reduzir os riscos de transmissão de zoonoses e a ocorrência de outros agravos (Instituto Pasteur, 2000; OIE, 2017). Frequentemente animais são abandonados nas ruas das cidades, logo muitas pessoas se disponibilizam a adotá-los ou encaminhá-los para abrigos, movidos por sentimentos de paixão ou compaixão. Esses locais deveriam ser bem estruturados e capazes de proporcionar segurança e garantir o BEA. Porém em muitos casos ocorre a permanência, principalmente de cães e gatos, em ambientes inadequados e superpopulosos, gerando um grave problema de saúde pública, bem como afeta a saúde dos animais que são confinados (Filho et al., 2013). Quando tais abrigos são imóveis residenciais, e neles existe um excessivo número de animais, comprometendo a manutenção, saúde e/ou BEA, pode-se configurar um caso de Transtorno de Acumulação (TA), classificados em diferentes tipos (Patronek, 2001; HARC – Hoarding of Animals Research Consortium, 2002; Patronek et al., 2006). TA é o termo utilizado para definir uma psicopatologia humana, caracterizada pela aquisição compulsiva e acumulação de objetos desnecessários, algumas vezes insalubres ou perigosos, havendo a resistência ou dificuldade em descartar esses pertences. Essa patologia foi incluída recentemente no Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais – DSM-5 da American Psychiatric Association (APA, 2014). Até o presente momento não há um diagnóstico sobre a situação dos casos de acumulação em Belo Horizonte e poucos estudos no nível nacional. O objetivo do presente trabalho foi realizar um estudo descritivo sobre indivíduos que apresentam histórico de acumulação de animais e caracterizar situações de risco ambiental para indivíduos com transtorno de acumulação de animais (TAA) residentes na Diretoria Regional de Saúde Venda Nova (DRES-VN), do município de Belo Horizonte, no ano de 2017. Como objetivos específicos buscou-se: identificar, mapear os endereços identificados e classificar situações de risco

ambiental; avaliar as características sociodemográficas, ambientais e sanitárias referentes ao imóvel e aos indivíduos; além de analisar a percepção e atuação dos Agentes de Combate a Endemias (ACE) nas áreas trabalhadas;

METODOLOGIA

Foi realizado, a partir de março de 2017, um levantamento de casos de acumuladores de animais existentes na DRES-VN, pelos ACE's e seus respectivos coordenadores. Além disso, foram utilizadas informações a respeito desses indivíduos já cadastradas na Gerência de Zoonoses (GERZO) da DRES-VN. A partir da localização dos casos, foram realizadas entrevistas por meio de aplicação de questionários semiestruturados, aos usuários identificados como acumuladores de animais e que aceitaram participar da pesquisa e um segundo questionário foi elaborado e aplicado aos funcionários do serviço de controle de zoonoses da DRES-VN, contendo informações sobre o cargo ocupado e sobre os usuários entrevistados e acompanhados por eles. Todos os indivíduos que participaram da pesquisa preencheram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). A amostra utilizada foi de conveniência relativa aos indivíduos com histórico de acumulação de animais residentes na DRES-VN. Os dados coletados, a partir das informações cadastradas e dos questionários aplicados nas entrevistas com os possíveis acumuladores e com os funcionários do serviço de zoonoses, foram armazenados em uma planilha no Excel®, a partir da qual se realizou a distribuição de frequências das variáveis. As características sociodemográficas, ambientais e sanitárias referentes ao imóvel e aos indivíduos acumuladores de animais foram: sexo, idade, estado civil, condição socioeconômica, nível de escolaridade, número de moradores na residência, características ambientais (saneamento, infraestrutura, condições higiênico-sanitárias do domicílio e peridomicílio), espécies e número de animais residentes no local, além de informações relativas à fonte de aquisição ou origem dos animais acumulados (Organização da

Sociedade Civil - OSC, protetores, encontrados/retirados da rua, abandono na residência). O mapeamento dos casos foi realizado a partir da localização das residências visitadas e a marcação dos endereços, que permitiu a confecção de mapas para visualização espacial dos casos, com auxílio do software MapInfo Professional®.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados obtidos correspondem ao período entre setembro e outubro de 2017, no qual foram realizados os questionários com os indivíduos sinalizados como acumuladores de animais e os ACE's que acompanham os casos. Os critérios utilizados para identificação dos casos de acúmulo de animais, semelhantes aos utilizados por Cunha et al. (2017), foram a observação de acumulação em espaço e ambiente precários, deficiências sanitárias e nutricionais, além da resistência em doar os animais (Patronek et al, 2006). Foi obtido um total de 44 registros de casos suspeitos de acúmulo de animais dos quais 35/44 (79,55%) foram entrevistados. Nove indivíduos (20,45%) não responderam o questionário, quatro (9,09%) por não terem sido encontrados em diversas tentativas de contato, três (6,82%) por não terem preenchido os critérios de inclusão que configurasse acúmulo e dois (4,54%) por se recusarem a participar da pesquisa. Houve registro de casos de acúmulo de animais em nove das 17 áreas de abrangência da DRES-VN. **Dados referentes aos indivíduos:** A faixa etária encontrada com maior frequência foi de indivíduos com mais de 60 anos de idade (47%), seguida de pessoas com idade entre 50 e 60 anos (20%). Com relação ao sexo, a maioria dos casos dos indivíduos acumuladores de animais eram mulheres, totalizando 30/35 (86%), com idade predominantemente acima de 60 anos. As características predominantes de sexo e idade coincidem com outros estudos já realizados por Worth e Beck (1981), HARC (2002) e Cunha (2016). Quanto ao nível de escolaridade, verificou-se predomínio de indivíduos com ensino fundamental incompleto ou completo 18/35 (51,43%). Os demais foram distribuídos

entre indivíduos sem escolaridade 2/35 (5,71%), com ensino médio completo 10/35 (28,57%) e com curso superior incompleto ou completo 5/35 (14,29%). Esse nível educacional também foi identificado por Cunha (2016), que retratou que 63,76% dos acumuladores possuíam até o ensino médio e escolaridade de até oito anos de estudo. Ao comparar com casos de acúmulos pesquisados em diversos países constatou que as pessoas entrevistadas em Nova Iorque estudaram até o ensino médio (12 anos de estudo), em Boston a média de 17,8 anos de estudo, na Itália 52,5% com 17-18 anos de educação e 42,1% com diploma universitário em Londres. Os resultados do presente estudo podem refletir a situação educacional do Brasil e devem ser considerados no desenvolvimento de estratégias e políticas públicas voltadas para esse assunto. A renda familiar verificada em 12/35 (34,29%) foi de até um salário mínimo (SM), seguido de 11/35 (31,43%) com a renda entre um e dois SM's, 9/35 (25,71%) com a renda entre dois e três SM's. Somente 2/35 (5,71%) indivíduos possuíam renda superior a 3 SM's. Apesar dessa característica socioeconômica desfavorável verificada no estudo, HARC (2002) relata que muitos acumuladores tem a vida social sigilosa, podendo muitas vezes assumir uma vida dupla, com carreira profissional bem sucedida (Arluke e Patronek, 2013). Em relação à constituição familiar, 10/35 (28,57%) moram sozinhos, enquanto 8/35 (22,86%) moram com um ente familiar e 17/35 (48,57%) moram com mais de uma pessoa na residência. No estudo realizado por Cunha (2016), a maior parte dos acumuladores morava sozinho, entretanto Ockenden et al. (2014) demonstrou que 64% de mulheres e 37,5% de homens acumuladores viviam com outra pessoa. Essa situação reforça a importância do protocolo multidisciplinar que oriente os familiares a respeito das questões relacionadas aos acumuladores. Dentre os 35 indivíduos identificados como acumuladores de animais, 5/35 (14,29%) também acumulavam objetos, sendo que um desses casos é considerado crônico e recorrente, com ocorrências de limpezas anteriores realizadas

por meio de ações da SMSA-BH. **Dados referentes aos animais e ao ambiente:** O número de animais por domicílio variou de cinco a aproximadamente 100 animais. Foi verificada uma média de 20 animais por imóvel, inferior à média presumida por Arluke e Patronek (2013) para os Estados Unidos (EUA), que seria 50 animais por caso, e próxima à encontrada por Cunha (2016) em Curitiba, que foi de 27,8 animais por caso. Os animais foram encontrados em situações diversas e inseridos em populações com diferentes concentrações e espécies. Quatorze domicílios (40,00%) abrigavam cães e gatos, 9/35 (25,71%) somente gatos, 8/35 (22,86%) cães, gatos e aves, 3/35 (8,57%) somente cães e 1/35 (2,86%) possuía cães e aves. Assim como descrito por Arluke e Patronek (2013), os cães e gatos foram os animais mais comumente encontrados em situação de acúmulos. Os casos nos quais somente essas duas espécies estavam envolvidas, representaram 62,86%. Cunha (2016) relatou 64,10% dos casos envolvendo as duas espécies. Em 9/35 (25,72%) dos casos investigados os animais viviam em condições higiênico-sanitárias ruins, 16/35 (45,71%) em condições regulares e 10/35 (28,57%) em boas condições, ou seja, encontravam-se em ambiente limpo e com espaço adequado. Resultados próximos a esses foram encontrados por Cunha (2016), dos quais 43,58% estavam vivendo em condições gerais regulares e 30,76% em boas condições, contrastando com estudo prévio de Calvo et al.(2014), no qual 83,33% dos casos os animais estavam em condições ruins. Uma questão de importância para avaliação de bem-estar animal (BEA) é o ambiente onde eles vivem, observando os padrões mínimos de saneamento e espaço, além da capacidade de fornecer alimentação e cuidados veterinários, mantendo-os com a vacinação básica e a desverminação atualizadas (Patronek et al., 2006). Observou-se que 6/35 (17,14%) dos acumuladores tinham animais que viviam exclusivamente dentro da residência, 12/35 (34,29%) ficavam nas residências, mas tinham acesso ao quintal ou à rua e 17/35 (48,57%)

permaneciam exclusivamente fora da residência, sendo que sete destes animais tinham acesso à rua. Considerando que uma das origens dos animais errantes é a reprodução daqueles em situação semidomiciliada (Instituto Pasteur, 2000; OIE, 2017), pode-se observar a necessidade da educação dessa população com relação à guarda responsável de seus animais, não deixando que os mesmos tenham livre acesso à rua. Dentre os entrevistados, apenas 8/35 (22,86%) ofereciam uma alimentação adequada, levando-se em conta a qualidade do alimento oferecido (ração balanceada), a quantidade e uma frequência mínima de duas vezes ao dia. Três (8,57%) vacinavam os animais anualmente com as vacinas recomendadas, 14/35 (40,00%) utilizavam apenas a vacina antirrábica durante as campanhas na rede pública, 10/35 (28,57%) vacinavam irregularmente ou não souberam informar o esquema vacinal e 8/35 (22,86%) não vacinavam os animais. A desverminação era realizada de forma irregular em 17/35 (48,57%) dos casos, 10/35 (28,57%) não faziam esse controle, 5/35 (14,29%) realizavam semestralmente, 2/35 (5,71%) administravam algum tipo de anti-helmíntico uma vez ao ano e 1/35 (2,86%) realizou somente quando eram filhotes. Dentre os usuários, 23/35 (65,71%) relataram nunca ter levado seus animais para atendimento veterinário e 12/35 (34,29%) levaram apenas quando os mesmos estavam doentes. A falta de cuidados veterinários e sanitários, observada na maioria dos casos, pode refletir a dificuldade em gerenciar o excessivo número de animais, sendo essa negligência uma forma passiva de crueldade e maus-tratos (Arluke et al., 2002). **Dados referentes aos ACE's:** Foram entrevistados 11 ACE's, cinco exerciam a função de ACE I e seis exerciam a função de ACE II ou encarregado/supervisor, sendo que o tempo de trabalho de cada um no serviço de controle de zoonoses variou de 8 a 21 anos. Sobre o período de tempo de acúmulo, identificado pelo serviço, 12/35 (34,29%) apresentavam esse perfil há menos de dois anos, 17/35 (48,57%) entre dois e cinco anos e 6/35 (17,14%) há

mais de cinco anos. Em 9/35 (25,71%) foi relatada a existência de outros casos de acumulação na família. Foi questionado aos ACE's sobre as dificuldades encontradas no acompanhamento dos indivíduos acumuladores, sendo que as principais foram: problemas relacionados ao ambiente (42,86%) e descumprimento das orientações ambientais e problemas relacionados aos animais (34,29%). A respeito das facilidades relatadas pelos ACEs durante o acompanhamento dos indivíduos com TAA, a que apresentou relevância foi a boa receptividade ao trabalho dos mesmos (68,57%). Vale destacar a importância do trabalho da equipe do serviço de controle de zoonoses, com vistas à receptividade evidenciada. Segundo Patronek (2006), são encontrados inúmeros obstáculos até a resolução de um caso de acumulação, e são muitos conflitos entre os órgãos e profissionais que normalmente estão envolvidos. Portanto a receptividade ao trabalho da equipe/zoonoses é importante no que diz respeito à intervenção multidisciplinar necessária em cada caso.

CONCLUSÕES

Os casos de acúmulo de animais têm sido identificados com frequência cada vez maior nos centros urbanos. O perfil dos acumuladores encontrado coincide, em muitos aspectos, com o perfil relatado por outros autores. Essas informações são relevantes na elaboração de políticas públicas e intervenções, pois refletem a situação de parte da população brasileira sujeita a diferentes situações desfavoráveis, agravadas pela condição de acúmulo. O município de Belo Horizonte enfrenta dificuldades ao lidar com a problemática dos acumuladores de animais, devido à ausência de legislação específica, que defina competências aos órgãos ambientais e da saúde. O envolvimento de outros setores e órgãos públicos nessas questões se torna indispensável. O desenvolvimento de um protocolo específico e multiprofissional, para o acompanhamento e tratamento dos casos de acúmulo compulsivo, é necessário para que as ações sejam direcionadas e bem sucedidas. No

entanto, para que se possa compreender a origem do problema do acúmulo e agir de forma mais ampla, é imprescindível uma análise de todo o contexto social e cultural que envolve as pessoas que apresentam esse comportamento, além da identificação e mapeamento desses casos.

REFERÊNCIAS

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION (APA). DSM-5 – Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais. Porto Alegre: Artmed, 2014.

ARLUKE, A. et al.. Press Reports of Animal Hoarding. *Society & Animals*, v.10, n.2, p.113-135, 2002.

ARLUKE, A.; PATRONEK, G. Animal Hoarding. In: REYES, C.L.; BREWSTER, M.P. *Animal cruelty: A multidisciplinary approach to understanding*. Durham: Carolina Academic Press, 2013. p.197-214.

CALVO, P. et al. Characteristics of 24 cases of animal hoarding in Spain. *Animal Welfare*, v. 23, p. 199–208, 2014.

CUNHA, G.R. Spatial distribution of animal and object hoarder behavior in Curitiba, Paraná State, Brazil. 2016. 76f. Dissertação (Mestrado em Medicina Veterinária) Universidade Federal do Paraná, Curitiba.

CUNHA, G.R.; MARTINS, C.M.; CECCON-VALENTE, M.F. et al. Frequency and spatial distribution of animal and object hoarder behavior in Curitiba, Paraná State, Brazil. *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v.33, n.2, 2017.

FILHO, L.A.C. Acumuladores de animais: Promotores de Bem-estar animal? In: *Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão – JEPEX UFRPE*, n.13, 2013, Recife.

Hoarding of Animals Research Consortium (HARC). Health Implications of Animal Hoarding. *Health Soc Work*, v. 27 p. 125-136, 2002.

INSTITUTO PASTEUR. Manual técnico. Controle de Populações de Animais de

Estimação. São Paulo, 2000. Disponível em: <<http://www.saude.sp.gov.br/resources>>. Acesso em: 30 mar. 2016.

OCKENDEN, E. M.; DE GROEF, B.; MARSTON, L. Animal hoarding in Victoria, Australia: An exploratory study. *Anthrozoos*, v.27, n.1, p.33-47, 2014. OIE. WORLD ORGANISATION FOR ANIMAL HEALTH. Stray Dog Population Control. In: _____. *Terrestrial Animal Health Code*, 2017. Cap. 7.7, p.1-12. Disponível em: http://www.oie.int/index.php?id=169&L=0&htmfile=chapitre_aw_stray_dog.htm. Acesso em: 25 nov. 2017

OIE. WORLD ORGANISATION FOR ANIMAL HEALTH. Stray Dog Population Control. In: *Terrestrial Animal Health Code*, 2017. Cap. 7.7,

p.1-12. Disponível em: http://www.oie.int/index.php?id=169&L=0&htmfile=chapitre_aw_stray_dog.htm. Acesso em: 25 nov. 2017.

PATRONEK, G.J.. The Problem of Animal Hoarding. *Municipal Lawyer*, v.19, n.6, p. 6-9, 19, 2001.

PATRONEK, G.J.; LOAR, L.; NATHANSON, J.N. Animal Hoarding: Structuring interdisciplinary responses to help people, animals and communities at risk. *Hoarding of Animals Research Consortium*, 2006.

WORTH, C.; BECK, A. Multiple ownership of animals in New York City. *Trans. stud. Coll. Physicians Philadelphia*, v.3, n.4, p.280– 300, 1981.

O PAPEL DE DIFERENTES ÓRGÃOS NO COMBATE A CRIMES CONTRA ANIMAIS NO BRASIL E CONTRIBUIÇÕES DO CRMV-PR NA IDENTIFICAÇÃO DE CRIMES NO PARANÁ EM 2017

AUTORES

Cintia Midori Kaminishikawahara¹

Maira Luiza Hanauer Erbes²

Nara Cristina Silva¹

Rafael Stedile¹

Vanessa Carli Bones¹

¹Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná (CRMV-PR)

²Ordem dos Advogados do Brasil- OAB-RS 82.303

E-mail: vanessa.carli@crm-v-pr.org.br; mayralhe@yahoo.com.br

RESUMO

Crimes contra a fauna são comuns no Brasil e se percebe uma crescente demanda da sociedade pela proteção e elucidação de crimes contra animais. O objetivo do presente texto é apresentar os órgãos brasileiros passíveis de acolhimento de denúncias contra animais e mostrar o posicionamento do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná (CRMV-PR) nessas situações. De acordo com a legislação brasileira, diferentes órgãos são responsáveis por acolher denúncias contra animais no âmbito administrativo e judicial, a nível municipal, estadual e federal. No âmbito administrativo estão as Secretarias Municipais ou Estaduais do Meio Ambiente, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, entre outros órgãos; no âmbito judiciário há o Ministério Público representado pelas Promotorias de Justiça nas Comarcas regionais e a Polícia. Dentre os instrumentos que podem ser utilizados em um processo de denúncia de crimes contra animais estão o processo administrativo, a ação civil pública, a ação popular e a ação judicial. O Conselho Federal de Medicina

Veterinária e Conselhos Regionais possuem papel importante na fiscalização da atuação de médicos veterinários e zootecnistas. Nesse sentido, são apresentados casos em 2017 em que a equipe de médicos veterinários do CRMV-PR realizou fiscalização no sentido de verificar a atuação de profissionais em estabelecimentos e possível ocorrência de crimes contra animais no Paraná. Todos os órgãos identificados possuem papel importante na identificação de crimes contra animais no Brasil. **Palavras chaves:** bem-estar animal, denúncias de crimes contra animais, diagnóstico de maus-tratos.

INTRODUÇÃO

A Lei Federal nº 9605/1998 (BRASIL, 1998), conhecida como Lei de Crimes Ambientais, proíbe a prática de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos, assim como o uso de animais de laboratório quando existem métodos alternativos. Alternativas ao uso de animais remetem ao que pode ser considerado uma referência para a ciência, o princípio dos 3Rs- Substituição de animais, Redução do número de indivíduos e Refinamento dos procedimentos envolvendo animais, do Inglês *Replacement, Reduction e Refinement* (RUSSELL & BURCH, 1992).

Crimes contra a fauna são comuns no Brasil e se percebe uma crescente demanda da sociedade pela proteção desses indivíduos e pela elucidação de crimes contra animais. Nesse sentido, a Medicina Veterinária Legal pode ser conceituada como uma ciência forense que visa aplicar todos os ramos da medicina veterinária aos fins da lei (MERCK, 2007) para elucidação de crimes envolvendo animais. Segundo Munro & Munro (2008), os crimes podem ser classificados em intencionais ou não intencionais. Os autores ainda sugerem categorizar os casos de maus-tratos contra animais em físico, sexual, emocional e de negligência. Ainda, os crimes contra animais podem ser classificados de acordo com a Lei de Crimes Ambientais em comissivos, que envolvem uma ação com intenção de prejudicar o animal; omissivos, que pressupõem uma conduta negligente em relação às suas necessidades básicas, muitas vezes não intencional; dolosos, que envolvem a intenção de atingir um determinado resultado ou ato de assumir o risco de produzi-lo; e culposos, que

envolvem negligência, imprudência ou imperícia para com os animais.

A Lei Federal nº 11.794/2008 (BRASIL, 2008), ou Lei Arouca, regulamenta o inciso VII do artigo 225 da Constituição Federal, o qual incumbe ao Poder Público “proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco a sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade”. Tal lei se aplica ao uso de animais para ensino e pesquisa no Brasil e complementa a Lei nº 9.605/1998, ao mencionar em seu artigo 2º que “...aplica-se aos animais das espécies classificadas como filo Chordata, subfilo Vertebrata, observada a legislação ambiental”. Além disso, a lei dispõe sobre a criação e a utilização de animais para atividades de ensino e pesquisa, a criação de Comissões de Ética no Uso de Animais nas instituições que pratiquem a experimentação, estabelece a escusa de consciência à experimentação animal, bem como cria o Conselho Nacional de Controle da Experimentação Animal (CONCEA). Nesse contexto, o objetivo do presente texto é apresentar os órgãos brasileiros passíveis de acolhimento de denúncias contra animais e mostrar o posicionamento do CRMV-PR nessas situações.

O papel de diferentes órgãos no combate ao crime contra animais no Brasil

De acordo com a legislação federal brasileira, diferentes esferas e órgãos no Brasil são responsáveis por acolher denúncias contra animais. Nesse sentido, a Lei de Crimes Ambientais menciona quem são as autoridades competentes para lavrar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo, a

saber: funcionários de órgãos ambientais integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), designados para as atividades de fiscalização, bem como agentes das Capitâneas dos Portos e do Ministério da Marinha. Segundo a Lei nº 6.938/1981 (BRASIL, 1981), que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, são órgãos executores do SISNAMA: o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Tais institutos teriam a finalidade de executar e fazer executar a política e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente; órgãos seccionais estaduais seriam responsáveis pela execução de programas, projetos e pelo controle e fiscalização de atividades com potencial de provocar a degradação ambiental; e órgãos locais municipais seriam responsáveis pelo controle e fiscalização dessas atividades, nas suas respectivas jurisdições. Tais órgãos estaduais e municipais são, por exemplo, as secretarias estaduais e municipais do meio ambiente. Portanto, no âmbito administrativo, todos os órgãos supracitados são responsáveis pelos animais protegidos pela lei, a saber, silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos.

Também é importante refletir sobre quais animais seriam responsabilidade de cada órgão administrativo. Nesse sentido, em tese, os animais domésticos são de responsabilidade de seus tutores; porém, no caso de animais tutelados pelo estado, como no caso de animais comunitários, por exemplo, esses indivíduos seriam responsabilidade da União, Estado e Municípios. No que se refere

especificamente ao IBAMA, embora suas atribuições estejam diretamente ligadas à fauna silvestre e exótica, sua responsabilidade se estende à preservação do meio ambiente como um todo; assim, esse órgão teria como competência a proteção dos direitos de todos os animais, sendo esses pertencentes ao meio ambiente.

Além da esfera administrativa mencionada, existe a possibilidade de denúncia de crimes contra animais no âmbito judicial. Nesse sentido, toda pessoa que tenha conhecimento de atentados contra animais pode solicitar concurso policial ou comparecer a uma delegacia da polícia civil, polícia militar ou militar ambiental para registrar ocorrência, possibilitando que a persecução penal ao infrator seja iniciada (LEVAI, 2004). A polícia militar age principalmente em casos de flagrante e no sentido de prevenir crimes ambientais, cabendo à polícia civil a investigação. Assim, as polícias civil, militar e militar ambiental constituem caminhos de denúncia em qualquer situação onde a lei de crimes ambientais for infringida. Tais órgãos poderão então encaminhar o inquérito policial ao Ministério Público (MP) após concluída a investigação. Além disso, o cidadão pode encaminhar relato detalhado dos fatos à Promotoria de Justiça, já que em cada comarca brasileira existe o promotor de justiça, que é representante estadual do MP e, dentre outras atribuições, exerce a tutela jurídica do ambiente; na esfera federal o MP é representado por procuradores da república (LEVAI, 2004). A tabela 1 reúne as possibilidades de denúncia de crimes contra animais em diferentes níveis de competência do governo.

Tabela 1. Possibilidades de denúncia de crimes contra animais em diferentes níveis de competência do governo.

Níveis de competências do governo	Possibilidades de denúncia no âmbito administrativo	Possibilidades de denúncia no âmbito judicial
Municipal	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	Ministério Público Estadual representado pelas Promotorias de Justiça nas Comarcas regionais,

		Polícia Civil, Polícia Militar e Polícia Militar Ambiental
Estadual	Secretaria Estadual do Meio Ambiente e institutos vinculados	Ministério Público Estadual, Polícia Civil, Polícia Militar e Polícia Militar Ambiental
Federal	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Capitânias dos Portos, Ministério da Marinha	Ministério Público Federal e Polícia Federal por meio de delegacias nas cidades que as possuem

O caminho reverso também pode ocorrer, ou seja, se um cidadão denunciar um crime contra animais diretamente ao MP, esse órgão poderá solicitar auxílio à polícia civil ou militar, se assim julgar necessário. A atuação funcional do MP baseia-se nos princípios filosóficos da justiça social, no combate à ilegalidade e opressão, no respeito à vida e à integridade física e moral, na não violência, no repúdio aos preconceitos e intolerância, na compreensão da natureza e na busca de uma sociedade mais pacífica e menos injusta. No rol de suas prioridades ambientais de defesa do ar, das águas, do solo, da flora e fauna, há que se incluir também a tutela jurídica dos animais como seres sensíveis, individualmente considerados, não somente como recursos da natureza. Portanto, o MP reúne plenas condições para assumir a tutela jurídica da fauna por meio de diversos instrumentos administrativos e processuais de modo a impedir situações de maus-tratos aos animais (LEVAI, 2004).

No que se refere aos instrumentos que podem ser utilizados em um processo de denúncia de crimes contra animais inclui-se o processo administrativo, a ação civil pública, a ação popular e a ação judicial. Tais possibilidades estão contempladas pela Constituição Federal Brasileira (BRASIL, 1988), já que dela descende todo o ordenamento jurídico. O processo administrativo (Lei 9.605/1998, Decreto 6.514/2008) é promovido pelo Estado, com previsão de sanções penais e administrativas

derivadas de condutas lesivas ao meio ambiente, constituído pelas fases apuratória e executiva. Na primeira, verifica-se a ocorrência da infração ambiental, por meio da lavratura do auto de infração, podendo, em seguida, haver expedição de termo de embargo e interdição, termo de apreensão e depósito, termo de destruição, termo de demolição, termo de doação e termo de soltura de animais, conforme a natureza da infração. Esse tipo de processo será instaurado na unidade federativa do local da infração. A ação civil pública é promovida pelo MP para garantir interesses e direitos não individuais (Lei Complementar Federal 40/1981 e Art. 129 da Constituição Federal). A ação popular (Lei nº 4.717/1965 e Art. 5º da Constituição Federal) pode ser proposta por cidadãos em gozo de seus direitos políticos e visa impugnar atos administrativos, de forma preventiva ou repressiva, que causem ou possam vir a causar danos ambientais. Já a ação judicial (artigo 26 e seguintes da Lei 9.605/1998 e Art. 225 da Constituição Federal) resulta em uma condenação penal; assim, por meio dela tem-se o direito ou o dever de provocar o Poder Judiciário para que este decida o conflito nascido com a prática de um crime. Esse último tipo de ação pode ser promovido pelo ofendido, pessoa física ou jurídica atingida pelo crime ou, na maioria das vezes pelo MP, e este último é o representante da ação. Ainda, o Conselho Nacional de Justiça informa que denúncias de crimes ambientais podem ser feitas junto à Linha Verde do IBAMA, por telefone ou e-mail.

A denúncia será então investigada pela fiscalização do IBAMA e, caso confirmada, encaminhada ao MP para adoção das providências administrativas e criminais cabíveis. De igual forma, a Câmara dos Deputados oferece serviço de ouvidoria por meio de seu sítio eletrônico, de forma sigilosa e anônima, e encaminha denúncias recebidas para os órgãos competentes investigarem.

Contribuições do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná (CRMV-PR) na identificação de crimes contra animais em 2017

O Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), criado pela Lei nº 5.517/1968 (BRASIL, 1968) tem como finalidades fiscalizar o exercício da Medicina Veterinária e da Zootecnia. Além disso, o CFMV tem a finalidade de supervisionar e disciplinar as atividades relativas a essas profissões com o propósito de resguardar e defender os direitos e interesses da sociedade; servir de órgão de consulta dos governos da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, em todos os assuntos relativos à profissão de Médico Veterinário e Zootecnista ou a esses, direta ou indiretamente ligados (CFMV, 2018). Então, o CFMV, por meio de seus Conselhos Regionais de Medicina Veterinária (CRMVs), é responsável por assegurar o exercício eficaz dessas profissões, garantindo profissionais com o perfil técnico e ético adequados. Nesse contexto, destacam-se artigos do Código de Ética do médico veterinário (CFMV, 2016) em que é explícito o papel desse profissional em identificar maus-tratos contra animais e tomar as providências cabíveis:

DOS DEVERES

Art. 6º

...

XV - comunicar ao CRMV, com discricção e de forma fundamentada, qualquer fato de que tenha conhecimento, o qual possa caracterizar infração ao presente código e às demais normas e leis que regem o exercício da Medicina Veterinária; ...

DAS RELAÇÕES COM O ANIMAL E O MEIO-AMBIENTE

Art. 18º

I - conhecer a legislação de proteção aos animais, de preservação dos recursos naturais e do desenvolvimento sustentável, da biodiversidade e da melhoria da qualidade de vida;

II - respeitar as necessidades fisiológicas, etológicas e ecológicas dos animais, não atentando contra suas funções vitais e impedindo que outros o façam;

III - evitar agressão ao ambiente por meio de resíduos resultantes da exploração e da indústria animal que possam colocar em risco a saúde do animal e do homem;

IV - usar os animais em práticas de ensino e experimentação científica, somente em casos justificáveis, que possam resultar em benefício da qualidade do ensino, da vida do animal e do homem, e apenas quando não houver alternativas cientificamente validadas.
... (sem grifos no original)

O CRMV-PR durante a fiscalização do exercício profissional historicamente tem verificado as condições dos animais em estabelecimentos sob responsabilidade técnica dos profissionais inscritos no Estado ou que exijam registro junto a essa autarquia. Nesse sentido, em 2017 sua equipe de Médicos Veterinários realizou diagnóstico de bem-estar

animal (BEA) em 9 estabelecimentos incluindo canis comerciais, canis públicos e canis mantidos por organizações não governamentais. O diagnóstico do grau de BEA nesses casos foi conduzido de forma coletiva, por meio de visita técnica com apoio de fotografias e vídeos tirados no momento da avaliação, observando os indicadores relacionados aos animais e ao ambiente. A avaliação do grau de BEA foi baseada no protocolo de perícia (HAMMERSCHMIDT & MOLENTO, 2014), que leva em conta a avaliação de indicadores de bem-estar nutricionais, de conforto, sanitários e comportamentais, os quais conjunta ou individualmente podem afetar o indicador psicológico de BEA. Para cada indicador foi atribuída uma classificação, podendo ser inadequado, regular ou adequado, correspondente à situação do local observado. Em seguida, os indicadores foram integrados em um único resultado de modo a atribuir o grau de bem-estar que pode ser muito baixo, baixo, regular, alto e muito alto.

Quatro canis fiscalizados não possuíam médico veterinário responsável técnico (RT); nesses casos exige-se a apresentação de contrato de Anotação de Responsabilidade firmado com médico veterinário. Os estabelecimentos foram visitados a partir de pedidos de órgãos públicos como o MP do Paraná, de denúncias e como parte da rotina de fiscalização. Dos casos verificados, em um o grau de BEA foi classificado como alto e os demais foram classificados como regular ou inferior. Contudo, mesmo o estabelecimento cujo grau de BEA foi alto necessitava de melhorias para atender completamente as necessidades fisiológicas, comportamentais e psicológicas dos animais. Como forma de monitoramento e no sentido de sanar tais problemas, os profissionais foram orientados formalmente durante as visitas. Em dois casos atendidos, o CRMV-PR realizou nova visita técnica no mesmo ano; em um o grau de BEA permaneceu igual, apesar de a condição de manutenção dos animais ter melhorado em alguns aspectos, e no outro, verificou-se a diminuição do grau de bem-estar.

Ambos os casos foram relatados ao MP, sendo um a título de denúncia de possível crime ambiental de maus-tratos por negligência.

Dado o exposto e considerando o disposto na Lei nº 5.517/1968 (BRASIL, 1968), o CRMV-PR possui, dentre outras atribuições, a fiscalização do exercício da profissão, punindo os seus infratores, bem como a representação às autoridades competentes acerca de fatos que apurar e cuja solução não seja de sua alçada. Além disso, cabe ao Conselho avaliar a conduta ética dos profissionais; para tanto, o protocolo de perícia utilizado durante as fiscalizações de estabelecimentos que mantém cães e gatos é ferramenta prática que permite chegar a um resultado objetivo sobre a ocorrência de maus-tratos. Em sua rotina o CRMV-PR verifica outras situações que em tese podem configurar maus-tratos contra animais. Nesse sentido, por exemplo, em 2017 foram fiscalizados, a pedido do MP ou espontaneamente, 14 matadouros de animais utilizados para produção de alimentos. Nesses casos, além de verificar questões sanitárias dos estabelecimentos, os fiscais observaram se o método de insensibilização era indicado para a espécie em questão e se a manutenção dos animais seguia as normas vigentes. Também, os médicos veterinários do CRMV-PR realizaram fiscalizações técnicas específicas em mais de 15 estabelecimentos com atividade de venda de animais vivos; nesses locais, além de orientar os RTs, foram verificadas as condições de manutenção dos animais. Ainda, o CRMV-PR recebeu e verificou quatro denúncias relativas ao exercício ilegal da medicina veterinária em 2017; o exercício ilegal pode colocar os animais em risco de maus-tratos, pois envolve a prática de atividades inerentes à medicina veterinária por pessoas que não possuem capacitação técnica para tal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As denúncias de crimes contra animais no Brasil podem ser realizadas em diversos órgãos, distribuídos nos níveis municipal, estadual e federal e nas esferas administrativa e judicial. Compete ao Conselho Regional de

Medicina Veterinária do Estado do Paraná (CRMV-PR), dentre outras atribuições, a fiscalização de profissionais médico veterinário e zootecnista, profissionais capazes de atuar na área de BEA. Dessa forma, essa autarquia encaminha as denúncias a diversos órgãos, como o Ministério Público, quando se depara com situações de maus-tratos aos animais durante as fiscalizações. Ademais, também julga a atuação desses profissionais na esfera ética. Nesse sentido, é possível afirmar que o CRMV-PR contribui para a identificação de possíveis crimes contra animais.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 24/03/2018.

BRASIL. Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5517.htm>. Acesso em: 24/02/2018.

BRASIL. Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6938.htm> Acesso em: 24/02/2018.

BRASIL. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9605.htm> Acesso em: 24/02/2018.

BRASIL. Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008. Disponível em:

<<https://www.in.gov.br/imprensa/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=1&data=09/10/2008>>. Acesso em: 10/10/2017.

CFMV- Conselho Federal de Medicina Veterinária. Competências. Disponível em: <<http://portal.cfmv.gov.br/pagina/index/id/184/secao/1>> . Acesso em: 24/02/2018.

CFMV- Conselho Federal de Medicina Veterinária. Resolução nº 1138 de 16 de dezembro de 2016. Disponível em: <http://portal.cfmv.gov.br/uploads/reso%201138_2016%20portal%20cfmv.pdf> Acesso em 10/03/2018.

HAMMERSCHMIDT, J.; MOLENTO, C.F.M. Protocol for expert report on animal welfare in case of companion animal cruelty suspicion. Brazilian Journal of Veterinary Research on Animal Science, v. 51, n.4, p. 282-296, 2014.

LEVAI, L.F. Direito dos animais. 2 ed. Campos do Jordao, SP: Editora Mantiqueira, 2004, 160 p.

MERCK, M. D. Veterinary Forensics: Animal Cruelty Investigations. Iowa: Blackwell, 2007. 327 pp.

MUNRO, R.; MUNRO, H. M. C. Animal abuse and unlawful killing: forensic veterinary pathology. China: Saunders, 2008. 106 pp.

RUSSELL, W.M.S.; BURCH, R.L. The principles of humane experimental technique. London: Hiperion Books, 1992. Disponível em: <http://altweb.jhsph.edu/publications/humane_exp/het-toc.htm> Acesso em: 20/04/2017.

PERCEPÇÃO SOBRE O USO DE ANIMAIS COMO ENTRETENIMENTO: UMA REVISÃO

AUTORES

Mariana Cristina Sebastiani¹

Danielle Ferreira de Magalhães Soares²

¹Residente em Saúde Pública com Ênfase em Interface Saúde Humana e Silvestre da Escola de

Veterinária da Universidade Federal de Minas Gerais

²Professora Adjunta do Departamento de Medicina Veterinária Preventiva da Escola de Veterinária da Universidade Federal de Minas Gerais.

E-mail: macsebastiani@gmail.com

RESUMO

O convívio próximo entre humanos e animais data mais de 10.000 anos, quando se iniciaram as atividades de agricultura e agropecuária marcando, então, o domínio do homem sobre os outros seres animais. Além dessa relação de subsistência, o ser humano passou a utilizar os animais para outros propósitos, como companhia, experimentação e entretenimento. Em relação a esse último, que é o foco deste trabalho, o uso de animais para entretenimento vem despertando cada vez mais discussões acerca dos direitos animais, bem-estar e busca por evidências fidedignas que justifiquem a existência de zoológicos e a presença de animais em circos, por exemplo. O uso de animais em manifestações culturais também vem sendo questionado pela sociedade que exige por legislações que proíbam atos de crueldade e ações que privam estes animais das condições mínimas de bem-estar. O trabalho teve por objetivo realizar levantamento bibliográfico sobre a questão do uso de animais para entretenimento, fazendo um panorama sobre o histórico desta prática, legislações existentes e da atual percepção ética da sociedade referente ao tema.

Palavras-chave: ética animal, bem-estar animal, entretenimento com animais

INTRODUÇÃO

A discussão filosófica acerca da relação do ser humano e animais já perdura a milhares de anos. No princípio, quando se iniciou a domesticação dos animais, estes eram vistos apenas como instrumento utilitarista e econômico, prevalecendo sempre a visão antropocêntrica. Foi somente no século XVIII, com as ideias dos filósofos Jeremy Bentham e John Stuart Mill, que a sociedade ocidental iniciou o interesse pela ética animal, considerando estes como seres também capazes de sofrer. Esse tipo de pensamento de caráter ético e moral se consolidou apenas na atualidade com o filósofo Peter Singer que em seu livro intitulado “Libertação Animal”, lançado em 1975, abordou de forma ampla este tema (FISCHER e TAMIOSO, 2016).

A preocupação com o sofrimento animal estimulou o surgimento da teoria bem-estarista, a qual considera que os animais possuem necessidades de caráter biológico e que precisam ser atendidas para que o animal

demonstre integridade tanto do ponto de vista da fisiologia, da sanidade, como do comportamento (SANDERS e FEIJÓ, 2007).

De acordo com Fischer e Tamioso (2016), a posição que se adota em relação ao tratamento com os animais difere entre países e culturas, sendo que aspectos individuais, tais como gênero e idade; sociais, como nacionalidade e ideologia; e subjetivos como experiência e área de atuação, são fatores influenciadores.

Em relação aos zoológicos, que nos dias atuais suscita diversos questionamentos, estudiosos afirmam que a origem destes, assim como de outras instituições como os circos, surgiu a partir das práticas e do discurso do imperialismo e colonialismo que emergiram no continente europeu a partir do século XIX (BELL, 2015). Adotando esses ideais, o primeiro zoológico da história foi fundado na França e tinha apenas papel de exibir animais selvagens capturados em outros continentes, sendo a representação de que o exótico,

remoto, não civilizado significaria a hegemonia e superioridade do homem branco europeu sobre os outros povos ao redor do mundo (COSTA FILHO, 2014).

Além dos zoológicos e circos, manifestações culturais como a farra do boi, as rinhas, rodeios e vaquejadas, o uso de animais como atrações turísticas em parques aquáticos, comerciais, filmes, caça, práticas esportivas, espetáculos e performances artísticas, são outros exemplos onde o animal é utilizado com a finalidade de entreter o público e muitas vezes questões como a ética animal, bem-estar e a preocupação com a conservação são deixados em segundo plano em decorrência do interesse econômico e/ou político (FELIZOLA, 2011).

Em relação às leis sobre o tema no Brasil, mesmo com a existência de uma legislação de cunho conservacionista, o peso cultural faz com que atividades como essas sejam realizadas clandestinamente, mesmo sendo enquadradas em muitos casos como crimes de maus-tratos, como é o caso das rinhas, farra do boi, vaquejada, entre outros (FISCHER e TAMIOSO, 2016).

O uso de animais em diversas atividades impostas pelo ser humano, principalmente o uso destes para fins de entretenimento, induz a diversos questionamentos quanto ao bem-estar e os princípios éticos destas práticas. Foram encontrados na literatura diversos trabalhos que discorrem sobre o uso de animais para fins de entretenimento, com abordagem científica e retórica.

METODOLOGIA

Foram buscados na literatura diversos artigos sobre a utilização de animais para entretenimento com destaque para aqueles onde foram empregados estudos sobre a percepção da população à respeito do assunto.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Entre as referências bibliográficas consultadas, três estudos à respeito da percepção do humano sobre o uso de animais para entretenimento ganharam maior destaque nessa revisão. O primeiro teve como objetivo avaliar a evolução do conhecimento sobre biodiversidade e conservação em crianças antes e depois de visitarem o Zoológico de Londres (JENSEN, 2014). Para isso, o autor dividiu as crianças em dois grupos, sendo que um deles participou de uma visita monitorada, onde recebiam explicações dos guias dos zoológicos e o outro grupo era guiado apenas por seus professores de escola. Após a visita, o autor pediu para que as crianças desenvolvessem um desenho sobre o habitat do animal selvagem favorito e estes desenhos foram o foco da análise de Jensen, que verificou uma mudança positiva significativa em 41% das crianças que tiveram a visita instruída por guias dos zoológicos, sendo que aquelas que foram apenas com seus professores, tiveram uma percepção positiva em apenas 34% do público infantil, uma diferença estatisticamente significativa.

De forma geral, os zoológicos são compostos por uma variada coleção de animais selvagens e possuem como objetivos principais a conservação de espécies, o desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional, a pesquisa científica, a educação ambiental e por último, o lazer dos seres humanos (SANDERS e FEIJÓ, 2007), porém deve-se considerar que ainda nos dias de hoje, as demandas de conservação e educação ambiental dos zoológicos não conseguem suplantam a visão de um local para recreação e lazer pela população (FISCHER e TAMIOSO, 2016). Por isso, estudos como o desenvolvido por Jensen (2014) são importantes quando se questiona sobre o tema. Embora o fim dos zoológicos possa ser algo distante, a adoção de medidas que propiciem

melhorias no bem-estar dos animais em cativeiro servem também como uma forma de melhorarem sua credibilidade ética perante a sociedade, que muitas vezes clama pelo seu desaparecimento (GROSS, 2015).

O segundo estudo, foi a respeito do uso de animais para fins midiáticos e usaram como exemplo, o uso de chimpanzés (*Pan troglodytes*) em comerciais para televisão ou cinema. Nesse estudo, feito por Schroepfer *et al* (2011), foi verificado que a representação de chimpanzés em situações não naturais e humanas pode ter um efeito negativo na compressão do público sobre o seu estado em perigo na natureza por torná-los animais de estimação. Por outro lado, o conteúdo que a mídia pode provocar, como uma resposta emocional positiva, em relação aos chimpanzés, pode aumentar o compromisso com a conservação destes animais. Os resultados desse estudo demonstram o potencial poder da pesquisa sobre a psicologia ambiental em humanos e destaca a importância de estudos criteriosos sobre conservação de animais.

O último estudo selecionado foi desenvolvido por Fisher e Tamioso (2016), que caracterizaram a concepção de estudantes universitários da Pontifícia Universidade Católica (PUC) do *campus* Curitiba no Paraná, sobre o uso de animais para consumo, trabalho, entretenimento e companhia. O objetivo do trabalho foi oferecer subsídios para programas de educação ambiental a fim de contribuir para a formação de indivíduos mais conscientes. De forma geral, a maioria dos entrevistados consideraram o uso do animal como ainda necessário para muitas finalidades, porém acreditavam ser importante um maior controle, seja pela redução do uso, maiores penalidades para transgressores, implantação de Comitês de Ética mais rígidos, entre outros. Por outro lado, notou-se na maioria dos

entrevistados uma insuficiência relacionada às condutas éticas e não ficou evidenciado no estudo que houve diferença entre a percepção ética sobre o uso de animais de diferentes maneiras, em relação as áreas do saber dos alunos que responderam ao questionário. Para Fisher e Tamioso (2016), apenas quando se construir na população a consciência de que há uma corresponsabilidade pela saúde de todos os que habitam o planeta é que será possível criar um convívio mais ético com todos os componentes da natureza. Por isso, a abordagem sobre ética animal e bioética ambiental se tornam importantes durante a formação educacional de crianças e jovens.

CONCLUSÕES

O uso de animais como entretenimento acontece no mundo todo e das mais diversas formas e, embora exista uma preocupação ética em relação ao uso de animais, o fim deste tipo de atividade tem como principal obstáculo o fato da sociedade muitas vezes sobrepor interesses econômicos e utilitaristas.

Submeter animais a condições de maus tratos e atos de crueldade, como é o caso das vaquejadas e a farra do boi, não deve se justificar através do argumento de que são manifestações de cunho cultural, especialmente porque o conceito de cultura é definido como um conjunto de realizações humanas que estão em constante modificação, sendo algo dinâmico dentro de uma sociedade. Diante das diversas possibilidades de lazer que encontramos, o uso de animais para divertimento nos dias atuais pode ser considerado desnecessário e abusivo. Nesse ponto, verifica-se um avanço por parte das autoridades brasileiras, que vem se posicionando contra esse tipo de manifestação, graças à pressão popular.

Em relação aos zoológicos, o que se discute é se estes conseguem realmente desempenhar o

seu papel em educação ambiental. A maioria dos visitantes parece ver essas instituições apenas como um ambiente de lazer e tal motivo faz com que muitos cidadãos se manifestem contra a existência desses locais. Nesse sentido seria interessante instruir a população sobre o trabalho que várias dessas instituições desempenham em prol da conservação de espécies, como também intensificar a orientação e a fiscalização das condições que propiciam o bem-estar dos animais que vivem em cativeiro.

Com o avanço da tecnologia, que hoje proporciona novas formas de nos relacionarmos com o mundo, pela facilidade do acesso à informação através da televisão, internet e outras formas midiáticas, é possível observar animais selvagens em seu habitat natural e desempenhando comportamentos próprios de cada espécie sem a interferência humana. Muitas vezes o valor educacional e conscientizador de tais tecnologias pode ser bastante significativo, como foi abordado no estudo Schroepfer *et al* (2011) com os chimpanzés.

Trabalhos de conscientização a respeito da ética no uso de animais em ambientes educacionais também seriam ferramentas importantes a fim de tornar a população mais instruída, podendo ser capaz de se posicionar

e de tomar decisões relacionadas a esse tema de forma mais embasada.

REFERÊNCIAS

- BELL, J. There is no wild: Conservation and Circus Discourse. *Society & Animals*, v.23, p.462-483, 2015.
- FELIZOLA, M.B. A cultura de entretenimento com animais e o entendimento dos tribunais pátrios. *Revista Brasileira de Direito Animal*, v. 9, p.243- 264, 2011.
- FISCHER, M.L.; TAMIOSO, P.R. Bioética ambiental: concepção de estudantes universitários sobre o uso de animais para consumo, trabalho, entretenimento e companhia. *Ciênc. Educ. Bauru*, v.22, n.1, p. 163-182, 2016.
- GROSS, M. Can zoos offer more than entertainment? *Current Biology Magazine*, v. 25, p. 391-394, 2015.
- JENSEN, E. Evaluating children's conservation biology learning at the zoo. *Conservation Biology*, v. 28, n. 4, p. 1004-1011, 2014.
- SANDERS, A.; FEIJÓ, A.G.S. Uma reflexão sobre animais selvagens cativos em zoológicos na sociedade atual. *Anais do III Congresso Internacional Transdisciplinar Ambiente e Direito*. Porto Alegre, 2007.
- SCHROEPFER, K.K., et al. Use of "entertainment" chimpanzees in commercials distorts public perception regarding their conservation status. *PlosOne*, v. 6, n 10, 2011.

PROJETO DE CASTRAÇÃO E CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DE POPULAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA CARENTE E DE ANIMAIS RESGATADOS NA GRANDE BELO HORIZONTE-MG – LEVANTAMENTO DE DADOS 2012 A 2017

AUTORES

Melissa Luiza Couto Bueno³
Aline Gomes de Castro²
Amanda Oliveira Paraguassú³

Thais Coelho Lopes³

Christina Malm¹

¹Escola de Veterinária, Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinárias-UFMG

²Aluno de pós-graduação, Programa Ciência Animal, Escola de Veterinária-UFMG

³Aluno de graduação, Escola de Veterinária-UFMG

E-mail: malm@vet.ufmg.br

RESUMO

Programas de controle populacional de cães e gatos são de extrema importância juntamente com a conscientização da população sobre guarda responsável, não abandono de animais, repúdio a maus tratos, além de outras ações. Esse projeto de extensão atende comunidade com carência financeira, protetores independentes e ONGs protetoras de animais. O objetivo desse trabalho é apresentar resultados obtidos no *Projeto de castração* executado no Hospital Veterinário-UFMG de 2012 a 2017. Levantaram-se dados referentes ao número, espécie e sexo dos animais, correlacionando-os com as categorias de participantes e suas regiões de origem. Destaca-se a relevância do projeto quanto ao auxílio no controle populacional de animais e sua abrangência na região metropolitana de Belo Horizonte e municípios vizinhos.

Palavras-chave: controle populacional; castração; cães; gatos.

INTRODUÇÃO

A grande população de cães e gatos abandonados em centros urbanos como ocorre em Belo Horizonte é uma situação insustentável e que demanda ações sérias, imediatas e contínuas. Sabe-se que animais sem domicílio e em situação de abandono estão frequentemente envolvidos em situações de maus tratos, acidentes de trânsito, transmissão de doenças entre os animais e zoonoses, riscos para saúde pública, disputas territoriais, e, muitas vezes, a morte (Acha e Szyfres 1980; Childs e Ross, 1986; Rollin, 1991; Thornton, 1992; Sacks et al., 1996; Figueiredo e Araújo, 2001).

Baixas condições sócio-econômico-culturais de grande parte da sociedade, aliadas à falta de políticas públicas efetivas no controle populacional canino e felino contribuem significativamente para que essa situação de risco para os animais se estabeleça fortemente. Dessa forma, programas de controle populacional de qualidade, com enfoque ético, baseados na educação da comunidade, guarda responsável, obediência às legislações vigentes, controle e registro de animais e

esterilização cirúrgica são ações necessárias e urgentes (Acha e Szyfres, 1980; Childs e Ross, 1986; Rollin, 1991; Thornton, 1992; Sacks et al., 1996; Figueiredo e Araújo, 2001).

Com objetivo de contribuir para mudança desse cenário, foi criado um projeto de castração na Escola de Veterinária da Universidade Federal de Minas gerais (EV-UFMG) visando atender a comunidade de Belo Horizonte e de municípios vizinhos com situação socioeconômica carente (renda inferior a três salários mínimos), pessoas que regatam animais de rua e em condições de abandono (protetores independentes) e Organizações não governamentais (ONGs) protetoras de animais. Desde o início buscou-se implantar na EV-UFMG, um programa contínuo de castração de cães e gatos que atendesse a comunidade nas condições citadas acima. Este trabalho tem como objetivo fazer o levantamento e quantificar:

- Número de animais que participaram do projeto de 2012 a 2017 destacando-se espécie e sexo;
- Categorias de participantes (tutor carente, protetor independente, ONGs

- protetoras de animais e comunidade da UFMG);
- Distribuição dos animais atendidos nas diversas Regionais de Belo Horizonte e municípios vizinhos.

METODOLOGIA

O *Projeto de Castração* teve início no ano de 2012 e mantém-se como um programa ativo e em atendimento contínuo. É um projeto de extensão que agrega os três pilares da Universidade Pública no Brasil: ensino, extensão e pesquisa. Obteve apoio e recursos financeiros do Ministério da Educação (MEC) em 2012 e 2015 através dos editais de fomento à Extensão Universitária (PROEXT 2011 e PROEXT 2015). Todas as suas atividades ocorrem no Hospital Veterinário-UFMG e envolvem alunos de graduação e pós-graduação, docentes, residentes, médicos veterinários voluntários e técnicos da UFMG. Destaca-se que estão envolvidos na execução das atividades médicos veterinários cirurgiões e anestesiistas.

A execução do *Projeto de Castração* baseia-se em ações bem definidas a saber:

- Divulgação para comunidade de abertura vagas e esclarecimento sobre os critérios para participação do projeto através do *site* da Escola de Veterinária, telefones disponibilizados

pelo Hospital Veterinário e redes sociais.

- Triagem dos participantes do projeto segundo critérios pré-definidos.
- Consulta dos animais para avaliação das condições de saúde e realização de exames pré-cirúrgicos.
- Processo educacional e conscientização da comunidade participante quanto aos relevantes temas: controle populacional, guarda responsável, não abandono de animais, cuidados com animais, doenças que acometem os animais e zoonoses.
- Agendamento e realização das anestésias e castrações. Os animais recebem alta hospitalar após completa recuperação anestésica. A medicação para pós-operatório (anti-inflamatório e analgésico) é fornecida aos tutores/protetores juntamente com roupa cirúrgica e colar elisabetano. A retirada dos pontos cirúrgicos é realizada 10 dias após a castração

RESULTADOS E DISCUSSÃO

No período de 2012 a 2017 foram castrados 2.620 animais, sendo 1.276 cadelas (48,7%), 494 cães (18,9%), 546 gatas (20,8%) e 304 gatos (11,6%). O gráfico 1 destaca espécie e sexo.

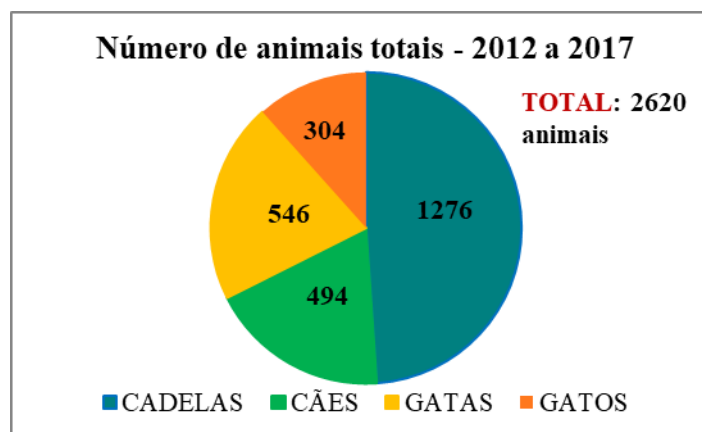


Gráfico 1: Número de animais castrados com identificação de espécie e sexo nos anos 2012 a 2017.

Em 2018, até 27 de abril, foram castrados 79 animais, sendo 46 cadelas, 14 gatas, nove cães e 10 gatos.

O gráfico 2 mostra a evolução ao longo dos anos de 2012 a 2017, referente ao número de animais, espécie e sexo. Destaca-se que a procura por castração das fêmeas caninas e felinas tem sido maior em relação à castração dos machos, pois a comunidade participante entende que a castração das fêmeas é mais eficaz em relação ao controle reprodutivo, evitando assim gestações indesejadas.

Nos anos de 2012 e 2015, houve recurso financeiro proveniente do MEC. O projeto teve seu início em 2012 com uma meta de 240 animais castrados e que foi superada ao serem atendidos 381 animais. Ressalta-se, ainda, que em 2015 a experiência na execução desse tipo de projeto extensionista e o recurso financeiro possibilitaram o atendimento de um maior número de animais (744). Já nos anos de 2016 e 2017, todo apoio e recursos necessários para execução do projeto (financeiro, materiais, pessoal e instalações hospitalares) foram disponibilizados pelo Hospital Veterinário-UFGM.

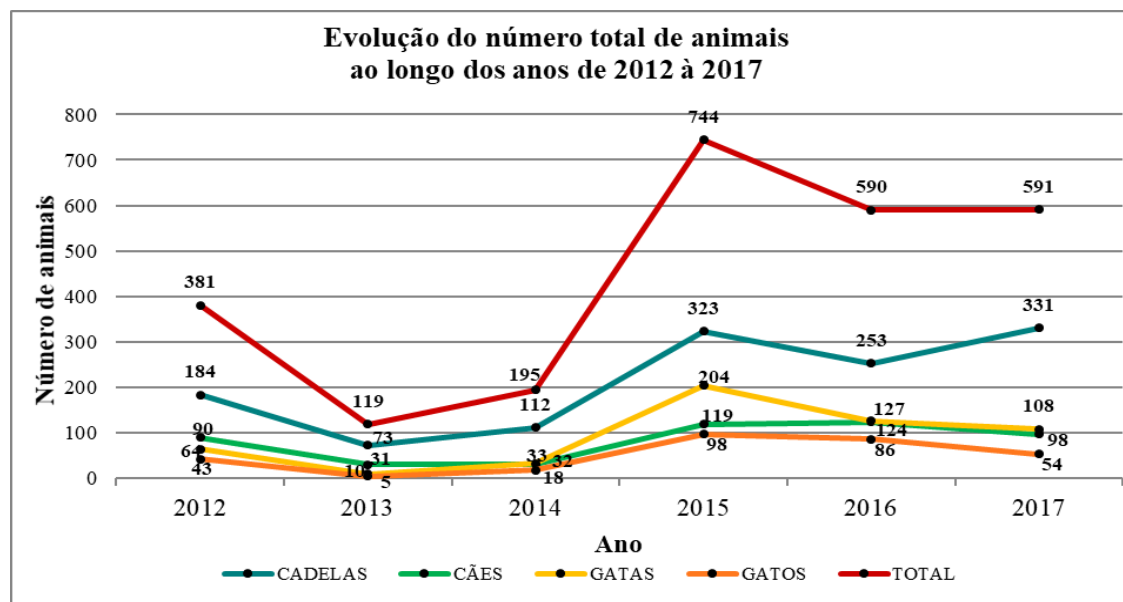


Gráfico 2: Número de animais castrados ao longo dos anos 2012 a 2017 com identificação de espécie e sexo.

O gráfico 3 mostra a relação do perfil socioeconômico, categorias dos participantes e número de animais no período de 2012 a 2017. Destaca-se 1.295 animais provenientes de

protetores (49,4%), 757 animais de tutores carentes (28,9%), 402 animais da comunidade da UFGM (15,4%) e 166 animais de ONGs (6,3%).

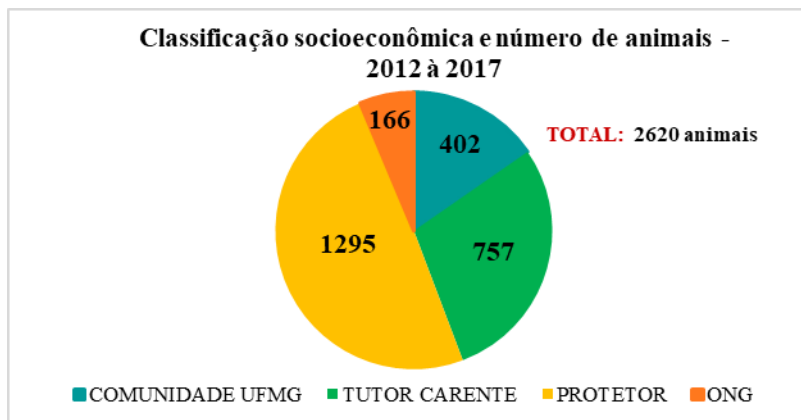


Gráfico 3: Perfil socioeconômico e categoria dos participantes nos anos 2012 a 2017.

O gráfico 4 mostra uma evolução ao longo dos anos 2012 a 2017, enfatizando que houve um aumento significativo de protetores independentes que procuraram o projeto para castração de animais resgatados, abrigados em lar temporário ou em processo de adoção. Até o momento, estão cadastrados 144 protetores independentes e grande parte desses foram atendidos várias vezes ao longo desses anos, por serem muito atuantes no resgate de animais. A comunidade da UFMG está representada por funcionários, alunos e técnicos da Escola de Veterinária e do Hospital Veterinário, técnicos de outras unidades da UFMG, funcionários da Conservo (limpeza e

segurança) e alunos de outras unidades. Essa comunidade totaliza 105 pessoas cadastradas e todas se enquadram na condição de carência financeira ou resgataram animais em abandono no Campus da UFMG.

Vale ressaltar que 49,4% da comunidade atendida são protetores, indicando sua participação muito expressiva no *Projeto de Castração* da UFMG. Ainda, observa-se no gráfico 4 um evidente aumento de protetores no ano de 2015 que possivelmente ocorreu devido à uma intensa divulgação das castrações nas redes sociais pelos próprios protetores.

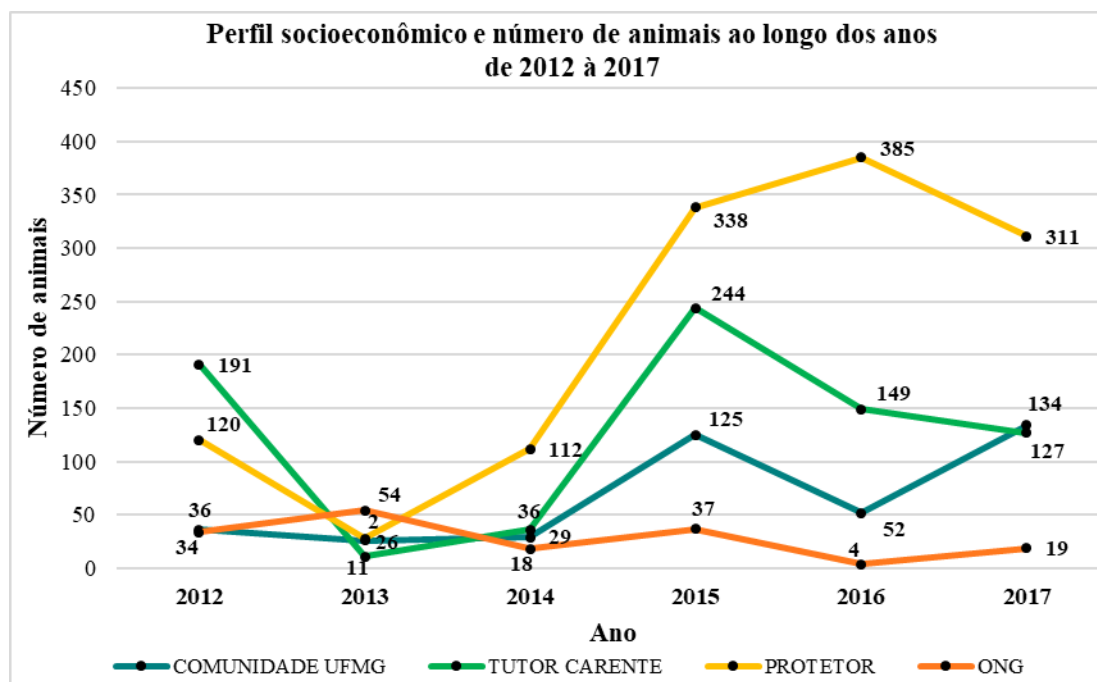


Gráfico 4: Número de participantes no projeto segundo categorias definidas e número de animais nos anos 2012 a 2017.

A figura 1 mostra o número de animais atendidos em cada uma das nove regionais de Belo Horizonte e observa-se que foram atendidos animais de todas as regionais. Verifica-se um maior número de animais procedentes da regional *Pampulha*, que foi 2,8 vezes maior (696 animais) que a segunda regional com maior destaque, a *Noroeste* (249 animais). Aqui é possível salientar alguns pontos: a localização do Hospital Veterinário na Pampulha o que facilita o deslocamento das pessoas e seus animais, um expressivo número de animais resgatados dentro do Campus da UFMG e a própria comunidade da UFMG que tem sido atendida. Ainda, a qualidade dos serviços prestados pelo projeto é reconhecida por aqueles que buscam atendimento no Hospital Veterinário e acabam por promover e auxiliar uma ampla divulgação.

CONCLUSÕES

Com esse trabalho conclui-se que o *Projeto de Castração* tem conseguido atender sua proposta de conscientização dos tutores e auxílio no controle populacional de animais em

A figura 2 mostra o número de animais atendidos na região metropolitana de Belo Horizonte e em municípios vizinhos. Através do mapa é possível perceber que 73,13% dos animais (1.916) foram provenientes de Belo Horizonte, 26,68% dos animais (699) foram provenientes de outros municípios e cinco animais (0,19%) não tiveram sua localização de origem identificada.

A ideia inicial do projeto era atender animais da cidade de Belo Horizonte, mas ao longo dos anos e com sua ampla divulgação, muitos municípios vizinhos foram também atendidos. Com base na informação dos próprios participantes que residem nesses municípios mais distantes, a procura pelo projeto deve-se à carência desse serviço ou à ausência do procedimento de castração gratuita pela prefeitura desses locais.

Belo Horizonte e municípios vizinhos. Os protetores independentes são a categoria mais atendida, uma vez que estão sempre resgatando animais em situações de risco. Nota-se que houve um aumento de animais

castrados ao longo dos anos 2012 a 2017 devido à experiência com a realização do projeto, o seu reconhecimento pela comunidade e a maior procura dos tutores pelas castrações. Os dados mostram ainda que a espécie canina foi a mais atendida com

destaque para as fêmeas. Pelo aspecto extensionista e académico do projeto é relevante a participação e aprendizado dos alunos assim como a sua sensibilização quanto aos temas abordados..

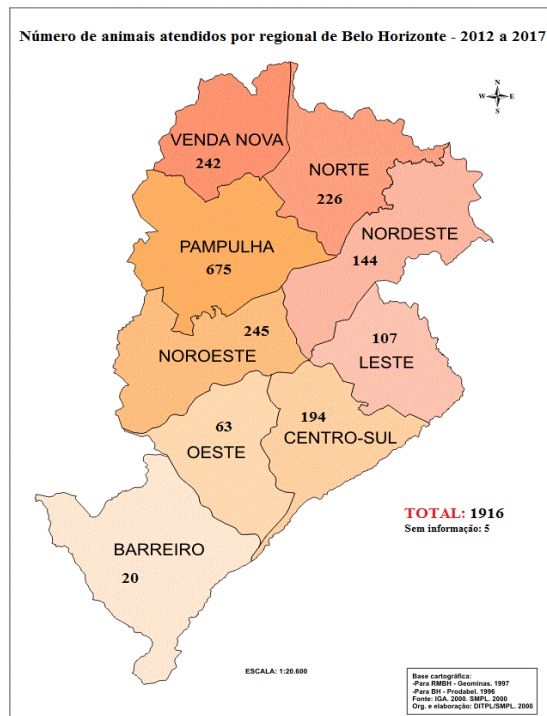


Figura: 1 Mapa das regionais de Belo Horizonte com seus respectivos números de animais atendidos nos anos de 2012 a 2017.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACHA, PN; SZYFRES, B Zoonoses and communicable diseases common to man and animals Washington, DC PAHO, 1980 700 p

CHILD, JE; ROSS, L Urban cats: characteristics and estimation of mortality due motor vehicles American Journal of Veterinary Research, v 47, n7, p 16431648, 1986

FIGUEIREDO, ACC; ARAÚJO, FAA Eutanásia animal em centros de controle de zoonoses Revista CFMV, ano VII, n23, p 1217, 2001

ROLLIN, BE Social ethics, veterinary medicine and the pet overpopulation problem J Am Vet Med Assoc, v198, n7, p11531156, 1991

SACKS, J J; KRESNOW, M; HOUSTON, B Dog bites: how big a problem? Injury Prevention, v 2, n 1, p5254, 1996

THORNTON, G W The welfare of excess animals: status and needs Journal of the American Veterinary Medical association, v 200, n5, p660, 1992.

PROJETO PILOTO DE CÃES COMUNITÁRIOS EM ITABIRITO-MG

AUTORES

Ana Liz Bastos¹

Frederico Meireles Assunção²

Victor Augusto Meireles Assunção²

¹Serviço de Controle Animal

²Centro de Treinamento Canino Pet Center;

E-mail: analiz.bastos@gmail.com

RESUMO

Como estratégia do Programa de Manejo Populacional, a Prefeitura de Itabirito adotou oficialmente dois cães comunitários, o Zezinho e o Zezito, que viviam no seu pátio há dois anos. O objetivo foi dar aos cães atenção que elevasse seu grau de bem-estar e simultaneamente oferecesse à comunidade humana barreiras sanitárias e reprodutiva, uma vez que a presença dos dois atrapalha a migração de cães não vacinados e reprodutivamente ativos ao local. (MOLENTO, 2014) Os cães foram castrados, vacinados, desverminados, microchipados e seus mantenedores oficializados. Por possuírem comportamento inadequado para o perfil de um cão comunitário, foram também adestrados. O acompanhamento veterinário gratuito ficou a cargo do Centro de Controle Animal (CCA), e os cuidados diários a cargo de mantenedoras, servidoras da Prefeitura, que participaram de treinamento para cuidar dos animais no dia a dia. A intenção é, a partir deste projeto piloto, ampliar o número de cães comunitários na cidade, utilizando como base o protocolo de implantação de Cão Comunitário desenvolvido por ALMEIDA (2017). **Palavras chave:** Animais comunitários, adestramento, controle animal, protocolo de implantação de cães comunitário.

INTRODUÇÃO

A cidade de Itabirito, MG, assim como outras cidades mineiras, possui diversos cães vivendo nas ruas sendo cuidados por pessoas que voluntariamente oferecem, pelo menos, água e comida a eles, criando um vínculo de afeto e dependência. No entanto, dentro da proposta de controle populacional ético preconizado pela medicina veterinária do coletivo, cuidar de um animal em situação de rua requer mais do que esses cuidados básicos.

No intuito de testar um modelo de protocolo para implementação de cães comunitários em Itabirito, a Prefeitura Municipal realizou um projeto piloto com dois cães que já viviam há mais de dois anos no pátio da instituição e que, apesar de criarem vínculo afetivo com muitos funcionários, tinham o comportamento de avançar em pessoas e correr atrás de motos e bicicletas, inviabilizando a permanência deles no local.

METODOLOGIA

Na tentativa de mantê-los no local, evitando o recolhimento para o Centro de Controle Animal e a entrada de outros animais no pátio da Prefeitura, pois a fonte de abrigo, alimento e água permaneceria, foi proposto o adestramento dos cães para minimizar ou eliminar o comportamento inadequado e permitir a aceitação da maioria dos funcionários quanto a permanência deles.

Os cães foram recolhidos e levados para o Centro de Controle Animal do município e onde receberam atendimento clínico, vacina e controle de endo e ecto parasitas. Um dos animais, que ainda não era castrado, passou por cirurgia de esterilização e, após recuperação, ambos foram levados ao Pet Center, Centro de Adestramento de Cães, para adestramento por meio de técnicas de reforço positivo.

O adestramento dos animais foi possível mediante uma parceria realizada entre a Prefeitura e o Pet Center que prestou o serviço

gratuitamente em troca de divulgação do trabalho.

Os animais permaneceram no centro de adestramento por três meses com o objetivo de se tornarem mais sociáveis com pessoas e outros animais, e de não correrem mais atrás de motos. Duas mantenedoras também participaram do treinamento dos cães.

Ao final dos três meses, os animais retornaram para o pátio da Prefeitura e passaram por uma fase de readaptação e monitoramento com o objetivo de reforçar o comportamento adequado e desejado ao local.

Com a mudança de comportamento, a permanência no pátio da Prefeitura foi confirmada e aos cães foi disponibilizado casinha, foram microchipados e suas mantenedoras oficializadas.

O acompanhamento veterinário gratuito ficou a cargo do Centro de Controle Animal (CCA), e os cuidados diários a cargo das mantenedoras que participaram de treinamento para cuidar dos cães no dia a dia. Os demais servidores foram orientados a não oferecerem comida sem o conhecimento dos cuidadores oficiais, para não prejudicar, inclusive, o comportamento dos cães.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O protocolo desenvolvido por ALMEIDA se mostrou aplicável pois ajudou a definir os animais e mantenedores com perfis para participar do Programa de Cão Comunitário. No entanto, o critério “não perseguir objetos e pessoas em movimento”, que inviabilizaria a participação de parte dos animais em projetos de cão comunitário, mesmo sendo atendidos os demais critérios, foi eliminado através do adestramento.

A parceria com adestradores no intuito de corrigir o comportamento antes que o animal seja incorporado oficialmente a um Programa de Cão Comunitário, se mostrou uma estratégia viável para casos específicos,

reduzindo a necessidade de recolhimento de cães ao Centro de Controle Animal.

Programa de Itabirito o adestramento em casos específicos que não atendem ao critério “não perseguir objetos e pessoas em movimento”.

CONCLUSÕES

O Projeto Piloto de Cães Comunitários serviu de referência para a criação do Programa Municipal de Cães Comunitários de Itabirito, por meio do protocolo desenvolvido por ALMEIDA (2017), sendo incrementado ao

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Juliana Tozzi de. Adoção do programa cão comunitário como estratégia para o manejo populacional de cães. Curitiba, 2017.

QUALIDADE DA ABORDAGEM DO BEM-ESTAR ANIMAL EM DOCUMENTOS OFICIAIS E RELATÓRIOS TÉCNICOS

AUTORES

Marina Sucha Heidemann¹

Vanessa Souza Soriano²

Carla Forte Maiolino Molento³

¹Universidade Federal do Paraná, Curitiba/PR, Laboratório de Bem-estar Animal

²Universidade Federal do Paraná, Curitiba/PR, Laboratório de Bem-estar Animal

³Universidade Federal do Paraná, Curitiba/PR, Laboratório de Bem-estar Animal

E-mail: msuchah@gmail.com; vanessasszoot@gmail.com; carlamolento@ufpr.br

RESUMO

Nosso objetivo foi estudar a qualidade da abordagem do bem-estar animal em documentos oficiais e relatórios técnicos com relação à sua potencial efetividade diagnóstica, a partir de dois exemplos: transporte marítimo e vaquejada. Foi considerada a qualidade científica da abordagem quanto à inclusão e objetividade dos indicadores necessários, em documentos oficiais, provenientes do poder executivo, normativos e relatórios técnicos. A estrutura de referência para o diagnóstico de bem-estar animal foi aquela apresentada por protocolos consolidados na literatura científica, que englobam quatro grupos de indicadores: nutricionais, ambientais, de saúde e comportamentais. Os relatórios técnicos nos casos de litígio sobre transporte marítimo e vaquejada abordaram os quatro grupos de indicadores de forma objetiva; os documentos normativos tenderam a usar o termo bem-estar animal de maneira vaga e subjetiva. A Nota Técnica sobre transporte marítimo emitida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ressaltou a importância dos interesses econômicos, abstraindo-se de apresentar os dados relativos ao bem-estar dos animais, que era o foco do litígio. O regulamento sobre vaquejadas, endossado pelo Ministério, apresentou características similares, com o agravante de não abordar os principais pontos críticos de bem-estar, que são a perseguição e a forte tração da cauda do animal em fuga. Conclui-se que existe uma preocupante variação da abordagem do bem-estar animal nos documentos oficiais e relatórios técnicos e que a qualidade científica da abordagem dos relatórios técnicos foi superior àquela dos documentos oficiais, constituindo fatos relevantes para ensejar a necessária discussão para o avanço na atuação técnica em bem-estar animal no Brasil.

Palavras-chave: documentos normativos, transporte marítimo de animais, vaquejada

INTRODUÇÃO

A demanda de atuação em bem-estar animal vem crescendo em vários países, inclusive no Brasil. Recentemente algumas atividades de alegada importância econômica ou cultural foram desafiadas juridicamente por suspeita de maus-tratos contra animais, que é considerado crime no Brasil de acordo com a Lei Ambiental 9605, de âmbito federal (BRASIL, 1998). A resolução de tais denúncias passa pelo diagnóstico de bem-estar dos animais envolvidos, que aponta tecnicamente a existência de maus-tratos. Entretanto, há pronunciamentos variados sobre uma mesma situação, o que revela a variação da qualidade da abordagem do grau de bem-estar dos animais. Tal variação é negativa para a resolução dos conflitos, para a imagem das classes profissionais envolvidas e para os animais.

Para entender o bem-estar de um animal, o Comitê de Bem-estar de Animais de Fazenda do Reino Unido (FAWC, 2009) relata que cinco aspectos da vida do animal devem ser considerados: nutricional, de conforto, de saúde, comportamental e emocional. Inspirada em tal arcabouço, a estrutura de diagnóstico de bem-estar animal utilizada pelos protocolos reconhecidos cientificamente (Welfare Quality, 2009; AWIN, 2015; Molento e Hammerschmidt, 2017) contempla quatro grupos de indicadores correspondentes aos aspectos da vida do indivíduo, sendo que o aspecto comportamental e emocional foram unificados. Diante disso, do ponto de vista científico, para que o diagnóstico de bem-estar animal seja efetivo, a abordagem deve

englobar aspectos nutricionais, de conforto, de saúde e comportamentais da vida dos animais. Assim, o objetivo deste trabalho foi apresentar a qualidade da abordagem do bem-estar animal em documentos oficiais e relatórios técnicos com relação à sua potencial efetividade para diagnóstico de bem-estar animal, a partir de dois exemplos de litígio: transporte marítimo e vaquejada.

METODOLOGIA

Os dois exemplos considerados neste trabalho foram transporte marítimo, especificamente o caso do navio Nada, e vaquejada. Para avaliar a qualidade científica da abordagem do bem-estar animal nos documentos foram considerados dois aspectos: (1) alusão à cada um dos grupos de indicadores utilizados pelos protocolos (Welfare Quality, 2009; AWIN, 2015; Molento e Hammerschmidt, 2017); e (2) objetividade das informações de cada grupo de indicadores por meio da mensuração de limites numéricos ou descrição de medidas que integram os grupos de indicadores de bem-estar animal relatados nos protocolos (Welfare Quality Assessment protocol for cattle, 2009; AWIN Assessment protocol for horses, 2015). A avaliação da potencial efetividade para diagnóstico de bem-estar animal foi realizada por meio da constatação da objetividade da abordagem adotada pelos documentos e de reflexão sobre a inclusão de todos os indicadores relevantes em cada situação.

Os documentos referentes ao transporte marítimo de animais e à vaquejada analisados neste trabalho estão apresentados na Tabela 1.

Tabela 1. Documentos sobre vaquejada e transporte marítimo de animais analisados quanto a qualidade científica da abordagem de bem-estar animal; foram considerados como relatórios técnicos (*) os documentos emitidos por profissionais designados para tal por força do litígio.

Tema do documento	Documento	Autoria do documento	Data de expedição
Transporte	Instrução normativa MAPA Nº	Ministério da Agricultura, Pecuária e	30/03/2010

marítimo de animais	13	Abastecimento	
	Instrução normativa MAPA N° 53	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	10/11/2011
	Relato de Inspeção Técnica*	Médica Veterinária Magda Regina*	02/02/2018
	Nota Técnica N° 1/2018/GAB-GM/MAPA	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	03/02/2018
Vaquejada	Lei 15.299/CE	Governador do Estado do Ceará	15/01/2013
	Medida liminar contra a Lei 15.299/2013	Procurador Geral da República: Roberto Monteiro Gurgel Santos	31/05/2013
	Regulamento Geral da Vaquejada/ Portaria N° 1.781	Associação Brasileira de Vaquejada, reconhecida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	14/08/2017
	Nota técnica*	Instituto Vivendi: Médicas Veterinárias Irvênia L. de S. Prada & Vânia Plaza Nunes*	15/12/2015
	Manual de Bem-estar Animal	Associação Brasileira de Vaquejada	2018

Resultados e Discussão

Ao analisar os documentos sobre o transporte marítimo dos animais foi constatado que as Instruções Normativas (IN) N° 13 e N°53 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) dão maior ênfase para as condições dos animais no momento do pré-embarque do que propriamente no navio. Considerando a abordagem do bem-estar dos animais no navio, as IN N° 13 e N°53 consideram todos os aspectos de bem-estar

animal, porém os indicadores nutricionais e de conforto não apresentam objetividade (Tabela 2). Por exemplo, entre os Artigos 27 e 30 da IN 53, onde são dispostas as condições de alimentação, está definido que o navio deve ter a quantidade suficiente de alimento e água. Contudo, não há alusão quanto ao tipo de alimentação em função da espécie, assim como não há menção sobre a quantidade de alimento e água necessários para cada animal, tornando a abordagem subjetiva e de fraca efetividade..

Tabela 2. Presença da alusão de cada um dos grupos de indicadores de bem-estar animal e objetividade da abordagem do bem-estar animal em documentos oficiais e relatórios técnicos sobre transporte marítimo de animais e vaquejada.

Tema do documento	Documento	Grupos de indicadores							
		Nutricionais		Saúde		Conforto		Comportamento	
		P ¹	O ²	P	O	P	O	P	O
Transporte marítimo de animais	IN 13 e 53* MAPA	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim

Vaquejada	Inspeção Técnica – MV Magda Regina	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
	Nota Técnica MAPA	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não
	Lei 15.299/2013	Não	Não	Sim ³	Não	Sim	Não	Sim ³	Sim ³
	Liminar contra a Lei 15.299/2013	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim
	Regulamento Geral da Vaquejada	Sim	Não	Sim ³	Sim ³	Sim	Não	Sim	Não
	Relatório técnico – Instituto Vivendi	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
	Manual de Bem-estar Animal	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não

*A IN 53 diz respeito a uma alteração dos artigos 4, 14 e 24 da IN 13, ou seja, complementam-se. Desta forma, ambas as normativas foram analisadas conjuntamente.

¹P = Presença da alusão ao grupo de indicador de bem-estar animal.

²O =Constatação de objetividade das informações de cada grupo de indicadores.

³Indicadores abordados de forma contraditória.

Ainda sobre o transporte marítimo dos animais, a Nota Técnica No.1/2018/GAB-GM/MAPA, manifestação da Comissão Técnica Permanente de Bem-estar Animal sobre a proibição do transporte no caso do navio Nada, consta a afirmação de que todos os animais foram fiscalizados nas etapas prévias ao embarque pelos Auditores Fiscais Federais Agropecuários, culminando com a proteção do bem-estar dos animais. No entanto, o bem-estar dos indivíduos durante o trajeto da viagem não é tratado de forma objetiva, fragilizando a potencial efetividade diagnóstica

da condição dos animais. Ainda, o documento emitido pelo MAPA salienta o interesse econômico na liberação do navio Nada ao seu destino. O conjunto da Nota Técnica transformou os animais em referentes ausentes (Adams, 2012), ou seja, o interesse dos animais não foi contemplado no documento. Cabe ressaltar que o sofrimento animal foi o motivo original do litígio. No Relato da Inspeção Técnica da Médica Veterinária Magda Regina, médica veterinária designada como perita pelo juiz responsável, a situação dos animais embarcados no navio está detalhadamente

descrita com base no recomendado pelos protocolos científicos, sendo todos os grupos de indicadores de bem-estar animal contemplados de forma objetiva (Tabela 2). Assim, o Relato da Inspeção Técnica apresenta abordagem mais robusta e efetiva quanto à análise do grau de bem-estar dos animais. Diante disso, foi possível perceber que a qualidade da abordagem técnica foi superior no relatório técnico que na Nota do MAPA, o que explica as diferentes conclusões associadas a cada documento.

No que diz respeito à vaquejada, em janeiro de 2013 foi sancionada a Lei No. 15.299, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, regulamentando a prática da vaquejada. O documento não apresenta referência ao aspecto nutricional dos animais, abordando a proteção e a saúde dos animais em detalhamento (Tabela 2). O mesmo documento trata de forma objetiva o aspecto comportamental dos bovinos, porém de forma contraditória, visto que realça que o vaqueiro não deve maltratar nem ferir o animal. Entretanto, a vaquejada é definida por uma situação intencional de perseguição do bovino associada ao medo extremo e seguida de movimento brusco de tração da cauda para derrubar o animal em movimento, comprometendo o aspecto de saúde do animal devido à dor, e os aspectos comportamental e psicológico devido ao medo. De maneira similar, o Regulamento Geral de Vaquejada, produzido pela Associação Brasileira de Vaquejada para os anos 2017 e 2018, na Seção VII do manual, a respeito do bem-estar animal, faz referência objetiva à integridade física do animal de forma contraditória (Tabela 2). O Regulamento também trata de maneira contraditória o conceito de maus-tratos aos animais: apesar de indicar penalizações para os maus-tratos, não leva em conta as ações intrínsecas da prática, como a perseguição e domínio do bovino envolvendo agressão psicológica intencional, além do alto risco de lesões decorrentes da atividade. De acordo com a literatura técnica, atos de maus-tratos podem ser definidos como as ações diretas ou

indiretas caracterizadas por negligência, agressão ou qualquer outra forma de ameaça ao bem-estar de um indivíduo, englobando agressão tanto física quanto psicológica (McMillan, 2005). Assim, foi possível constatar que os documentos sobre vaquejada citados são omissos com relação aos maus-tratos contra animais e o pronunciamento sobre bem-estar animal não têm qualidade científica.

Em contrapartida, a Medida Liminar contra a Lei N° 15.299, que propõe inconstitucionalidade à referida lei em razão de desacato a leis federais do meio ambiente e cultura, cita um relatório técnico e um estudo conduzido na Universidade Federal de Campina Grande, na Paraíba. Esta Liminar discorre sobre as caracterizações de transgressões de caráter principalmente físico e psicológico dos animais, especificando o tipo de lesão anatomicamente e as consequências permanentes, além de dor, abordando aspectos de saúde e comportamento dos animais (Tabela 2). No relatório técnico de autoria das Médicas Veterinárias Irvênia L. de S. Prada e Vânia P. Nunes sobre vaquejada, constam as infrações de todos os aspectos englobados pelo bem-estar animal de forma objetiva (Tabela 2), com detalhamento de todos os danos físicos intercorrentes das provas da vaquejada e a casuística de dor, tanto em bovinos quanto em equinos, condizente com o aspecto de saúde do bem-estar animal; é feita a investigação do ambiente em que os animais se encontram, em relação à oferta de espaço limitado aos animais, privação de conforto térmico e presença de poluição sonora intermitente, fazendo alusão ao aspecto ambiental; são descritos no laudo os eventos que oprimem a capacidade de os animais exercerem o comportamento natural da espécie, como por exemplo, a carência de contato social ou a imposição à frente de situações negativas como o uso da violência para com os animais a fim de mobilizá-los nas arenas, salientando o aspecto comportamental dos animais; é abordado o aspecto nutricional dos animais no local do evento, denunciando a

falta de alimento e água suficientes para os animais nos locais das provas.

O Manual de Bem-estar da ABVAQ, expedido em 2018, estipula normas para preservação do bem-estar dos animais envolvidos nas práticas da vaquejada. Nele, constam dados objetivos sobre os indicadores nutricionais e de saúde, apontando que animais doentes, deficientes, feridos ou caquéticos, não serão permitidos no evento. Todavia, no concerne ao conforto e comportamento dos animais, é apresentado que os animais deverão ser mantidos em locais apropriados, com espaço suficiente para expressão de seus comportamentos – ou seja, não é revelado nenhum detalhamento quanto à metragem necessária para disposição dos

CONCLUSÃO

Diante do exposto é possível concluir que existe variação da abordagem do bem-estar animal nos documentos oficiais e relatórios técnicos. Em ambos os casos relatados houve documentos oficiais com o uso de termos genéricos e vagos para a análise de bem-estar animal, denotando pouca objetividade e carência de uma proximidade maior com o conhecimento científico, fragilizando a sua potencial efetividade para diagnóstico de bem-estar animal. Ainda, em ambos os casos os

REFERÊNCIAS

ADAMS, C. J. **A Política Sexual da carne: A relação entre o carnivorismo e a dominância masculina**. São Paulo, Editora Alaúde, 2012.

ADI n. 5728 STF/DF. Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade. Relator: Procurador Geral da República: Roberto Monteiro Gurgel Santos. Brasília, 31 de maio de 2013.

BRASIL. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, p. 1, 13 fev. 1998. Seção I.

animais, tampouco menção quanto ao tipo de comportamento ou resguardo psicológico dos animais perante o evento (medo, estresse, etc). O maior agravante de tal documento é a completa ausência de abordagem dos principais pontos críticos de bem-estar, que são a perseguição e a forte tração da cauda do animal em fuga.

Visto que a objetividade das informações acarreta maior detalhamento científico e melhor qualidade da abordagem de bem-estar animal, a qualidade da abordagem do relatório técnico sobre a vaquejada é superior do ponto de vista científico quando comparada àquela dos documentos oficiais.

Relatórios técnicos apresentaram um diagnóstico mais completo e embasado no conhecimento científico. Este trabalho chama a atenção para a importância de uma ampla discussão sobre diagnóstico de bem-estar animal no Brasil, para reduzir a variação de qualidade das manifestações técnicas, as quais são incompatíveis com a excelência profissional necessária ao desenvolvimento do país.

Agradecimentos: CAPES, Edital Ciências Pró-fóruns.

ANIMAL WELFARE INDICATORS. **AWIN welfare assessment protocol for horses**. 2015.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE VAQUEJADA. **Regulamento Geral da Vaquejada**. 2017-2018.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE VAQUEJADA. **Manual de Bem-estar Animal**. 2018.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa nº 53, de 10 de novembro de 2011. Dispõe sobre alterações da Instrução Normativa nº 13. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 11 nov. 2011. Disponível em: <http://www.infoconsult.com.br/legislacao/instruc>

ao_normativa_mapa/2011/in_mapa_53_2011.htm . Acesso em: 18 abril 2018

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2010. Regulamento técnico para exportação de bovinos, búfalos, ovinos e caprinos vivos destinados ao abate. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 31 mar. 2010. Seção 1, p. 1-5.

BROOM, D. Indicators of poor welfare. **British veterinary journal**, v. 142, n. 6, p. 524-526, 1986. CEARÁ (Estado). Lei n. 15.299, de 8 de janeiro de 2013. Lex: leis estaduais 2013, Fortaleza, v. 1, 2015. FARM ANIMAL WELFARE COUNCIL- FAWC. **Farm Animal Welfare in Great Britain: Past, Present and Future**. Department for Environment, Food & Rural Affairs, England, 2009, 70p.

GRANDIN, T. **Improving animal welfare: a practical approach**. ed.: Cabi, 2010, p.33.

HAMMERSCHMIDT, J. Diagnóstico de maus-tratos contra animais e estudo dos fatores relacionados. 2017. 172p. Tese (Doutorado em

Ciências Veterinárias) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2017.

INSTITUTO VIVENDI: ESTUDOS E AÇÕES AMBIENTAIS. **Nota técnica: maus-tratos a animais em provas de vaquejada**. Belo Horizonte, 2015.

MOLENTO, C. F. M.; HAMMERSCHMIDT, J. Animal welfare reports in cases of suspicion of animal cruelty. **CAB Reviews**, v.12, n. 39, p. 1-11, 2017.

REGINA, M. Relato de Inspeção Técnica requisitado pela Justiça Federal com vistas a oferecer subsídios para análise da Ação Civil Pública No 5000325- 94.2017.4.03.6135 em tramitação na 25ª Vara Cível Federal de São Paulo. 2018. Disponível em: <https://intranet.mpmg.mp.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A91CFA95166A454015168D1A6F80EA1>

WELFARE QUALITY. **Welfare Quality® Assessment Protocol for Cattle**. Welfare Quality® Consortium, Lelystad, the Netherlands, 2009

TEORIA DO ELO: A CONEXÃO ENTRE A CRUELDADE ANIMAL E A VIOLÊNCIA INFLIGIDA A SERES HUMANOS

AUTORES

Mariana Olímpia Köhler Marra Pinto¹

Laiza Bonela Gomes¹

José Honorato Begalli¹

Flávia Borges Mesquita¹

Elena Maria Hurtado¹

Virgínia Aguiar Sorice Lanzetta²

Lucas Belchior Souza de Oliveira³

Amanda Arianne Amaral⁴

Danielle de Magalhães Ferreira Soares⁵.

¹Pós-graduando em Ciência Animal no Departamento de Medicina Veterinária Preventiva, da Escola de Veterinária – UFMG, Belo Horizonte, MG.

²Médica veterinária, Prefeitura Municipal de Itaúna, MG.

³Graduando em Medicina Veterinária - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG.

⁴Médica veterinária autônoma, município de Belo Horizonte, MG.

⁵Docente no programa Pós-graduação em Ciência Animal do Departamento de Medicina Veterinária Preventiva, da Escola de Veterinária – UFMG, Belo Horizonte, MG.

E-mail: laizabonela@hotmail.com

RESUMO

Embora se espere que a relação entre os seres humanos e os animais de companhia seja sempre positiva, há formas negativas de interação entre eles, como os maus-tratos e a crueldade a esses animais. Nos últimos anos, pesquisas científicas de todo o mundo, principalmente da América do Norte, atestaram a existência da conexão entre a crueldade contra os animais de companhia e a violência interpessoal, conhecida também como “A teoria do Elo”. Estudos relataram que crianças que sofreram violência no seio familiar, seja de natureza moral, física ou sexual, tendem a reproduzir atos violentos contra os animais durante esta fase da vida e a se tornarem potenciais agressores a animais e a seres humanos em sua fase adulta, principalmente se nenhuma intervenção de correção ou educação for aplicada neste contexto. Na idade adulta, alguns estudos mostram que existe uma relação estatística significativa entre prisões por abuso sexual animal e prisão por abuso sexual em humanos, envolvendo como vítimas, principalmente, menores de idade. Os profissionais da medicina veterinária são agentes fundamentais na detecção, prevenção e atuação direta no rompimento destes ciclos de violência.

Palavras-chave: “violência”; “maus-tratos”; “crueldade animal”; “violência interpessoal”; “violência doméstica”; “agressividade”

INTRODUÇÃO

O vínculo entre o ser humano e os animais domésticos foi datado a partir de milhares de anos atrás (Beaver, 2001; Beaver, 2005). Desde a domesticação dos cães e dos gatos, a interação com o ser humano foi mudando e os laços afetivos entre as espécies tornaram-se muito depurados, de maneira que, através de um processo evolutivo, estabeleceu-se um laço de afeto estreito e intenso entre eles (Faraco e Seminotti, 2004). No entanto, embora se espere que a relação entre os seres humanos e os animais de companhia seja sempre positiva, há formas negativas de interação entre eles, como os maus-tratos e a crueldade a esses animais (Hammerschmidt e Molento, 2014).

Nos últimos anos, pesquisas científicas de todo o mundo, principalmente da América do Norte, atestaram a existência da conexão entre a crueldade contra os animais de companhia e a violência interpessoal, conhecida também como “A teoria do Elo”, ou seja, a ocorrência dos maus-tratos aos animais de companhia não é um fator isolado dentro da sociedade, sendo o abuso animal amplamente reconhecido como sinalizador de problemas no seio familiar (Felthous, 1979; Felthous, 1987; Arkow, Boyden e Patterson-Kane, 2011; Monsalve, Ferreira e Garcia, 2017).

Esta conexão entre as formas de violência vem evidenciando que a crueldade animal está intimamente relacionada a outras ocorrências criminais e, deste modo, o presente trabalho objetivou fazer uma revisão bibliográfica centralizada nas conclusões principais de artigos científicos que apresentam consistência de dados em relação à ciência da Teoria do Elo.

METODOLOGIA

Foi realizada uma revisão de literatura de uma amostragem dos trabalhos científicos mais recentes e que apresentaram conclusões relevantes de impacto na saúde pública a respeito da Teoria do Elo. As palavras-chave pesquisadas foram: “domestic violence”, “companion animals”, “animal cruelty”, “animal abuse”, “animal maltreatment”, “interpersonal violence” e “aggression”.

Os pontos de maior importância detectados na revisão pesquisada foram destacados e discutidos no presente estudo.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para o presente estudo foram selecionados 15 artigos, em destaque o trabalho de Monsalve et al. (2017), que apresenta importante revisão sistemática sobre a “Teoria do Elo” onde foram compilados dados de 96 artigos científicos sobre a temática.

De acordo com Levitt et al. (2016), há uma relação entre as prisões de ofensores por abuso sexual animal e as prisões por abuso sexual em humanos, envolvendo como principal alvo de vítima indivíduos menores de idade, sendo que 93% dos agressores de crueldade animal possuem histórico de cometerem outras infrações penais, destacando-se, entre elas, a posse de drogas, seguida de agressão interpessoal. Consoante com Hensley, Tallichet e Dutkiewicz (2012), detentos que testemunharam um membro da família ferindo ou matando animais foram indivíduos mais propensos a desenvolverem comportamento agressivo contra animais de companhia.

Trabalhos desenvolvidos por Felthous e Kellert em 1987; Ressler, Douglas e Burgess, em 1992, verificaram que crianças que passam por violência doméstica e/ou crianças que não são punidas quando maltratam animais de companhia, tendem a reproduzir com regularidade atos violentos contra animais e a se tornarem potenciais agressores a animais e a seres humanos; até mesmo podem vir a se converter em criminosos perigosos ao atingirem a idade adulta. Isto corrobora com dados encontrados no estudo observacional conduzido por McEwen et al. em 2014, que demonstrou que 27,1% dos indivíduos na idade infantil que tinham histórico de abuso e eram originários de residências com violência doméstica foram também responsáveis por maus-tratos aos animais. A probabilidade de executar a crueldade contra animais foi 4,82 vezes maior (IC 95% 3,93-5,91) entre jovens dos quais o lar apresentava mais de quatro tipos de situações adversas, incluindo a violência. Além disso, a chance de se agredir animais de companhia foi de 3,24 a 5,43 vezes maior entre os jovens em que as desordens presentes no domicílio fosse doença mental de algum membro familiar, negligência física, abusos sexual e físico ou violência doméstica. Em relação às chances de se praticar a crueldade contra animais, essas foram 1,28 a 2,29 vezes maiores entre os jovens que sofreram encarceramento domiciliar, uso de substâncias químicas, separação dos pais, negligência familiar e abusos emocionais (Bright et al., 2018).

Sobre a violência doméstica, estes mesmos autores evidenciaram que a crueldade contra animais, principalmente contra cães e gatos, está correlacionada à repetição de abuso cometido contra mulheres. Arkow (2015) constatou que as mulheres que sofrem injúrias emocionais possuem seus animais de companhia como um dos primeiros indicadores da violência física domiciliar, uma vez que estes são frequentemente o alvo do agressor. Posteriormente, este abuso é direcionado aos demais integrantes da família, o que também é afirmado por Nittis et al. (2015). Estes pesquisadores demonstraram que 55% dos homicídios de indivíduos do sexo feminino ocorridos na Austrália entre os anos de 2007 e 2008 foram cometidos por seus respectivos cônjuges ou parceiros íntimos. Ao todo, 32,7% das mulheres relataram que um ou mais de seus filhos teriam sido testemunhas de ameaças de ferimento ou de morte de um animal; outros 24,5% testemunharam efetivamente mortes ou ferimentos diretos a esses animais (Arkow, 2015; Nittis et al., 2015).

Um estudo realizado por Gullone e Robertson em 2008 sobre abuso de animais e *bullying* investigou 249 adolescentes (144 do sexo feminino e 105 do sexo masculino) com idade entre 13.8 (1,26 mulheres) anos e 13.7 (1,22, homens) anos, em três escolas governamentais da cidade de Melbourne, Austrália, e demonstrou que 20,6% dos jovens relataram a prática de abuso em animais pelo menos alguma vez, enquanto 17,8% relatou ter realizado *bullying* pelo menos em uma ocasião no ano em questão. Ademais, estes autores indicaram que meninos possuem uma probabilidade maior do que meninas em realizar violência contra animais, ratificando os dados encontrados por McEwen et al. (2014) e Bright et al. (2018).

Em se tratando do indício da ocorrência de abusos em animais e sua correlação com a violência humana, na Grã-Bretanha, caso uma avaliação clínica do animal conduza a uma suspeita de agressão, o médico veterinário deve ser o primeiro a abordar a situação com o respectivo tutor do animal. Se não houver resolução, este profissional deve direcionar o caso às autoridades competentes. No Canadá, este profissional possui uma “obrigação moral” de delatar casos suspeitos de maus-tratos contra animais. Em contrapartida, a sociedade tem por obrigação a devolutiva de apoiar os médicos veterinários que detectam e relatam esse problemática de forma técnica e profissional (Arkow, 2015).

CONCLUSÃO

A crueldade animal no período da infância é um alerta de desordem no convívio do âmbito familiar e um comportamento preditivo para potencial comportamento agressivo e criminal no futuro. Dessa forma, a violência no seio familiar deve ser compreendida como um ciclo-intergeracional que precisa ser diagnosticado.

Os profissionais da medicina veterinária são promotores da geração de saúde e bem-estar humano e animal essenciais dentro do contexto da “Saúde Única”. Desta forma, são autores indispensáveis na detecção e prevenção do abuso contra os animais de companhia, o que está diretamente ligado ao seu papel de intervenção à violência interpessoal. É necessário que outros profissionais envolvidos neste contexto (policiais, assistentes sociais, médicos, psicólogos) compreendam a relevância do tema para que possam trabalhar em consonância com os médicos veterinários na direção de se estabelecer o bem-estar de todos os segmentos da população, sobretudo na fase infantil, em relação às crianças que vivenciam em seus lares a realidade da violência contra os animais e contra os seres humanos (Levitt, 2016).

REFERÊNCIAS

- ARKOW, P. Recognizing and responding to cases of suspected animal cruelty, abuse, and neglect: what the veterinarian needs to know. *Veterinary Medicine: Research and Reports*, p. 349-359; 2015.
- ARKOW, P.; BOYDEN, P.; PATTERSON-KANE, E. Practical guidance for the effective response by veterinarians to suspected animal cruelty, abuse and neglect. *American Veterinary Medical Association*, 2011.
- BEAVER, B.V. Comportamento canino: um guia para veterinários. São Paulo: Roca, 2011.
- BEAVER, B.V. Comportamento felino: um guia para veterinários. São Paulo: Roca, 2005.
- FARACO, C.B.; SEMINOTTI, N. A relação homem-animal e a prática veterinária. *Revista CFMV*, n. 32, p. 57-61, 2004.
- FELTHOUS, A.R. Childhood antecedents of aggressive behavior in male psychiatric patients. *Bulletin of the American Academy of Psychiatric and Law*, v.8, n.1, p.104-110, 1979.
- FELTHOUS, A.R.; KELLERT, S.R. Childhood cruelty to animals and later aggressive against people: A review. *American Journal of Psychiatry*, v. 144, p. 710-17, 1987.
- GULLONE, E.; ROBERTSON, N. The relationship between bullying and animal abuse behaviors in adolescents: The importance of witnessing animal abuse. *Journal of Applied Developmental Psychology*, v. 29, p. 371-379, 2008.
- HAMMERSCHMIDT, J.; MOLENTO, C.F.M. Protocolo de perícia em bem-estar animal para diagnóstico de maus-tratos contra animais de companhia. *Brazilian Journal of Veterinary Research and Animal Science*, v. 51, n. 4, p. 282-296, 2014.
- HENSLEY, C.; TALLICHET, S.E.; DUTKIEWICZ, E.L. Exploring the Age of Onset and Recurrence of childhood Animal Cruelty: Can Animal Cruelty Be Learned from Witnessing Others Commit It? *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, v. 56, n. 4, p. 614-626, 2012.
- LEVITT, Lacey; HOFFER, Tia A.; LOPER, Ann B. Criminal histories of a subsample of animal cruelty offenders. *Aggression and violent behavior*, v. 30, p. 48-58, 2016.
- MCEWEN, F.; MOFFITT, T.E.; ARSENEAULT, L. Is childhood cruelty to animals a marker for physical

maltreatment in a prospective cohort study of children? *Child Abuse & Neglect*, v.76, p. 287–296, 2014.

MONSALVE, S.; FERREIRA, F.; GARCIA, R. The connection between animal abuse and interpersonal violence: A review from the veterinary perspective. *Research in Veterinary Science*, n.114, p.18-26, 2017.

NITTIS, M.; HUGHES, R.; GRAY, C.; ASHTON, M. Domestic violence documentation project 2012. *Journal of Forensic and Legal Medicine*, v.20, p. 683-689, 2013.

NESSLER, R. K., DOUGLAS, J. E., BURGESS, A. W., & BURGESS, A. G. Crime classification manual: a standard system for investigating and classifying violent crimes. 2nd Ed. 2006.
